ANNO LVI NUMERO 140 — SABBADO 19 DE JUNHO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 17 de junho.

— **A Camara dos Deputados discute presentemente o orçamento para o proximo exercicio.**

LONDRES, 17 de junho.

— **A Camara dos Communs rejeitou uma moção, apresentada por um dos membros do partido liberal, assim concebida :**

« O governo inglez tomará a iniciativa nos esforços a empregar para obter o accordo de uma reducção simultanea dos armamentos das grandes potencias Européas. »

CORRECÇÃO

— No telegramma de Paris, hontem publicado, onde se lê satisfação, deve ler-se explicação.

Agencia Havas em Pernambuco, 18 de junho de 1880.

PARTE OFFICIAL

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, 1.° vice-presidente da provincia, abrio a sessão extraordinaria da Assembléa Provincial á 16 do corrente.

Srs. membros da Assembléa Legislativa Provincial

Cabe-me pela primeira vez a subida honra de assistir, em cumprimento á lei, á installação de vossos trabalhos.

Convocando-vos extraordinariamente por acto de 25 de maio, tive em vista fazer um appello ao vosso patriotismo e illustração para que doteis a provincia com as leis annuas, que deixaram de ser votadas na sessão ordinaria.

Devo declarar-vos que me parece satisfazer as necessidades publicas o orçamento já approvado em primeira discussão ; far-lhe-heis, entretanto, as alterações que em vossa sabedoria julgardes convenientes, e para que tenhais todos os esclarecimentos precisos, afim de deliberardes a esse respeito com o acerto desejavel, passo a informar-vos do estado de nossas finanças.

THESOURO PROVINCIAL

As operações de receita e despeza, realisadas até o fim de maio ultimo, assignalam os seguintes dados na parte relativa á renda ordinaria da provincia :

Tem-se arrecadado a importancia de 2 352:093$690.

Desta importancia, a quantia de 2.333:159$192 representa propriamente a receita ordinaria, visto a restante de 18:934$498, corresponder a saldos do imposto addicional de 3 %, cuja passagem para a caixa especial não teve ainda lugar.

A despeza de igual procedencia, effectuada em identico espaço, somma na quantia de 2.307:004$476.

Da comparação do algarismo desta despeza com o da receita que indiquei, liquida-se um saldo de 45:089$214, que, como recurso em caixa, prestou-se á iniciação das operações de despeza no corrente mez.

Importa ponderar, porém, que o saldo proprio sob o caracter de renda ordinaria limita-se á quantia de 26:154$716, porque naquella comparação de algarismos da receita e despeza não se descriminou no concernente á receita o que nella se incluio do producto do imposto addicional de 3 %, cuja importancia acima consignei.

No que diz respeito, porém, ao movimento dos outros ramos da renda com que joga o thesouro, e cujas operações de receita e despeza tiveram lugar no periodo acima mencionado, realisou-se o mesmo movimento nas seguintes condições :

	Receita	Despeza
Extraordinaria	2.801:660$516	2.527:295$376
De applicação especial.	59:994$215	59:047$750
De depositos	722:476$312	421:034$519
Addicional á decima urbana.	312:080$531	305:196$981

E, depois, as caixas respectivas no ultimo de maio fecharam as suas operações com o saldo de 584:636$948.

Este saldo divide-se do modo seguinte :

Caixa da receita extraordinaria.	274:365$140
Caixa da receita da applicoação especial	1:946$465
Caixa de depositos	301:441$793
Caixa da receita addicional á decima urbana	6:883$550

O saldo da segunda e ultima caixa consta exclusivamente de numerario ; mas o da primeira e penultima é composto de titulos fiduciarios e moeda corrente, sendo nesta especie o da primeira na importancia de 765$140, e o da segunda na de . . . . . 219:151$019.

Em 15 de outubro do anno proximo passado tomei a deliberação, em observancia ás disposições dos arts. 53 e 46 das leis ns. 1,245 e 1,261, de proceder á remissão do saldo do emprestimo tomado ao Banco do Brasil, representado então em 560:000$; e neste sentido autorisei o thesouro provincial a promover a venda de apolices de 7 %, ao par, cujo producto fosse applicado áquelle fim.

Ensaiando assim uma operação de credito, julguei conveniente não estender desde logo a emissão daquellas apolices até o saldo existente do emprestimo de quatro mil contos ; e por isso deixei para resolver mais de espaço quanto ao resgate das apolices de 8 % em circulação, depois do resultado obtido na operação autorisada

Esta que me pareceu a principio não corresponder ás vistas da sua autorisação, pela demora na procura ou reserva na tomada dos titulos, foi todavia coroada afinal com exito, de sorte que em principio de abril ultimo tinha-se realisado, com a remessa dos respectivos fundos, a remissão do mencionado emprestimo.

Para isso forneceu a caixa do emprestimo de quatro mil contos a quantia de 470:000$000, producto da renda dos respectivos titulos, realisada ao par.

Executada a autorisação parcial a que me refiro, em officio de 3 de abril, dando o inspector do thesouro conhecimento do seu resultado, solicitou desta presidencia a providencia complementar da mesma autorisação no sentido de estenderem-se os seus effeitos ao resgate das apolices em circulação do typo de 8 %, continuando-se assim a venda das de 7 % com essa applicação ; do que deveria resultar a economia de 1 % na taxa dos juros e na vantagem da consolidação da divida fundada em um só typo de interesse.

Por acto de 7 do mesmo mez foi dada a autorisação de continuar na emissão das referidas apolices de 7 % ao par, para resgate ou conversão das de 8 %, até a concurrencia do saldo disponivel da caixa do emprestimo de quatro mil contos.

Ora, sendo este representado pelos referidos titulos de 7 %, havia dos mesmos :

Em circulação	2,841:700$000
Sujeitos a compromissos diversos	120:021$245
	2,961:721$245

D'ahi verificava-se ser do 1,038:278$755 o saldo disponivel. Mas como as apolices de 8 % em circulação montava a 1,071:000$000, a operação do resgate não pôde ser completa ou total, tendo chegado com facilidade e de modo lisongeiro para o credito da provincia a importancia de 1,031:000$000.

E, pois, continúa ainda em circulação das apolices de 8 % a quantia de. . . . . 40:000$000, e convém que no orçamento voteis credito para o respectivo resgate, afim de eliminar a sua circulação, fundindo-se assim em um só typo a nossa divida fundada.

Acha-se, portanto, realisada a remissão da divida do Banco do Brasil, e o resgate das apolices de 8 % ; e se as condições vantajosas em que foi essa dupla operação executada, sem depreciação do valor nominal dos titulos do emprestimo de quatro mil contos, que lhe serviram de instrumento, apoiam-se em circumstancias peculiares da nossa praça com relação aos capitalistas, não lhes é extranha tambem a confiança destes nos recursos da provincia, que tem sabido manter o seu credito pela pontualidade na satisfação dos compromissos contrahidos.

Vão annexos a este trabalho curiosos quadros demonstrativos da receita e despeza no ultimo decennio, da arrecadação de cada um dos artigos da receita provincial e differença nessa arrecadação no mesmo periodo.

Peço-vos licença para declarar-vos que póde causar grave prejuizo ao serviço publico a disposição do art. 3 da lei do orçamento em vigor, em virtude do qual não é permittido ao presidente da provincia abrir creditos supplementares, salvo nos casos de pagamento de juros das apolices da divida provincial.

A inconveniencia resultante Cessa prohibição foi immediatamente reconhecida por aquelles mesmos que a comprehenderam entre as disposições geraes da lei do orçamento, porquanto, sendo esta datada de 16 de junho do anno proximo passado, na mesma data foi publicada a lei n. 1,475, que autorisou o presidente da provincia a abrir creditos supplementares para as verbas : pessoal e expediente das repartições, força publica e sustento de presos pobres

Me parece da maior conveniencia a reproducção dessa faculdade, uma vez que não é possivel calcular-se com exactidão as verbas de despeza.

(*Continúa.*)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE JUNHO DE 1880.

Augusto José de Moraes.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Abaixo assignados, proprietarios, agricultores e lavradores da comarca de Panellas.—Não ha que deferir.

Augusto Marçal Vaz Caquinho.—Dirija-se á thesouraria de fazenda, que está habilitada a satisfazer o pagamento solicitado.

Chrispiniano Buarque de Macedo.—Remettido ao Sr. director do arsenal de guerra para attender o supplicante, querendo.

Honorato Camello de Lelis.—Deferido, com o officio desta data ao thesouro provincial.

Juvencio de Barros Correia.—Subsiste o despacho de 25 de maio proximo findo.

Joaquim José Gomes da Silva.—Não tem lugar, em vista da informação.

Padre José Luiz Pereira de Queiroz.—Não ha o que deferir, em vista das informações.

Maria dos Prazeres Luna.—Não tem lugar, por falta de approvação e quota do poder legislativo para semelhante despesa.

A mesma.—Deferido, com o officio desta data ao thesouro provincial,

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 18 de junho de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

— —

Quartel do commando do presidio de Fernando de Noronha, 28 de maio de 1880.—Illm. Exm. Sr.—Em cumprimento ao determinado em officio reservado de V. Exc., de 14 do corrente, com relação á uma publicação inserta no incluso *Tempo* n. 84, de 12 do corrente, sob a epigraphe Fernando de Noronha—cumpre-me informar :

Que de maneira alguma o sentenciado Luiz José da Silveira, conhecido por Lula, é o fornecedor dos empregados deste presidio e sim o commerciante Vianna, dessa praça, correspondente do sargento Miguel Gonçalves, agente eleito pelos empregados.

Até hoje, perante mim, não appareceu queixa contra o fornecimento, publica ou particular, de empregados ou sentenciados.

Desculpar-me-ha V. Exc. não entrar na analyse da referida publicação, que não passa de fraco e indecente desforço de alguns individuos que, pela vigilancia hoje empregada, veem-se privados de continuarem o antigo commercio para esta ilha em cuja realisação viam o seu *El Dorado*.—Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, digno vice-presidente da provincia de Pernambuco.—O coronel *Alexandre de Barros e Albuquerque*, commandante.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,042.—Secretaria de policia de Pernambuco, 18 de junho de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, José Hilario Feitosa, conhecido por José da Hora, e Antonio Joaquim de Freitas, vindos do termo da Escada, como sentenciados alli, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções ; sendo o primeiro tambem condemnado no termo de Buique, e o segundo criminoso de Goyanna.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Benedicto dos Santos, Cosme dos Santos Ferreira e Ernesto Innocencio Ferreira, como vagabundos.

A' ordem do Subdelegado da Bôa-Vista, Maria, escrava de Sebastião F. de Albuquerque Pinho, por andar fugida.

No dia 16, ás 2 horas da tarde tendo já partido da estação da Casa Forte, o trem de carga da via ferrea do Recife á Caxangá, e querendo Pantaleão Ignacio dos Santos subir para um dos carros, disto resultou cahir e fracturar a perna esquerda. A autoridade respectiva procedeu á tal respeito na forma da lei.

Pelo subdelegado de Santo Amaro das Salinas e no mesmo dia, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 4.° destricto criminal o inquerito policial, á que procedeu contra o 2.° cadete do 14.° batalhão de infantaria, Manoel de Arruda Muniz, pelo facto de haver espancado na noite de 5 do corrente á Pedro Francisco Ignacio, ex-praça do exercito.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *André Cavalcanti de Albuquerque.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE JUNHO DE 1880.

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor inglez *Glensannox* recebemos hontem jornaes da Bahia até 14 do corrente, dos quaes colhemos o que segue :

RIO DE JANEIRO

— O *Diario de Noticias* da Bahia, publicou o seguinte telegramma da côrte :

« Rio, 12 a 1 hora e 36 minutos. Continuam com grande animação as festas do centenario. Em quasi toda a cidade appareceu hontem brilhante illuminação. Celebraram com sessões magnas em honra do immortal poeta muitas sociedades scientificas, litterarias e artisticas. Foi enorme a concurrencia á exposição Camoneana, realisada na Bibliotheca Nacional. Goje á noite a mocidade academica fará uma imponente passeiata, á luz de archotes e fogos cambiantes, em honra de Camões. O governo celebrou hoje na igreja da Santa Cruz dos Militares solemnes exequias em suffragio á alma do duque de Caxias. O templo appareceu pomposamente adornado de luto. Compareceram S. M. o imperador, todo o ministerio, todos os senadores e deputados, corpo diplomatico, representantes de toda a imprensa, do exercito e da armada, das associações scientificas e litterarias e grande numero de pessoas de todas as classes sociaes. As honras funebres foram prestadas por toda a guarnição de mar e terra, sob o commando do tenente-general Soares de Andréa. A camara e o senado suspenderam hoje os seus trabalhos assim como algumas repartições publicas. Terminada a ceremonia deram a salva do estylo os parques de artilharia e toda a tropa. »

BAHIA

— Lemos no *Diario de Noticias*, de 13 :

« Tendo de ser levado á scena ante-hontem o *Barbeiro de Sevilha*, no qual tinha de cantar o tenor Baragli, espalhou-se que preparava-se uma grande vaia contra esse artista, a favor do qual se pronunciavam os estudantes da Faculdade de Medicina.

« O artista invocou a generosidade do publico em todos os jornaes, e a policia fez ostensivamente guarnecer o theatro de grande contingente de força publica, o que não impedio que a representação fosse suspensa depois do 2.° acto, porque a vaia rebentou estrepitosa, e os dous partidos contendores chegaram a vias de facto.

« Diversos projectis foram lançados ao palco e á platéa, e houve até desalmado que lembrou-se de atirar bancos, da 4.ª ordem, sobre os espectadores, assim como da platéa para o palco, do que resultaram ferimentos. Consta-nos que tambem os rewolvers entraram em scena.

« O que é certo é que a policia, apesar da ostentação de força, conservou-se inerte e ficou desmoralisada.

« Hontem os academicos dirigiram-se ao palacio da presidencia, pedindo providencias, entre as quaes a demissão da administrador do theatro, a quem attribuiam a origem das desordens. A praça encheu-se não só pelo grande numero de estudantes, como pelos curiosos que logo appareceram.

« Não sabemos o resultado da conferencia entre os estudantes e o presidente.

« São para lamentar-se factos desta ordem filhos de caprichos sem razão de ser, em um lugar civilisado como o em que nos achamos. »

— Achava-se no porto, vindo do Rio de Janeiro, o vapor inglez *Internacional*, pertencente á companhia do cabo submarino, para proceder aos reparos do cabo entre a Bahia e o Rio de Janeiro.

— Eis a estatistica da correspondencia recebida durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno :

93,110 objectos assim distribuidos :

Officiaes	2,077
Cartas	49,770
Livros	506
Encommendas	506
Jornaes	32,060
Registrados sem valor	
Officios	1,595
Cartas	5,125
Registrado com valor	
Officios 94	17:646$473
Cartas 667	28 512$530

Correspondencia expedida 104,286 objectos, assim distribuidos :

Officios	7,253
Cartas	51,618
Livros	404
Encommendas	337
Jornaes	34,431
Registrados sem valor	
Officios	814
Cartas	6,063
Registrados com valor	
Officios 70	13:714$260
Cartas 296	9:896$640

— Lê-se na *Situação*, de Maragogipe :

« Falleceu na *casinha dos pobres*, no dia 31 do preterito mez e foi sepultado no seguinte, no cemiterio desta cidade, o preto mestre Manoel, na avançada idade de 107 annos.

« Os Srs. Manoel Borges da Silva, Cresenciano Alves Pereira de Souza e Manoel Cyrillo de Castro com outros moços mais, se cotisaram, afim de que o decano dos pobres tivesse um enterro melhor, do que os feitos pela policia.

« Para isso alugaram tochas, mandaram fazer caixão e dobrar por finado todos os sinos da torre das Almas.

« A' tarde, antes do sahimento, a pedido do Sr. Crescenciano Alves, o nosso amigo o Sr. conego Camillo de Santa Maria Rocha, gratuitamente, encommendou o corpo, fazendo nessa occasião uma pequena allocução, analoga ao acto e referente ao espirito caridoso dessa mocidade, que tão boa copia de si deu.

« O prestito se compoz de mais de cento e cincoenta pessoas »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO AOS 16 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. : Rochael, Andrade Lima, Cicero Peregrino, Abreu e Lima, Lopes Machado, Barão de Itapissuma, Siqueira Cavalcante, José Maria, Barão de Nazareth, Pitanga, Pereira de Brito, Eudoxio de Brito, Espirito Santo, Paulo de Oliveira, Austerliano, Lourenço de Sá, Ermirio Coutinho, Bacellar, José Hygino, Malaquias, Cunha Barreto, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Jacobina e Rego Baptista, o Sr. presidente abrio a sessão.

Occupa a cadeira de 1° secretario o Sr. Eudoxio de Brito, e a de 2° o Sr. Pitanga.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente nomeia os Srs. Barão de Tabatinga, Augusto Leão e Ferreira Jacobina, para receberem e introduzirem no recinto o Exm. Sr. vice-presidente da provincia, depois do que suspende a sessão.

A' 1 hora da tarde, regressando os mesmos Srs. deputados e comparecendo mais os Srs. Estevão de Oliveira, Beltrão, Magarinos, Ayres Gama, Maximiano Duarte, Galvão e Coelho Catanho, continúa a sessão, passando a occupar a cadeira de 1° secretario o 2°, e a deste o Sr. Eudoxio de Brito.

Annunciando-se a chegada do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, sahe a commissão nomeada a recebel-o : é introduzido no recinto com as formalidades do estylo ; e, tomando á direita do Sr. presidente da assembléa, procede á leitura do seu relatorio, depois do que se retira com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

São lidas, e sem debate approvadas, as actas da sessão de 23 de abril, e das reuniões de 24, 26, 27, 28, 29 e 30.

O Sr 1° secretario deu conta do seguinte :

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, communicando que foi remettida ao thesouro provincial a relação dos Srs. deputados que compareceram ás sessões de abril, e a folha dos empregados.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza da camara municipal de Bom Jardim, do exercicio de 1878—1879, e orçamento para o de 1880-1881. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo a informação do Rvm. vigario capitular, acerca do projecto n. 53 deste anno.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza da camara municipal de Bôa Vista, do exercicio de 1878—1879, e o orçamento para o de 1880—1881.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo a informação da camara municipal do Recife, sobre a sepultura do cadaver do subdito allemão Otto Pleisemann, no cemiterio da Varzea.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um officio da camara municipal do Recife, solicitando autorisação para construir um mercado na parochia da Bôa-Vista. — A' commissão de negocios de camaras.

Outro do mesmo, devolvendo informados, os requerimentos dos fiscaes de Canhotinho e Jupy.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um officio da camara municipal do Recife, solicitando autorisação para emprehender ou contratar os concertos de que precisa o mercado publico de S. José.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, communicando terem-se expedido as necessarias ordens ao thesouro provincial para entregar o dinheiro para o expediente e asseio do paço desta assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo um projecto de posturas da camara municipal de Leopoldina. — A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, devolvendo informado, o requerimento de Roque Antunes Correia.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um officio da camara municipal do Recife, consultando sobre o pagamento do fiel do procurador da mesma.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, pedindo o processo disciplinar instaurado contra o professor Antonio Jovino da Fonceca.—A' commissão de policia.

Outro do mesmo, remettendo cópia da informação do thesouro provincial sobre a collocação de tanques no jardim desta assembléa. A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de Florencio Rodrigues de Miranda Franco.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo uma petição de agricultores e commerciantes de Barreiros, reclamando contra o projecto da construcção de uma ponte sobre o rio Una, e a informação prestada pela repartição das obras publicas.—A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, devolvendo informada a representação da camara municipal do Brejo.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo informado o abaixo assignados dos moradores da Chã d'Alegria.—A quem fez a requisição

Outro do mesmo, transmittindo o orçamento de receita e despeza da camara municipal d'Alagoa de Baixo para 1880—1881.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo transmittindo copia da portaria de 25 do mez findo, convocando extraordinariamente esta assembléa para 16 do corrente, devendo a sessão durar 12 dias.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo copia da informação do thesouro provincial acerca da illuminação externa do paço da assembléa. Inteirada.

Outro do mesmo, accusando a recepção e a remessa ao thesouro provincial do ponto dos empregados da secretaria desta assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo um officio da camara municipal do Recife, pedindo autorisação para pagar os vencimentos de seu official-maior.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo 46 exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Lourenço Cavalcante entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. Dr. Luna Freire.—A' distribuir.

Outro do mesmo, communicando ter-se officiado á repartição das obras publicas no sentido das requisições feitas nos officios ns. 93 e 65 desta assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo um projecto de posturas da camara municipal de Palmares. —A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da camara municipal de Palmares, no exercicio de 1878—1879 e o orçamento para o de 1880—1881.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo, informado, o requerimento de João da Silveira Borges Tavora.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo copias de dous officios da camara municipal de Panellas, bem como a do officio que lhe dirigira o Exm. Sr. vice-presidente da provincia. — A' commissão de negocios de camaras.

Outro do mesmo, transmittindo cópia de um officio da camara municipal de Quipapá em que insta pela approvação de seu codigo de posturas.—A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, communicando que a missa votiva do Espirito-Santo celebrar-se-ha ás 11 horas do dia 16, na matriz da Bôa-Vista.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares do relatorio apresentado ao Exm. Sr. Dr. Lourenço de Albuquerque, pela inspectoria geral da instrucção publica.—A' distribuir.

Outro do secretario da assembléa provincial do Ceará, remettendo dous exemplares do regimento interno da mesma. — A' archivar.

Outro do 1° secretario do Gabinete Portuguez de Leitura, agradecendo a remessa dos Annaes de 1878—1879.—Inteirada.

Quatro dos officiaes-maiores das assembléas provinciaes do Espirito-Santo, Santa Catharina, Piauhy e do director da do Paraná, agradecendo a remessa dos Annaes das sessões de 1878 e 1879.—Inteirada.

O Sr. presidente designou para ordem do dia : 1ª discussão dos projectos ns. 74 e 76 2ª dos de ns. 57 e 45 : e 3ª do de n. 55, todos deste anno, declarando que ficava dividida em duas partes a ordem do dia ; sendo uma para a discussão de diversos projectos, e outra para a do orçamento provincial, tendo fallado, pela ordem, contra esta deliberação o Sr. Malaquias.

O Sr. Estevão de Oliveira : — Sr. presidente, bem cêdo começam a dispertar as prevenções que turbilhavam nós animos d'aquelles que não sabem olhar para nós senão com a suspeita de que estamos dispostos a não attender aos justos interesses da provincia, a não attender ás necessidades por ella reclamadas. E' um erro manifesto d'aquelles que assim nos julgam.

Sr. presidente, a censura levantada pelo nobre deputado que me precedeu na tribuna, é falsa, não tem o minimo apoio ; é vaga como vagas foram as suas palavras. S. Exc. não disse a verdade.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira : —Aquillo que não está de conformidade com a lei, não tem validade, não é acceitavel. Eis a razão porque digo é que falsa, falsissima a censura por S. Exc. levantada. E assim me exprimindo, Sr. presidente, não faço injuria nenhuma ao nobro deputado, dizendo que elle argumentou contra a lei. Não ha portanto da minha parte a minima descortezia para com S. Exc.

A verdade para nós, Sr. presidente, é o principio da lei, toda vez que esse principio não é observado, toda a vez que se argumenta de encontro a elle tal argumentação é falsa, não é verdadeira.

Se é assim, se do nosso lado está a lei, a administração da provincia não póde traçar a nossa norma de conducta, restringindo as nossas attribuições. (Apoiados). Isto é um principio tão verdadeiro, senhores, quão verdadeiro é o principio que nos obriga a tratar dos interesses publicos, a manter a autonomia da assembléa.

Senhores, o acto addicional é a unica lei que póde determinar nosso procedimento. E no acto addicional, Sr. presidente, não ha uma disposição sequer em virtude da qual seja a assembléa obrigada a tratar exclusivamente do projecto que motivou a sua convocação extraordinaria.

Desde pois que o acto addicional não estabelece regra em contrario, desde que o acto addicional não coarcta a nossa liberdade de acção, desde que os presidentes de provincia não podem regular a marcha dos trabalhos legislativos, desde que não ha lei nenhuma que nos obrigue a tratar somente das materias que motivaram a convocação extraordinaria da assembléa, temos o direito de proceder aqui do modo que julgarmos mais conveniente.

Não ha preterição da discussão das leis annuas, porque a mesa não se esqueceu de designal-as na ordem do dia de amanhã : incluio mais dous projectos de summo interesse publico, sendo que um delles é o que approva uns creditos supplementares, contra o qual aliás prometto pronunciar-me. (Apoiados).

O Sr. Malaquias : — E' prematura esta declaração.

O Sr. Estevão de Oliveira : — Nós temos sobre o assumpto as lições dos mestres, que nos ensinam não estabelecer a lei preceito prohibitivo de que nos occupassemos de materias diversas das da convocação extraordinaria, além dos diversos avisos que firmam essa materia.

Temos, portanto, que se nos é permittido fazer o que a lei não prohibe, nos é livre tratar não só das materias que motivaram a convocação extraordinaria da assembléa, como das que entendermos dirigirem-se ao bem publico da provincia.

Entre os avisos a que alludo lembro-me de um ao presidente das Alagôas, em 5 de março de 1859, se me não engano, declarando que elle não podia pretender absolutamente reduzir a assembléa provincial das Alagôas a tratar somente do motivo de sua convocação ; porquanto, o presidente da provincia não se póde constituir fiscal da assembléa ; que esta não tem fiscal, e obra debaixo de sua responsabilidade. Temos além disso pareceres do conselho de estado que posso trazer amanhã, se o nobre deputado quizer.

O Sr. Malaquias : — Não senhor ; obrigado...

O Sr. Estevão de Oliveira :—São os mestres que eu reconheço e cujas lições devemos tomar para procedermos de conformidade com ellas.

Eu não posso admittir que o nobre deputado venha fallar em mestres legistas, porque não ha mestre nenhum que se tenha manifestado em sentido contrario ás idéas que tenho expendido.

O Sr. Malaquias : — Que se deve tratar de preferencia dos assumptos para que fôra convocada a assembléa provincial, sobre isto não ha questão.

O Sr. Estevão de Oliveira : — Ou eu não tenho criterio na manifestação de meu pensamento, ou V. Exc não se lembra mais das palavras que proferio e dos raciocinios que estabeleceu. A minha consciencia me diz que eu estou no verdadeiro terreno do direito.

O Sr. Malaquias :—A minha questão é da preferencia. Neste ponto somente estou de accordo com V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira :—Então confessa V. Exc. que foi imprudente em sua censura....

O Sr. Malaquias : — Não ha tal, fui até muito prudente.

O Sr. Estevão de Oliveira :—.... em levantar uma reprehensão a um acto da mesa ? E pois que V. Exc. declara-se de accordo commigo, implicitamente confessa que o acto da mesa coaduna-se com os principios que regem a materia, e que nenhuma razão teve para levantar-se e manifestar um animo prevenido contra os actos da mesa.

O Sr. Malaquias :—Tenho prevenções, não o nego ; mas ellas são legitimas.

O Sr. Abreu e Lima :—Sr. presidente, levanto-me para motivar um requerimento que vou mandar á mesa.

Ha um mez e meio passados encerrou-se esta assembléa dentro do prazo fixado no art. 7° do acto addicional.

No dia do encerramento achavam-se inscriptos na ordem do dia em segunda discussão, os projectos de lei do orçamento provincial e de fixação de forças.

Encerrada a assembléa ficou a provincia sem os meios legaes de governo para o exercicio de 1880 a 1881.

Os precedentes nunca interrompidos nesta casa nas sessões dos annos anteriores ; as praticas observadas nas assembléas legislativas de todas as provincias do imperio ; a letra e espirito dos arts. 7 e 24 § 2° do acto addicional ; as disposições de varios avisos do governo aos presidentes de provincia, acerca das attribuições das assembléas provinciaes ; e finalmente o simples bom senso aconselhavam ao vice-presidente, o Sr. Adelino Antonio de Luna Freire, a prorogar as sessões desta assembléa para se concluir a votação das principaes leis da provincia.

O Sr. Barão de Nazareth :—Exemplos seguidos por todos os antecessores do vice-presidente da provincia.

O Sr. Abreu e Lima :—Mas, Sr. presidente, tratava-se da eleição de dous deputados geraes, que deviam preencher as vagas existentes na deputação de Pernambuco, e o vice-presidente, recebendo acceleradamente a administração da provincia das mãos do Sr. Dr. Lourenço de Albuquerque, em virtude de ordens apertadas do governo, transmittidas pelo fio electrico, recebia ao mesmo tempo a empreitada de conquistar a reeleição do ministro da agricultura e obras publicas, o Sr. Buarque de Macedo, e fazer igualmente deputado o Sr. Ulysses Vianna, parente do ministro !

O Sr. Estevão de Oliveira :—Um tio e um sobrinho.

O Sr. Eudoxio de Brito :—A senhora delle é que é tia do Sr. Ulysses Vianna.

O Sr. Malaquias :—Isto é outra cousa.

(Ha muitos outros apartes.)

(O Sr. presidente reclama por vezes a attenção.)

O Sr. Abreu e Lima :—O vice-presidente recebia mais a ordem de fabricar o eleitorado especial que devia ter a gloria de eleger senador por esta provincia a Luiz Felippe de Souza Leão....

O Sr. Malaquias :—Perfeitamente digno.

O Sr. Ermirio Coutinho :—Muito digno.

O Sr. Abreu e Lima :—.... manobrista de força, explorador habil da fortuna, candidato felicitado por lucros fabulosos consquistados á custa da secca. (Não apoiados e reclamações.)

Nesta conjunctura, o vice-presidente entendeu encerrar a assembléa provincial, achando-se em segunda discussão as leis annuas, para não ouvir os brados de indignação, que deviam partir da maioria desta casa, contra a intervenção armada e corrupta do administrador nos pleitos eleitoraes. Foi um recurso cobarde desse vice-presidente, que em politica nunca teve autonomia.

(Cruzam-se diversos apartes, e o Sr. presidente reclama por vezes a attenção.)

O Sr. Abreu e Lima : — O vice-presidente entendeu dispersar os representantes da provincia, para ficar livre e desembaraçado no

MUTILADO

emprego das violencias, ameaças, corrupções e fraudes, meios vergonhosos de que tinha de lançar mão para eleger os candidatos officiaes.

O encerramento da assembléa, Sr. presidente, nestas condições era um facto estranhavel, mas era proprio de um homem de má extracção, que dos partidos só tem tido a honra de ser um *instrumento* cego.

Os vices-presidentes de provincia devem sahir do seio do partido; mas o Sr. Adelino não sahio do seio do partido liberal para o cargo de 1º vice-presidente.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Presidente:—Quem tem a palavra é o Sr. deputado Abreu e Lima.

O Sr. Abreu e Lima:—Inventado no dia 5 de janeiro de 1878 pelo explorador Luiz Felippe de Souza Leão, e nomeado 1º vice-presidente por indicação do Sr. Barão de Villa Bella, esse Sr. Adelino tem sido coherente na administração da provincia, todas as vezes que a tem occupado, recebendo o impulso cego e egoista do seu inventor, e representando sempre o mesmo papel de instrumento da olygarchia—Souza Leão. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Malaquias: — Isto já é um chavão. Uma chapa antiquissima.

O Sr. Jacobina:—E' para produzir effeito; deixem passar

O Sr. Abreu e Lima:—A convocação extraordinaria, Sr. presidente, feita no dia 25 de maio proximo passado, vinte e cinco dias depois de encerrada a assembléa, para tratar das leis annuas já projectadas e em discussão na sessão ordinaria, é a confissão plena do erro ou crime que o vice-presidente veio hoje corrigir, por insinuação do governo no geral que reprovou o encerramento da assembléa.

O Sr. Malaquias:—E' inexacto este facto.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Venha a prova do que avança.

O Sr. José Maria:—Venha a prova do contrario.

O Sr. Abreu e Lima:—Este escandalo, Sr. presidente, sobrecarrega a provincia com um accrescimo de despeza extraordinaria, porque os cofres provinciaes teem de pagar novamente a ajuda de custo aos deputados residentes no interior da provincia.

A sessão extraordinaria convocada para a ultima hora do exercicio financeiro, que deve esgotar-se dentro de poucos dias, e a prova da desconsideração que o vice-presidente vota á esta casa, impondo lhe a tarefa de decretar as leis annuas no espaço de doze dias, que se reduzem a oito dias uteis.

Um Sr. Deputado:—Sete dias.

O Sr. Abreu e Lima:—A assembléa provincial, Sr. presidente, tem prerogativas, garantidas no acto addicional; e como representante da provincia declaro a V. Exc. e á casa que não me sujeito ao triste papel de mandatario do vice-presidente, para lhe conceder os meios de governo dentro de hora certa e determinada á seu capricho.

Um Sr. Deputado:—E' que elle não quer que sejam analysados os seus actos.

O Sr. Malaquias:—Porque já não foram antes?

O Sr. Barão de Nazareth:—Porque Vv. Excs. gastaram a sessão inteira com a questão de Ipojuca.

O Sr. Estevão de Oliveira:—E fizeram até paredes nos ultimos dias da sessão ordinaria.

O Sr. Abreu e Lima:—A maioria desta casa, Sr. presidente, não tendo meios legaes para repellir o golpe vibrado no systema constitucional que nos rege, apenas limitou-se a protestar contra o encerramento inopinado da assembléa, e para que conste o protesto nos Annaes da casa, mando á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se faça inserir na acta da presente sessão o protesto, assignado por vinte e um deputados, contra o acto arbitrario do Sr. vice-presidente, o Sr. Adelino Antonio de Luna Freire, que mandou encerrar inopinadamente a assembléa provincial no dia 30 de abril de 1880, achando-se em 2ª discussão as leis annuas; e mais que sejam extrahidas cópias das peças essenciaes referentes ao facto, ou omissão presidencial, e do protesto para serem enviados ao supremo tribunal de justiça, a quem compete proceder como fôr de direito.—*Abreu e Lima.* »

O Sr. Barão de Nazareth:—Dou parabens a V. Exc. pelo pensamento que teve.

O Sr. Jacobina:—Aguardo apenas a decisão do presidente da assembléa.

O Sr. Presidente:—Em virtude do art. 145 do regimento, a mesa não póde aceitar o requerimento do nobre deputado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão.

———

Emendas apresentadas ao art. 1º do projecto n. 4 deste anno, em 2ª discussão:

N. 1. Ao § 9: inclusive a gratificação a que tem direito o professor Manoel Caetano Espinola, pelo tempo que servio como censor e regedor interino, 44:000$. — *Ayres Gama.—P. de Oliveira.*

N. 2. Ao § 17 da despeza, accrescente-se: inclusive a quantia de 216$, dos moveis comprados em 1876 para a escola de Triumpho, pelo respectivo professor José Belisario Marinho Falcão.—*Ayres Gama.—P. de Oliveira.*

N. 3. Ao § 31 do art. 1º, accrescente-se: inclusive o prolongamento do cano de esgoto da rua do Passo da Patria, 18:00$.—*Ayres Gama.—P. de Oliveira.*

N. 4. Ao § 36 da despeza, accrescente-se: sendo calçadas com preferencia as ruas do Barão do Triumpho, Marquez do Herval, pateo do Paraizo e o do Pelourinho.—*Ayres Gama.—P. de Oliveira.*

N. 5. Ao § 63 da despeza: em lugar de..... 1:000$, diga-se 1:300$.—*Ayres Gama. — P. de Oliveira.*

N. 6. O § 77 substitua-se pelo seguinte: dividas de exercicios findos segundo o quadro annexo; e restituições inclusive............... da parte corrida da loteria concedida em beneficio das obras da igreja da povoação de Beberibe, 126:800$.—*Ayres Gama.*

N. 7. Ao § 77 do art. 1º, accrescente-se: inclusive a quantia de 5:237$870, que é devida á viuva do fallecido professor Francisco de Assis Monteiro Pessoa, de seus ordenados e restituições decretadas pela lei n. 1429 de 27 de maio de 1879; augmentando-se nesse sentido a referida verba.—*C. Catanho.—E. de Brito.—José Climaco.—Abreu e Lima.—Cunha Beltrão.*

N. 8. A's palavras—Soccorros de beneficencia—accrescente-se: culto publico.

Em substituição ao § 79—eventuaes—diga-se: congruas dos coadjutores 18:000$.—*Maximiano Duarte.—E. C. Catanho.—Dr. Pitanga.*

N. 9. Ao § 36, em lugar de—1:000$—diga-se: 1:300$.—*C. Catanho.*

N. 10. Sub-emenda. Subvenção á companhia dramatica de que é emprezario Antonio José Duarte Coimbra, 12:000$.—*B. de Nazareth.—José Maria.*

N. 11. Emenda ao § 25 do art. 1.º: inclusive 20:000$ para a construcção da estrada de rodagem da villa de Agua Preta ao povoado de Jacuipe.—*José Hygino.—Abreu e Lima.*

N. 12. Ao § 35: inclusive 3:000$ para a conclusão da estrada do Cumbe, em Beberibe.—*Lopes Machado.*

N. 13. Dos 63:000$ destinados no orçamento para a estrada de Palmares, sejam 30:000$ destinados a um proprio provincial para o thesouro.—*Dr. Malaquias.*

N. 14. Emenda ao art..., accrescente-se ao §...: com o rebaixamento da ladeira do Proá na comarca de Itambé, 5:000.—*José Tavares.*

N. 14 A. Com a edificação de uma cadeia na cidade de Itambé, 15:000$.—*José Tavares.*

N. 15. Ao § 37 do art. 1.: empregados da casa de detenção, ficando equiparado o vencimento do barbeiro ao vencimento de guarda, 23:284$.—*Abreu e Lima.*

N. 16 Ao § 78 do art. 1.º:

Ao § 78 do artigo 1.º, accrescente-se — e 400$000 para a impressão do manuscripto do professor primario Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, que tratou do systema metrico decimal, approvado para o ensino das escolas, cuja quantia será entregue ao autor do manuscripto para promover a impressão. —*Abreu e Lima.*

N. 17 Supprima-se os lugares de amanuenses ou 3.ºs officiaes da secretaria do governo, creados pela lei n.... do anno passado.—*Lopes Machado.—E. de Oliveira.*

N. 18 § additivo á despeza: entre os §§ 22 e 23. Subvenção á companhia lyrica dirigida pelo insigne maestro brasileiro Carlos Gomes 20:000$000.—*Barão de Tabatinga.—Barão de Nazareth;—A. e Lima.—Maximiano Duarte.—Lopes Machado.—A. de Souza Leão.—Siqueira Cavalcanti.—E de Oliveira.—J. A. A. Maranhão.—Barcellar.—E. Coutinho.—Ferreirna Jacobia.—Rego Baptista.*

N. 19 Emenda ao § 31 do artigo 1.º do projecto n. 45. Depois da palavra empedramento—accrescente-se—e abertura de uma estrada na serra de Mascarenhas, entre os engenhos Agua Azul e Vertentes.—*Andrade Lima.—C. Beltrão.—J. Hygino.—Eudoxio de Brito.—Moraes Pinheiro.—Dr. Pitanga.—J. Climaco.—Abreu e Lima.—Barão de Nazareth.—J. Tavares.*

N. 20 Os 63:000$ do § 35, diga-se: Para continuação da estrada de Palmares........... 30:000$; á estrada de Jaboatão á Luz 20:000$; para proprios de edificio das escolas publicas.. 13:000$. — *Moraes Pinheiro.*

N. 21. Ao § 27 diga-se: sendo o ordenado do administrador do theatro Santa Isabel...... 2:000$. S. R. — *Coelho Catanho.—Estevão de Oliveira.*

N. 22. Para 40 lampeões de Iguarassú. . . . 1:400$. *Estevão de Oliveira.*

N. 23. Emenda ao § 69 do art. 1º, diga-se: § 69. Empregados do consulado provincial, sendo a porcentagem de cinco por cento, dividida em 267 quotas marcadas, com o augmento de mais duas quotas, na taballa annexa do regulamento de 4 de junho de 1879, ás quaes reverterão em favor do fiel do thesoureiro, que passará a ter a cathegoria de primeiro escripturario, ficando a tabella approvada unicamente na parte relativa ás quotas.—*Abreu e Lima.*

N. 24, § 76, accrescente-se. e lettras emittidas pelo art. 1º § 4º da lei n. 558 de 4 de maio de 1863, mais 40:000$000. — *Lopes Machado.*

N. 25. Ao § 70 diga-se: sendo 2:700$ para os tres serventes.—*Dr. Pitanga.*

N. 26. Ao § 48 accrescente-se: e mais a quantia necessaria para a collocação de 14 lampeões na estrada de Luiz do Rego. — *Ermirio Coutinho.*

N. 27. § 56. A' colonia Isabel 20:000$, diga-se: para a colonia Isabel cinco contos, para as obras de Nossa Senhora da Penha cinco contos, para a inspecção especial de escolas e estabelecimentos publicos de instrucção publica cinco contos, para fundo das caixas escolares cinco contos.—*Moraes Pinheiro.—Barão de Nazareth.*

N. 28. Ao § 19 do art. 1º, accrescente-se: ao coadjuvante do bibliothecario Candido Eustorgio Ferreira Chaves, o ordenado de.... 600$.—*Maximiano Duarte.*

N. 29. § 48, diga-se: inclusive 4 lampeões, sendo 3 para a travessa da Cruz de Almas e 1 para o porto da refinação do Monteiro. *Dr. Pitanga.*

N. 30 No fim do art. 1º, accrescente-se: § 89. Subvenção á bibliotheca da cidade de Goyanna 1:000$. *Cunha Barreto.—José Climaco.—Abreu e Lima.—Cunha Beltrão.*

N. 31. Ao § 48. Em vez de 1,813 lampeões, diga-se: 1,835 lampeões, augmentada em proporção á verba da despeza respectiva, sendo 10 para a rua de S. Miguel de Afogados, e 12 para a Torre.—*Barão de Nazareth.—Odilon Lima.—Moraes Pinheiro.—Maximiano Duarte.—Lopes Machado.—José Maria.*

N. 32. Emenda para ser collocada onde mais convier. E mais a quantia de 4:000$ para o abastecimento d'agua na cidade de Nazareth.—*Ermirio Coutinho.*

N. 33. Ao § 48, accrescente-se: e mais 16 lampeões de gaz, para a rua em frente á matriz de N. Sra. da Graça até a rua que termina na estrada de Ponte de Uchôa. — *José Climaco.—Ferreira Jacobina.—José Maria.*

N. 34. 30:000$ para o hospital especial de variolosos.—*Dr. Malaquias—Ermirio Coutinho.*

N. 35. Ao § 63, em lugar de 1:000$, diga-se: 1:500$.—*Ferreira Jacobina.*

N. 36. Ao § 20, accrescente-se: 2:606$, para compra de livros.—*Lopes Machado.*

N. 37. Ao § 64, em lugar de 1:000$, diga-se: 1:500$.—*Ferreira Jacobina.*

N. 38. Ao § 79. Eventuaes 10:000$, diga-se: 2:000$, sendo os 8:000$: 6:000$ para a compra de collecções proprias para museus escolares das 398 escolas primarias, e sendo 2 000$ para premios de obras elementares escolares. — *Moraes Pinheiro.*

N. 39. Ao § 48, accrescente-se: mais 4 lampeões na rua do Barão do Triumpho.—*Estevão de Oliveira.*

N. 40. Sub-emenda ao § 36 da despeza, accrescente-se: sendo tambem de preferencia calçado o resto da rua Imperial. — *Barão de Nazareth.—José Maria.*

N. 41. Ao § 31 do art. 1.º Depois da palavra empedramento, diga-se: comprehendido nesta verba a execução da lei n. 1,465, de 16 de junho de 1879.—*Ferreira Jacobina.*

N. 42. Ao § 16 do art. 1º: inclusive a cadeira de instrucção publica de Surubim, da comarca de Bom Jardim.—*José Climaco.—J. Maria.—Austerliano.—Dr. Pitanga.—E. d'Oliveira.—Abreu e Lima.—Rochael.*

N. 43. Sub emenda á emenda que concede uma subvenção de 20:000$000 a Carlos Gomes:

A subvenção só terá effeito se a companhia vier directamente da Bahia para esta cidade, onde trabalhará durante o espaço de 3 mezes. —*B. de Tabatinga.—Abreu e Lima.—E. d'Oliveira.*

N. 44. Ao § 3º art. 1º accrescente-se: Para illuminação a gaz do interior do predio onde trabalha a assembléa provincial, e encanamento d'agua, quatro bacias e um deposito, repuchos, torneiras para o jardim até 2:980$. —*J. Maria.*

N. 45. No § 16 do art. 1º em lugar de........ 423:839$666 diga-se 429:400$000.—*João de Sá.*

N. 46. Para ser collocada em lugar conveniente nos §§ do art. 1º da despeza: 1:000$000 para auxilio das obras da igreja de Nossa Senhora das Neves no convento dos religiosos franciscanos da cidade de Olinda.—*C. Catanho.—E. d'Oliveira.—Abreu e Lima.—Andrade Lima—Maximiano Duarte.—Rochael.*

N. 47. Ao § 48 em vez de 12, diga-se 17: inclusive 5 até á estação da Pedra Molle, augmentando-se a verba.—*Rochael.—E. d'Oliveira.*

N. 48. Ao § 24 do art. 1º: Subvenção á associação de Artistas Mechanicos e Liberaes 4:000$000.—*Abreu e Lima.—Eudoxio de Brito.—J. Maria.—E. d'Oliveira.*

N. 49. Ao art. 1º § 55 accrescente-se: 5:000$ para concertos e reparos no hospital dos Lazaros, precedendo a esta despeza o respectivo orcamento feito pela repartição das obras publicas; em lugar de 50:000$ diga-se 55:000$. —*C. Peregrino.*

N. 50. Ao § 31. Inclusive 6:000$, sendo um para as obras da matriz de Bom Conselho do Brejo da Madre de Deus; outro para as da matriz de Santa Agueda de Pesqueira; outro para a capella de Bom Conselho do Capim no Brejo da Madre de Deus; outro para a da Victoria, Nazareth e Afogados de Ingazeira.—*Rochael.—M. Duarte.—C. Catanho.—Moraes Pinheiro.—Abreu e Lima.—Dr. Pitanga.—C. Barreto.—B. de Tabatinga.—L. Machado.—B. de Nazareth.—J. G. Bacellar.—Beltrão.—J. Maria.—C. Peregrino.—J. Climaco.—Andrade Lima.—Eudoxio de Brito.—A. de Souza Leão.—Dr. Pereira de Brito.—Rego Baptista.*

N. 51. Depois do § 48 do n. 1º, accrescente-se: 18 lampeões na estrada dos Remedios e outros lugares na freguezia de Afogados 1:500$000.—*Barão de Nazareth.*

N. 52. Ao § 31 do art. 1º, depois da palavra empedramento, accrescente-se: sendo preferidos os reparos e conservação das estradas de Jaboatão e de Caxangá.—*B. de Nazareth.*

N. 53. Emenda ao § 66. Diga-se: inclusive a quantia de 500$ para quebra da caixa do thesouro.—*Rochael.—B. de Nazareth.*

N. 54. 1:000$ para as obras da igreja do Livramento de Iguarassú. — *E. de Oliveira.—Abreu e Lima.*

N. 55. Emenda ao artigo da despeza. Supprima-se o § 76.—*Ayres Gama.—P. de Oliveira.*

N. 56. No § 63 diga-se: 1:300$ em vez de 1:000$.—*José Maria.*

N. 57. § additivo. Para execução da primeira parte da lei n. 1,123 de 17 de janeiro de 1873, 3:600$000.— Dr. *Malaquias. - Estevão de Oliveira.—José Maria.—Eudoxio de Britto.—C. Catanho.—Rochael.—J. Climaco.*

1880—PROJECTO N. 91

A commissão de obras publicas, lendo com o devido cuidado o projecto que fôra lido e julgado objecto de deliberação, para o fim de ser approvado o contrato que a companhia Ferro Carril celebrou com o governo da provincia, sobre o prolongamento da linha de bonds para os Afogados e outros lugares desta cidade; attendendo á conveniencia publica que resulta dessa approvação, especialmente para Afogados, cujos moradores tem de transpor em tempo invernoso a ponte desse mesmo nome, é de parecer que se adopta a seguinte resolução:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica approvada a innovação do contrato entre a provincia e a companhia Ferro Carril, celebrada a 25 de julho de 1879. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 21 de abril de 1880.—*Barão de Tabatinga.—Barão de Nazareth.*

1880—PARECER N. 132

A commissão de leis não sanccionadas, a quem foi presente a resolução de 29 de maio do anno findo, habilitando os alumnos que tiverem titulo da Escola Normal a serem nomeados a exercerem qualquer cadeira de ensino primario da 1ª entrancia, independente concurso, passa a dar o seu parecer sobre as razões que determinaram o presidente da provincia a negar sancção á mesma resolução.

A recusa de sancção funda-se em que nenhuma razão justa ou consideração de ordem publica aconselha que se prescinda de concurso, que é o meio mais seguro de escolher o pessoal do professorado.

Os proprios alumnos-mestres encontrarão maiores garantias nos processos publicos exhibidos em concurso do que nas informações ministradas annualmente pelo director da Escola Normal ao presidente da provincia ácerca do merecimento de cada um delles.

Finalmente o systema preferido pela resolução é radicalmente opposto ao da novissima reforma organica do ensino, a qual não deve ser attendida em um dos seus pontos capitaes antes que a experiencia tal aconselhe.

Estas razões não convenceram a commissão de que a presente resolução seja offensiva aos interesses do ensino.

A' resolução não supprime principio salutar do concurso para provimento dos cadeiras do ensino primario da 1ª entrancia, porquanto no art. 1º está declarado que havendo mais de um pretendente a alguma cadeira dessa cathegoria, será ella posta a concurso.

E esta hypothese verificar-se-ha, vagando ou creando-se cadeiras da 1ª entrancia em localidades que não distem mais de 20 a 30 leguas desta capital. Não faltarão candidatos que as requeiram, e portanto não poderão taes cadeiras ser providas independente de concurso.

A presidencia não terá occasião de exercer a attribuição que a resolução lhe confere senão a respeito das escolas existentes no centro da provincia, as quaes não tem sido postas a concurso por falta de concurrentes, e não actualmente regidas por professores interinos ou contratados.

Conseguintemente o fim da resolução não é outro senão acabar com essas interinidades e do provimento por contrato, e é, por certo, mais vantajoso ao ensino que os professores sejam effectivos, embora nomeados sem concurso, do que interinos ou contratados para servirem por 4 annos.

Uma longa experiencia tem feito sentir todos os inconvenientes resultantes do systema de professores contratados, cuja situação precaria torna para elles penoso o magisterio. A ausencia de alumnos habilitados por taes mestres bem mostra quão escasso e defeituoso é o ensino por elles dado.

Por outro lado a faculdade que a resolução confere á presidencia não é illimitada em seu exercicio: a administração não poderá nomear professores effectivos independente de concurso senão a alumnos titulados pela Escola normal, e deve-se presumir, como S. Exc. reconhece, que os alumnos-mestres tenham a necessaria idoneidade para o exercicio do magisterio.

Em summa, duas são as principaes vantagens que decorrem da resolução: ella facilita aos alumnos-mestres encetar a sua carreira de professor, e habilita a administração a substituir os professores interinos ou contractados, que regem actualmente as escolas do sertão da provincia por outros effectivos e titulados pela Escola Normal, e dest'arte o pessoal preparado n'esse estabelecimento fará o seu aprendizado pratico nas escolas mais distantes d'esta capital.

Não se conformando com as razões de não sancção, é a commissão de parecer que seja adoptada a presente resolução. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 23 de abril de 1880.—*José Hygino.—Andrade Lima.—Eudoxio de Brito.—Moraes Pinheiro. Ulysses Vianna.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Os alumnos da Escola Normal, quér de um, quér de outro sexo, que obtiverem titulo passado por dita escola, serão considerados alumnos-mestres, e como taes habilitados para serem nomeados e exercerem qualquer cadeira do ensino primario de 1ª entrancia, independente de concurso, que só será necessario, quando mais de um candidato requerer a mesma cadeira, ou quando quizerem ser providos em cadeiras de 2ª ou 3ª entrancia.

Art. 2º Nenhuma cadeira de instrucção primaria poderá ser provida por contrato.

Art. 3º O director da Escola Normal remetterá, no fim de cada anno lectivo, uma relação dos alumnos approvados e titulados, ao presidente da provincia, com as observações e informações necessarias ácerca do merecimento intellectual de cada alumno e de sua moralidade.

Art. 4º O presidente da provincia escolherá d'entre esses alumnos-mestres os que devem ser nomeados para as cadeiras de 1ª entrancia, vagas ou que forem novamente creadas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço d'assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1879.—*Augusto de Souza Leão presidente—José Tavares da Cunha Mello,* 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista,* 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial

O concurso para provimento das cadeiras do ensino é um principio salutar de suprema conveniencia, de essencial necessidade.

Nenhuma razão justa, nenhuma consideração de ordem publica aconselha que se prescinda desse meio seguro de escolher o pessoal do professorado.

Quando se tem reconhecido a vantagem de tornar dependente do concurso o provimento dos empregos de outra ordem, e este principio vai sendo geralmente adoptado, seria estranho e inexplicavel que se seguisse o principio opposto á respeito da composição do pessoal docente.

O titulo conferido pela escola normal não deve ser considerado senão como simples presumpção de que o alumno-mestre acha-se habilitado a exercer o magisterio.

E', porém, no concurso com os demais candidatos, que elle vai provar, não só a realidade de suas habilitações, mas principalmente a relação em que se acha para com os outros pretendentes; o que permitte conhecer e preferir entre todos aquelle que mais merecimento tenha.

Para os proprios alumnos-mestres existe muito maior garantia na preferencia que se póde obter por meio das provas publicas de um concurso, do que na que lhes possa caber nas informações ministradas annualmente pelo director da escola normal ao presidente da provincia ácerca do merecimento intellectual de cada um delles.

Por outro lado, dispensar o concurso para o primeiro provimento e exigil-o, para a transferencia ás cadeiras de 2ª e 3ª entrancia, é contrariar a ordem natural das cousas, segundo a qual o concurso é necessario para a nomeação dos primeiros empregos e dispensado para os accessos.

Accresce, e isto é o principal, que o systema odoptado por esta resolução é radicalmente apposto ao da novissima reforma organica do ensino, effectuada por virtude de autorisação legislativa do corrente anno, e a qual, tendo apenas entrado em execução, não deve ser alterada em um de seus pontos capitaes antes que a experiencia tal aconselhe.

Por todas estas razões recuso sanccionar a presente resolução. Palacio da presidencia de Pernambuco, 16 de julho de 1880.—*Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 31 Srs. deputados.

Lida, foi, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

Leu-se em seguida o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo outro da camara municipal do Recife, solicitando autorisação para exceder o credito consignado á verba eventuaes de seu orçamento vigente.—A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignados de moradores de Catende, requerendo a creação de uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino.—A' commissão de instrucção publica.

Uma petição da irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos de Iguarassú, pedindo o restabelecimento da verba de 1:000$000, que por falta de dinheiro deixou de ser paga, ou então preferencia para serem extrahidas duas partes de loterias.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra do Dr. Ignacio de Barros Barreto, requerendo que a assembléa declare não estar elle sujeito á multa estabelecida no contrato de 30 de junho de 1874, suspendendo-se a execução que lhe move.—A' commissão de legislação.

Um officio do tachygrapho Annibal Falcão, communicando achar-se doente, e ratificando a sua procuração para ser substituido por Alcides Falcão.—Inteirado.

Foram approvados tres pareceres da commissão de instrucção publica, sendo: um declarando não haver que deferir sobre as petições de Francisco Correia de Mattos e Gaspar Antonio dos Reis; dous, pedindo informações sobre os de Eduardo Monteiro Moura e Leocadio Julio de Castro; um da de orçamento provincial e um sobre a de José Martiniano de Souza; outro da de obras publicas, indeferindo um abaixo assignado de inquilinos e proprietarios da travessa do Peixoto; outro da mesma, concluindo pelo projecto n. 91, approvação da innovação do contrato com a companhia Ferro Carril; e da de legislação, concluindo pelo projecto n. 90 (melhorando a aposentadoria de Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque), o qual foi a imprimir.

Foi tambem a imprimir um parecer da commissão de leis não sanccionadas não se conformando com as razões de não sancção da resolução habilitando os alumnos que tiverem titulo da Escola Normal a serem nomeados e exercerem qualquer cadeira de ensino primario da 1ª entrancia, independente de concurso.

Passando-se a 1ª parte da ordem do dia, é approvado, em 1ª discussão, o projecto n. 28 deste anno, (approvação com alteração do regimento do Gymnasio Pernambucano), sendo dispensado do interstício á requerimento do Sr. José Maria.

Em 2ª discussão é approvado o de n. 22, tambem deste anno, (approvação com alterações da reforma da Escola Normal), dispensado do interstício á requerimento do Sr. Ayres Gama.

Em 3ª discussão são approvados os projectos: n. 55 deste anno (autorisação á camara municipal do Recife para pagar o ordenado do official-maior e aposentado), e n. 244 de 1879 (declarando ser uma só a imposição de que trata o § 21 do art. 16 da lei n. 1,261 sobre casa de garantir e venda de bilhetes de loteria); indo ambos á commissão de redacção.

O Sr. Barão de Nazareth, pela ordem, fundamenta seu requerimento para ser dispensado de impressão o parecer da commissão de obras publicas, que conclúe pelo projecto n. 91.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 57 deste anno (fixação da força policial), fica adiada pela hora, tendo occupado a tribuna o Sr. Lourenço de Sá.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia, continúa a segunda discussão do projecto n. 45 (orçamento provincial), que é adiada, pela hora, havendo occupado a tribuna os Srs. Lopes Machado, Ayres Gama, Maximiano Duarte, Barão de Nazareth, Paulo de Oliveira, Antonio Estevão e Malaquias Gonçalves

Foram apresentadas mais 16 emendas, indo a imprimir á requerimento do Sr. Ferreira Jacobina, com as apresentadas na sessão antecedente.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 64, 83 e 91; 2ª dos de ns. 28 e 49; 3ª do de n. 22, todos desse anno

Eleições para vereadores e juizes de paz.—Foi expedido o seguinte acto:

« 2.ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco, em 18 de junho de 1880.—Communico á V. S. para seu conhecimento, e afim de o fazer constar com a possivel brevidade ás autoridades que lhe são subordinadas que, pelo Exm. Sr. ministro da justiça me foi dirigido o seguinte telegramma, de hontem datado.

« No intuito de evitar qualquer motivo que possa induzir suspeita e coacção por parte da autoridade na proxima eleição de vereadores e juizes de paz, recommendo muito á V. Exc. que, além de outras providencias que deverá tomar para garantir a plena liberdade na manifestação do voto, se abstenha de mandar qualquer força, de linha ou de policia, para as parochias, antes ou durante a sobredita eleição, e faça retirar as praças que tiverem seguido, permanecendo somente as que forem strictamente necessarias para guarnição das cadeias e conducção dos presos de justiça, e estas mesmas praças, durante o processo eleitoral, deverão conservar-se na maior distancia possivel dos pontos em que funccionarem as mesas parochiaes, evitando qualquer movimento, que possa incutir desconfiança nos votantes, ou motivar conflictos, que de algum modo façam presumir a intenção da interferencia official contra o livre e pacifico exercicio dos direitos politicos.— Deus guarde a V. S.—*Adelino Antonio de Luna Freire.* — Sr. Dr. chefe de policia. »

— Igual ao commandante do corpo de policia.

Festa do Senhor Bom Jesus dos Martyrios—A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios faz celebrar amanhã (20), em sua igreja da freguezia de S. José do Recife, a festa do seu padroeiro, sob esta invocação, com *Tercia*, missa solemne, pelas 10 e meia horas da manhã; pregando ao *Evangelho* o Rvd. Sr. Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves, provincial dos carmelistas, e *Te-Deum* pelas 7 horas da noite, precedendo sermão pelo Rvd. Sr. capellão-tenente Leonardo João Grego.

Durante os intervallos dos actos, e á tarde, tocará uma banda de musica marcial.

Pela madrugada ha uma missa rezada.

Via-ferrea de Caruarú — Recebemos hontem a seguinte communicação:

« Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.—Escriptorio do engenheiro em chefe.—Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Manda o Sr. engenheiro em chefe communicar a Vv. Ss. que, em virtude de autorisação de S. Exc. o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, deverá brevemente ter começo a exploração além da cidade da Victoria, até Caruarú. Sou com toda a consideração de Vv. Ss. o menor criado, *Antonio José de Oliveira Campos,* secretario.—Recife, 18 de junho de 1880. »

Propagadora da Instrucção Publica—Foi ante-hontem honrada com a visita de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia a escola primaria e a respectiva bibliotheca, na povoação do Monteiro; sendo acompanhado nesse acto pelos Srs. Drs. chefe de policia, inspector geral da instrucção publica, secretario do governo, commendadores Antonio Ignacio do Rego Medeiros e Joaquim Felippe da Costa, e varios outros cavalheiros.

Acharam-se presentes mais de 50 alumnos, e os visitantes assistiram aos differentes exercicios escolares, mostrando-se contentes com o adiantamento que observaram e com o estado geral do material da escola e da bibliotheca, onde tambem se demoraram examinando algumas de suas obras.

A escola achava-se provida de uma excellente mobilia americana, fabricada na provincia, e dos mais modernos apparelhos e utensilios de ensino, expressamente mandados vir da Europa.

O conselho director da sociedade esteve presente, e fez as honras da recepção á S. Exc., que, além dos exercicios da escola primaria, teve occasião de assistir á alguns de noções de agricultura, sob a direcção do illustrado professor Sr. Vicente de Moraes Mello.

Cadaver embalsamado — O do infeliz moço Antonio José Pereira Leal, de que hontem nos occupamos, foi effectivamente levado hontem, ás 11 e meia horas da manhã, do cemiterio publico para o bordo do paquete brasileiro *Espirito-Santo*, que deve conduzil-o ao Pará.

Do cemiterio veio em coche funebre, acompanhado de carros em que iam alguns amigos da familia do finado, até o arsenal de marinha, em cuja rampa, com permissão do digno Sr. inspector do arsenal, foi embarcado n'um escaler da alfandega, e, seguido de outros, levado para o paquete, onde foi depositado n'um camarote de 1ª classe, á ré.

O embalsamento ficou o melhor possivel, não apresentando o corpo, hontem pela manhã, o menor symptoma de decomposição nem o menor fetido.

O triplice caixão em que foi encerrado o corpo diz muito em pró da casa do Sr. Agra, incumbido de todas as ceremonias funebres.

Dinheiro—O vapor *Espirito-Santo* levou de nossa praça para:

Parahyba	720$000
Natal	14:000$000

Melpomene Olindense—Essa sociedade dá hoje o espectaculo da sua 14ª recita, levando á scena o drama em 3 actos *O valle da Torrente*, e a comedia em 1 acto, *Os Dous Surdos*.

— Haverá trem para o Recife, depois do espectaculo.

Arcadia Litteraria—Amanhã, ás 10 horas do dia, no predio n. 9 do largo do Carmo, haverá sessão ordinaria dessa sociedade. A ordem do dia é um jury historico de Seyrião o Africano, e uma these philosophica nestes termos: *se a alma é ou não immortal.*

Foram sorteados: para discutir a these, o Sr. Camerino de Menezes; e para o jury historico, como promotor, o Sr. Arthur da Silva Rego, e como advogado o Sr. Sabino Baptista.

Lidador—Sob esse titulo acaba de encetar-se, na cidade da Victoria, comarca de Santo Antão, a publicação de um periodico hebdomadario, noticioso e commercial, em substituição da *Idéa Conservadora*, e como este, orgão do partido conservador dessa localidade.

Saudando ao novo collega na imprensa, anhelamos-lhe longa e prospera existencia.

Recreio Juvenil—Na segunda-feira, ás 7 horas da noite, deve reunir-se a assembléa geral dos membros desta associação, para proceder á eleição da nova directoria.

Provincia da Bahia—Ao telegramma, que hontem publicamos sob esse titulo, informam-nos que os alumnos da Faculdade do Recife responderam hontem:

« Scientes, applaudimos, acompanharemos. »

Juiz do Commercio Prestou hontem juramento e entrou no exercicio desse cargo, o Sr. Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Imprensa—Recebemos e agradecemos um folheto, contendo o sermão da Paixão de N. Senhor Jesus Christo, pregado na igreja cathedral de Olinda, á 26 de março do corrente anno, pelo Rvd. conego honorario Marcolino Pacheco do Amaral.

Fernando de Noronha — Fomos obsequiados com um exemplar das *Informações sobre o presidio de Fernando de Noronha* ou relatorio apresentado ao governo imperial pelo nosso illustrado comprovinciano Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, digno director de secção na secretaria do ministerio da justiça.

E' um trabalho assaz curioso e importante, do qual se vê que, entre os sentenciados existentes, ha: 25 sem guia, sendo um desde 1861; 51 condemnados á prisão com trabalhos; 15 de pena capital, sendo um desde 1854, 2 de 1855, e 1 de 1859.

O Atlantico—Acaba de chegar o n. 9 desse jornal.

Leilões.—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de moveis, frascos com tonico, obras de ouro, etc.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 800 libras de manteiga em latas, vinagre em barris e fardos com passas.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na Associação Commercial, da escuna portugueza *Helena.* Ao meio dia e no trapiche da Companhia, de mais 18 saccos com arroz pilado avariado.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, no palacete do caes de Capibaribe n. 36, de bons e solidos moveis, espelhos, piano, louça, crystaes, etc.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 e meia horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de caixas com folhas de Flandres, e de fazendas avariadas.

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua da Madre de Deus n. 11, da armação, generos e utensilios da refinação da rua de Domingos José Martins n. 90.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Segunda-feira:* ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de João Joaquim Correia de Oliveira; ás 7 horas, na mesma igreja, pela alma do major Belarmino do Rego Barros; ás 7 horas, na igreja do Livramento, pela alma de D. Candida de Souza Guimarães Ribeiro; na igreja do engenho S. Braz, pela alma de José C. L. C.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Congo	do sul	amanhã
Araucania	da Europa	amanhã
Alagoas	da Bahia	a 21
Colorado	de New-York	a 22
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 22
Douro	da Europa	a 25
Magellan	do sul	a 25
Pernambuco	do norte	a 25
Pará	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29
Glenlogan	de New-York	a 29

Loteria da provincia—Hoje, 19 do corrente, se extrahirá a loteria n. 40.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 17 de junho:

Existiam presos 342, entraram 8, sahiram 8, existem 342, a saber: nacionaes 291, mulheres 8, estrangeiros 8, escravos 35.—Total 342

Arraçoados 313, sendo:—Bons 297, doentes 16.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
José Fernando.
Amancio de tal.

Teve alta:
Sebastião, escravo de Octaviano Chaves Lins.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JUNHO DE 1880.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus.

Pacientes Joaquim Affonso Bezerra e Francisco Pedro Gomes.—Mandou-se soltar os pacientes unanimemente.

Paciente Pedro Limeira.—Concedeu-se unanimemente a ordem, para ser o paciente apresentado na conferencia do dia 25 do corrente, dando esclarecimentos o delegado de S. Lourenço da Matta, por intermedio do Dr. chefe de policia.

Recursos crimes.

De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido Agostinho Manoel de Sant'Anna. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Araujo Jorge. — Não se tomou conhecimento do recurso unanimente, por não ser caso delle.

De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido Florencio Alves de Carvalho. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Buarque Lima. — Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser caso delle, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido Antonio Francisco Pereira de Lyra. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores conselheiros Araujo Jorge e Lobão. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente, para se confirmar a sentença que julgou casual a fallencia.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Francisco Tavares Lima, aggravado Christovão de Barros Rego. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima.—Deu-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

De Olinda—Aggravante Joaquim José de Oliveira, aggravado Antonio Joaquim da Fonseca Galvão. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Deu-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Quintino, que não tomou conhecimento.

Appellações crimes

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Joaquim Lopes de Andrade. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Mamanguape—Appellante Enéas E. de Albuquerque Mello, appellados Joaquim Fernandes da Costa e Felix Bento de Figueiredo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se os réos a novo jury, contra o voto do Sr. relator, que confirma a sentença.

De Olinda—Appellante o juizo, appellados Antonio Roberto do Sacramento Espoleta e outros. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Mandou-se os réos a novo jury contra os votos dos Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Araujo Jorge.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Hemeterio Prudente da Cruz. Relator o Sr. desembargador Sertorio.— Mandou-se o réo a novo jury contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

De Maragogy—Appellante o juizo, appellado Joaquim Xexéo. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Mandou-se o réo a novo jury contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

Appellações civeis

Da Parahyba—Appellante Antonio Xavier Monteiro da Franca, appellada a Baroneza de Maraú. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Palmares—Appellante Telesphoro Marques da Silva, appellado Joaquim José Pereira Bastos. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Lobão.—Os embargos foram desprezados, unanimemente.

Do Cabo—Appellante Antonio Fernandes de Barros, appellado Antonio Gomes e outros. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Cabo—Appellante Candido Dias, appellado Dr. Lourenço de Sa Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Do Rio Formoso—Appellante José Ignacio dos Santos, appellada a camara municipal. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto. — Mandou-se descer os autos para uma diligencia, unanimemente.

Appellações commerciaes

De Bom Jardim — Appellante João Alves Camello de Araujo Pereira, appellado Antonio Bernardo de Moura. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Lobão.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Da Escada—Appellante José de Souza Barreiros, appellado Francisco José Leite e outros. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Lobão—Os embargos foram desprezados, unanimemente.

Do Recife — Appellante Manoel Joaquim Carneiro, appellado Antonio Feliciano da Silva. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão, —Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Arruda & Irmãos, embargada a companhia de illuminação a gaz. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Buarque Lima. — Os embargos foram recebidos contra o voto do Sr. conselheiro Araujo Jorge.

Das Alagôas—Embargantes Ignacio Alvim da Silva, embargados Manoel Jose de Lima. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Buarque Lima.—Mandou-se ouvir o curador geral e ao conselheiro procurador da corôa.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação civel

Do Recife—Appellante João Luiz Vianna, appellado Pedro Alexandrino Rodrigues Lins.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação crime

De Cimbres—Appellante Miguel Pereira da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

De Bom Jardim—Appellante Francisco da Matta Ribeiro, appellado Salvino Barbosa Camello.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação commercial

Do Recife— Appellante Victorino Domingues Alves Maia, appellados Antonio de Siqueira Cavalcante e o menor Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante a parda Maria, por seu curador, appellado Antonio João Furtado.

De Bananeiras—Appellante Luiz José Marinho, appellados Joaquim do Rego Toscano de Brito e José Maria da Rocha e outros.

Appellações crimes

Do Ingá—Appellante o promotor publico, appelladas Manoel Pedro Gomes e outro.

De Bezerros—Appellante Manoel Francisco do Nascimento, appellada a justiça.

Da Palmeira dos Indios — Appellante José Vieira da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

De Floresta—Appellante o juizo, appellado Pedro Gomes da Silva.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Ernesto & Leopoldo, embargada D. Maria Constança de Albuquerque Ferreira.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Tertuliano Antonio de Menezes, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Francisco Antonio dos Santos.

Appellação civel

Do Cabo—Appellantes o coronel Andre Dias de Araujo e outro, appellado Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão e seu filho.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

Do Recife—Appellante João Reinaldo de Figueiredo, appellada a justiça.

Appellações civeis

Da Parahyba Appellante Joaquim Caetano Pereira Vinagre, appellado Antonio José de Souza Leandro.

De Maceió—Appellante Henrique da Cunha Rodrigues, appellados Felix Pereira Coutinho & C.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação crime

Da Floresta—Appellante o juizo, appellado Domingos Rodrigues da Silva.

Appellação crime

Do Recife—Appellante Manoel Alves Barbosa, appellada a companhia da via ferrea do Limoeiro.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Appellante o juizo, appellado o preto Felix, escravo de J. M. Cavalcante.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Diligencias

Mandou-se ouvir o curador geral e o Sr. conselheiro procurador da corôa nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Rio Formoso—Appellante Lourenço José Tavares, appellado Manoel Cavalcante de Albuquerque.

Do Recife—Appellante o juizo, appellada D. Rosalina Antunes dos Passos, senhora do escravo João.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Da Escada—Appellante Henrique José de Barros, appellado Theodoro José da Silva Lins.

Mandou-se devolver ao juizo á quó para virem os originaes.

Appellação civel

De Villa Bella—Appllante Antonio Carlos de Araujo, appellada D. Maria das Dores e seus filhos.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso de qualificação

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda: Da capital da Parahyba—Recorrante o juiz de direito, recorrida a junta municipal.

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha: De Taquaretinga—Recorrente o juizo, recorrido o delegado Antonio José Victorino de Moura.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha: Do Recife—Aggravante José Pedro da Costa e Souza, aggravados Alheiros Oliveira & Companhia.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima: Do Recife—Aggravante José Gomes Villar, aggravado Vicente Ferreira da Porciuncula.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Lobão: De Goyanna—Appellante o promotor publico, appellados Candido José Bezerra de Menezes e outros.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto: De Gameleira—Appellante o juizo, appellado Pedro Celestino da Silva.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel: De Itambé—Appellante o juizo, appellado Francisco Correia da Silva.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda: De Cimbres—Appellante José Simplicio Duarte, appellada a justiça.

Appellações commerciaes

Ao Sr. desembargador Domingues Silva: Do Recife—Appellante Clodoaldo de Barros Franco, appellados os herdeiros de Faustino José dos Santos.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques: Do Recife—Appellantes Gonçalo Maria Mendes e outros, appellados Ferreira Rocha & Companhia.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Sertorio: Da Alagoa Grande—Appellante Miguel Antonio Sobral Fiel, appellados José Ildefonso Martins Casado e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE JUNHO DE 1880

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Pinto e Rolim, faltando sem participação o Sr. commendador Lopes Machado.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Despacho do Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia, mandando, para informar, a petição de João do Amaral Raposo.—A' secretaria para os fins convenientes.

Officios.

Da junta dos corretores desta praça, com data de 12 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes de 7 a 12.—Para o archivo.

Da mesma junta, de 10 do corrente, communicando que a companhia de Fiação e Tecidos transferio cinco acções no dia 1.º de maio, e só deu parte disto a 29 do dito mez.—Tire-se cópia, e remetta-se á presidencia da provincia.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario e copiador de Antonio Pereira da Cunha, diario de Braga, Gomes & C., copiador da companhia Great Western of Brasil Railway.

Despachos

Petições:

De Antonio Machado Gomes da Silva, gerente da companhia de Fiação e Tecidos, de Pernambuco, pedindo por certidão o theor do contrato da extincta sociedade Pernambuco Barraca & C.—Como requer.

Do mesmo, e na mesma qualidade, igual pedido quanto á procuração outorgada pelo commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, em 31 de dezembro de 1874, ao Barão da Soledade e outros. Certifique-se.

De Ferreira Maia & C., solicitando o registro da nomeação do seu caixeiro Gonçalo Braz dos Santos.—Registre-se.

De Antonio Cypriano Mamede e um commanditario solicitando o registro do contrato de sociedade, que celebraram sob a firma de Mamede & C., com o segredo recommendado no art. 312 do Codigo Commercial.—Na fórma pedida.

De Paulo Leite Ribeiro Filho e José de Araujo Barbosa, da cidade do Penedo, para que seja archivado o contrato de sociedade, que celebraram, sob a firma de José de Araujo Barbosa & C.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Bento Domingues Dias, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu caixeiro Antonio Tiburcio de Mello Guimarães.—Dê-se a baixa pedida.

De José Joaquim Rodrigues Guimarães, da cidade do Penedo, para que se registre duas cartas de fretamento do patacho hollandez *Barvodina* e lúgar allemão *Friedrick Wilhelm*.—Sejam registradas.

De José Maria de Araujo, tambem da cidade do Penedo, para igual fim, quanto ao patacho inglez *Wern*.—Deferida.

Resolução

A junta commercial resolve, quanto ao aviso circular do ministerio da justiça, de 28 de abril proximo passado, que se informe ao governo imperial, que é de parecer que seja reduzido a 9 o numero dos corretores geraes desta praça, a 3 o dos da praça de Maceió: que deve ser admittido igual numero de 3 para a da Parahyba, e mantido o quantitativo de dez contos de réis para a fiança dos mesmos: que approva as disposições da tabella que acompanhou o supradito aviso em todas as suas partes, menos quanto ao assucar, que entende dever ser conservada a taxa de meio por cento, paga sómente pelo comprador, ou equiparada dita taxa ao que pagar o café no Rio de Janeiro: e que se fixe a commissão de meio por cento paga sómente pelo vendedor sobre os generos estrangeiros de importação e exportação, indicando-se no respectivo officio as causas que determinam a junta a afasta-se da tabella apresentada pela junta commercial da capital do imperio, quanto á commissão do assucar, e a reduzir a 9 o numero de 12 corretores geraes desta praça, conforme foi disposto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Consulado provincial

Segundo somos informados, a commissão actualmente em exercicio n'alfandega, pretende que as guias do consulado que não correspondem aos despachos, com os quaes foram dadas em pagamento se considerem *falsificadas*.

A verdade dos factos, porém, reclama e protesta contra semelhante modo de interpretação, e para prova fazemos sciente ao publico e áquelles que imparcialmente nos teem acompanhado na questão das differenças, o que ha com relação á essas mesmas guias.

Entendemos que em questão de tal ordem, e quando naturalmente se suppõe que o autor do presente seja alguma das victimas sacrificadas pela precipitação de uma autoridade superior, nossa palavra não mereça credito e por assim o pensarmos é que preferimos a exhibição de documentos cujo valor e procedencia sejam incontestaveis, e que corroborem efficazmente qualquer de nossas asseverações.

E senão vejamos:

« Nas cadernetas das differenças tiradas pela commissão de syndicancia, encontra-se esta nota:

« Despacho n. 490—Bernet & C. despachante Ernesto Vieira de Araujo, fazendas, imposição geral 893$200, devendo pagar 13 °/° 71$887

Pagou pela guia n 13,621 21$932

Differença 49$945

Esta guia foi extrahida sobre o despacho n. 520, que adiante se encontra pago por guia igual sob n. 13,632 »

Em uma certidão do thesouro provincial se lê o seguinte: « que no dia 7 de maio de 1878, pagou a casa de Bernet & C., de fazendas, imposição geral 245$700, a quantia de 21$932, taxa 13 °/°, sendo a guia n. 13,632 pertencente a despacho da mesma casa, imposição geral 245$700, que pagou de imposto 21$932. »

Uma certidão da alfandega diz ainda: « que a primeira via do despacho n. 490 do mez de maio de 1878 foi escripta e assignada pelo despachante Ernesto Vieira de Araujo, e pagou a quantia de 805$200 de direitos geraes, e de 21$932 do imposto provincial, e tambem que a 1ª via do despacho n. 520 do mesmo mez e anno, foi feita e assignada pelo mesmo despachante Ernesto, e pagou a quantia de 245$700 de direitos geraes, e 21$932 de imposto provincial. »

Do que fica dito, vê-se que a guia n. 13,621 não corresponde ao despacho n. 490, com o qual foi dada em pagamento, porquanto esta guia foi extrahida em face do despacho n. 520, cuja importancia para os direitos geraes é de 245$700, que se encontra na referida guia, sendo pois substituido na occasião do pagamento pelo de n. 490, cuja imposição é de 805$200, o que deu lugar á differença verificada.

Este facto, pois, e outros identicos, o que significará? Guia falsificada, ou despacho substituido!!

* * *

Serinhãem

Leu o publico uma cartinha que escrevi á meu primo o Dr. José Julião, repellindo suas diatribes contra o meu particular amigo o major Francisco Manoel. Recebi uma delle, em que me pedia explicações. Foram estas dadas o mais cabalmente que era possivel dar-se.

Irritado, e procurando a todo a transe—lenha para a sua monumental fogueira—, julgou com seus botões, que eu deveria servir de combustivel á mesma, e, tendo-lhe cahido no goto a citação que eu fiz da lei romana, que punia com cabeça fóra do gargallo, todo aquelle que era ingrato para com seus bemfeitores, vem hoje dizer—que se em Serinhãem houvesse justiça já eu não teria cabeça preza ao pescoço.

Ignorava, mas fico hoje sabendo, que meu primo, além de ser *outras cousas*, é macaco, porque repete e imita com perfeição. Mas deixe-lhe dizer—Serinhãem compõe-se de gente de todas as classes, raças, côres politicas, gordos magros, etc.

Interrogue-os, meu primo, e se algum lhe disser que o primo não se estendeu avançando um tal desparate, eu lhe entrego as mãos á ferula. Como excepção de regra, achará um que o apoie; mas, esse não deixa de ter alguma razão, por que passou pelas forcas caudinas, vendo seu engenho varejado por mim, como delegado de policia, para capturar um criminoso, e perseguir uns ladrões de cavallo. Entende o meu primo? Meu primo, se V. lesse com algum cuidado e attenção o que o *Diario* de 14 do corrente publicou sob a assignatura do major Francisco Manoel, diria—antes de completar minha fogueira, fui victima de minha incuria, lançando-lhe o fogo antes do tempo, e deixando que este se me communicasse á fralda da camisa, deixando-me tão composto e vestido, como S. Sebastião tinha de calções. Não tenho telhado de vidro: não sou modelo de virtudes, (do que não se me dá) porque não espero ser canonisado; Santos Antonios, já ha uns poucos, e eu não quero accrescentar-lhe o numero, porém, louvado Deus, sou daquelles que a sociedade aceita com gosto e abraços. Entende, meu primo? pois bem, estimo que entenda e fiquemos entendidos.

Vou ao sertão tomar ares. Peço-lhe que em minha ausencia não procure meu retrato em algum photographo e o lance na sua—pira fumegante.—Bom será que o primo mude de rumo, e que, quando eu voltar, já o veja restituido ao gremio dos homens sensatos.

Antonio da Silva Ramos.

Ao Exm. Sr conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, pela morte precoce de seu filho João Joaquim Corrêa de Oliveira.

Bright be the place of thy soul.
LORD BYRON.

Adorna-te oh lyra de brancas saudades
E um canto desprende com vozes sentidas;
Lamenta a passagem do ente bondoso,
As gratas espr'anças na terra perdidas.

Na quadra em que a vida seus brilhos ostenta
E a alma se expande na luz d'effusão
Diante do joven, a deusa das campas
Com riso satanico, estende-lhe a mão

E diz-lhe: « eu sou rainha
Que nunca achou rival,
Por isso que meu throno
Tem base sepulchral. »

« Eu desde que nasci
Conservo a mesma idade;
Exerço o meu mandato,
Em nome da verdade. »

« E não me apraz somente
O gêlo da velhice:
Escolho muitas prêsas
Na leda meninice. »

E foi se dirigindo á victima innocente
Que pasma a escutava, sem lhe poder fugir
Entorna-lhe nos labios, a taça do veneno
Do mais puro crystal e só para illudir.

Agora eil-o que dorme
Sem nunca despertar
Depois um corpo informe
A quem o contemplar.

A scena de luto, passou-se distante
Em plagas extranhas bem longe do lar;
Nem beijos maternos, nem lagrimas doces
Fizeram mais brando seu vôo desatar.

Foi duplo esse golpe na terra dos outros
Sem peitos amigos da terra natal
E a hora da morte sem beijos maternos
Sem doces consolos no mundo o que val?

A infausta noticia da perda sentida
Horrivel descrença causou em minh'alma
Chamei impiedoso ao ser soberano
Na hora terrivel, na falta de calma.

Lembrei-me do tufão estupido que arranca
A flor inda em botão, na rosea madrugada;
Tambem do caçador que mata a nivea garça
Voando tão garbosa, por cima da lagôa.
A flor no vendaval, perdia o seu perfume;
A garça não veria o ninho idolatrado
E as pennas deslumbrantes deixava d'immergir
Nas ondas aniladas, a par das companheiras
Olhei p'ra mocidade cercada d'illusões
E disse para mim: « Se temos de morrer
Seja a velhice o termo da existencia,
O curso está completo a lei fica mais branda;
Porém ver derribado o joven que promette,
Tornar-se exemplo de virtudes tantas
E qu'era o id'lo da familia sua
Que triste chora tão funesto caso,
E duro como bronze, revela um Deus cruel
Que nutre-se de dores e ri-se na desgraça.

Mas isto foi delirio
Foi febre ardente d'alma
E a este estado triste
Seguio-se doce calma.

Então a mocidade não era o que eu pensava,
Uma corbelha cheia de rosas orvalhadas
Sem ter um só espinho, imagem do soffrer
E vi que exagerei no transe d'agonia
E disse para mim: « com ella coincide
O que amor se chama e traz tantas ruinas
Fazendo de um mancebo um velho já descrente
Lembrei-me do ciume que traz a morte d'alma
Da duvida cruel que surge como a phenix
Ou que se reproduz qual circulo concentrico
Que a outro se succede na vitrea superficie
Do rio que indolente deslisa na floresta;
Lembrei-me da familia q' tem muitos encantos
Mas cuja realidade esmaga cruelmente
Depois das duas phases o gelo da velhice
Com ella, talvez as dores e amarguras
Que quasi sempre envolve no seu curso
De mais na mocidade a queda não esmaga
A outros seres que de si dimanem;
E tem-se para Deus o merito real
Da candida innocencia que conduz a alma
Qual nivea garça que contém nas azas
Gottas de orvalho rutilando ao sol;
De mais a morte é lei inevitavel
Simelha bem o furacão medonho,
Que tanto extirpa o timido arbusto
Como o cedro do Libano alteroso
Que parece tocar o ceu com a fronte;
Por tudo isto e pela crença pura
De um outro mundo que convém a alma
Habitas hoje uma mansão de luz
Alma brilhante que deixaste a terra
Quebraste os laços da prisão de argila,
Recebe o premio de virtudes tantas,
Emquanto o humilde que te rende preito
Se bem na quadra que julgou de flores
Sinta os espinhos de fatal descrença.
Se lá do Empyreo se conhece o mundo,
Tens a certeza de viver lembrado;
Dos paes bondosos que te amaram tanto
E dos amigos que saudosos choram.

Eduardo Corrêa.

18 de junho de 1880.

Canal de Goyanna

II

Sob o pomposo nome—*O Commercio de Goyanna*—, e em nome deste, se tem escripto os dous artigos que estamos considerando.

Diz o primeiro artigo: « o canal é melhoramento de tanto alcance para o commercio e agricultura, que não deve continuar como objecto exclusivo de especulação da parte do Sr. Manoel Polycapo. »

Esta banalidade revela o odio ao emprezario o Sr. Manoel Polycapo Moreira de Azevedo. Em que o canal é especulação, não demonstrou o articulista.

A empreza tem gerentes, administradores, e são muitos os que tem interesses legitimos, e grandes capitaes alli empregados. Estes differentes individuos teem direito de tirar lucros desses capitaes, e tanto mais justos são estes lucros, quanto a empreza não recebe auxilio estranho, nem de particulares, nem do governo, que alli não gastou um vintem des cofres publicos.

Porque o Sr. Polycarpo não deve continuar na gerencia, é o que não diz o escriptor.

« O Sr. Manoel Polycarpo aufere prodigiosos lucros, e só trata do seu particular, fazendo em favor deste gyrar a acção dos poderes publicos com detrimento dos interesses dos agricultores e commerciantes. »

Outra declamação, outra série de banalidades e palavrões.

Onde a demonstração desses lucros *prodigiosos*? Porventura já deu balanço o escriptor na receita e despeza da empreza?

A' quanto monta uma e outra?

Basta uma unica consideração para destruir este acervo de futilidades.

Levou a obra do canal alguns annos a fazer-se, e neste periodo nada rendeu, mas unicamente despendeu.

Agora que começou a perceber a taxa, ainda que esta renda muito, não é sufficiente para amortisar o capital anteriormente gasto, e menos portanto, para dar algum juro desse capital. Só depois de amortisado o que se despendeu, e pago o capital empregado, é que póde haver lucro.

Assim, portanto, vê-se que não ha lucro prodigioso, nem para a empreza, nem para o gerente.

Quanto a fazer a acção do governo voltar-se á favor da empreza, é isto certo sómente dentro dos limites do contrato, do razoavel e justo. Em virtude do contrato, os poderes publicos hão de manter a execução das clausulas estipuladas. Fóra disto, porém, o governo não tem dispensado ao canal, nem sombra de protecção, nem sombra de favores.

Se tal fizesse, devia ser accusado o governo que exorbitasse. O governo entretanto, que contratou o canal para bem de um commercio e agricultura, jamais podia executar o contrato no sentido contrario. E' uma parvoice affirmar-se o contrario, porque se affronta a verdade, e se exerce o officio de calumniar.

Allegam: « a prova da escandalosa protecção é a lei n. 1,436, porque no art 2.º manda que a innovação tenha *vigor logo de sua data.* »

Além de futil a censura, porque sendo contrato, póde começar da data que se estipula, accresce que uma tal condição ou clausula, não é nova, não é especial, e tem sido inserida, ha muitos annos, em differentes contratos de particulares, e do governo, quer no nosso paiz, quer em outros.

Neste ponto o escriptor derramou tambem sua bilis sobre o *venturoso* associado Sr. Gervasio Rodrigues Campello. Mas não prova em que consiste o ser *venturoso*: são pilherias e graçolas; mas nem ha argumento, nem demonstração, nem provas.

O Sr. Gervasio Rodrigues Campello é um homem de bem, muito honrado, e de muito brio e pundonor. Basta estar elle mettido na empreza do canal, para não se poder, já não dizemos affirmar, mas suspeitar que a empreza seja contraria aos interesses da agricultura. O Dr. Gervasio, é um agricultor, e como tal zela e pugna pelos interesses dos agricultores.

Eis o que ha no primeiro artigo, que fica refutado.

Declamações e futilidades. Apreciaremos amanhã o segundo artigo, no qual se ataca ao Sr. tenente-coronel João Paulino.

UM HABITANTE DE GOYANNA.

Loteria de S. Paulo

500.000 bilhetes a 10$ 00		5.000:000$000
Beneficio		1.000:000$000
Liquido		4.000:000$000
1 premio de		1.000:000$000
1 dito de		400:000$000
4 ditos de	100:000$	400 000$000
4 ditos de	50 000$	200:000$000
20 ditos de	20 000$	400:000$000
30 ditos de	10 000$	300:000$000
100 ditos de	1:000$	100:000$000
200 ditos de	500$	100:000$000
700 ditos de	100$	70:0 0$000
1.000 ditos de	50$	50:000$000
98.000 ditos de	10$	980:000$000
100.060 premios		4.000:000$000

Eis uma loteria que abafa todas que houverem no imperio, e na Europa. Com 10$, o valor de um bilhete inteiro, tira-se 1,000:000$; e se o bilhete for dividido em decimos, teremos de, com dez tostões, tirar 100.000$, premio do da Bahia e da côrte, cujo bilhete inteiro custa cem mil réis!

Quinhentos mil bilhetes é cousa para se vender com presteza: pois aqui já ha uma sociedade de 300:000$ para comprar bilhetes da primeira loteria, que deve correr a 7 de setembro vindouro.

Agradecimento

Penhorado pela *manifestação* publicada no *Diario* de 17 do corrente, que me dirigio um grande numero dos habitantes de Afogados do Recife, ao deixar o encargo de vigario encommendado desta parochia, cabe-me o rigoroso dever de agradecer do intimo d'alma o publico testemunho de amisade e consideração d'aquelles que foram meus parochianos.

Tive a felicidade, mercê de Deus, durante meu parochiado, de ser sinceramente amado e considerado pelos bons afogadenses.

E esforcei-me sempre em corresponder á esta amisade e consideração, dedicando a todos meu amor e estima.

Recebam, pois, os illustres e distinctos assignatarios d'aquella *manifestação* meus sinceros e cordeaes agradecimentos.

E, me retirando hoje para a cidade da Victoria, para onde fui nomeado vigario encommendado pelo mui digno monsenhor vigario capitular, e não podendo despedir-me individualmente de todos os habitantes da freguezia de Afogados e mais amigos, em razão da presteza de minha viagem, dirijo-lhes pela imprensa um adeus de despedida e lhes offereco alli meu exiguo prestimo, certos de que encontrarão em mim um amigo sincero, reconhecido e grato.

Afogados, 19 de junho de 1880.

Conego *Marcolino P. do Amaral*,
Vigario da cidade da Victoria.

Eleição dos devotos e devotas que hão de festejar a excelsa Senhora da Conceição, na capella sita á estrada de João de Barros, no dia 8 de dezembro do corrente anno de 1880.

Juiz por eleição
Leonidas Tito Loureiro.

Juiza por eleição
D. Maria Wanderley da Fontoura Loureiro.

Juizes protectores
Conselheiro José Felippe de Souza Leão.
Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.
Desembargador Francisco Domingues da Silva.
Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel.
Desembargador Quintino José de Miranda.
General Manoel da Cunha Wanderley.
Dr. Joaquim Gonçalves Lima.
Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho.
Coronel Floriano Peixôto.
Coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello.
Dr. Miguel de Figueirôa Faria.

Juizas protectoras
D. Amalia, esposa do conselheiro Freitas Henriques.
Viscondessa do Livramento.
Baroneza de Amaragy.
Esposa do Sr. Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo.
Esposa do commendador José Candido de Moraes.
Esposa do Sr. conselheiro João José Ferreira de Aguiar.
Esposa do Sr. Dr. José Domingues da Silva.
Esposa do Sr. negociante William Walliday.
Esposa do Sr. Candido de Carvalho Neves.
Esposa do Sr. Ludgero Joaquim de Farias Neves.
Esposa do Sr. Carlos Alves Barbosa.
Filha do Sr. João de Oliveira Leite e Souza.

Juizes por devoção
Vigario Augusto Franklim Moreira da Silva.
Dr. Deodoro Ulpiano Coêlho Catanho.
Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.
Dr. Antonio Maria de Farias Neves.
Dr. Luiz Emilio Rodrigues Vianna.
Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.
Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.
Dr. João Honorio Bezerra de Menezes.
Major Laurentino José de Miranda.
Negociante Julio Cesar Paes Barreto.
Proprietario José Carlos Ferreira.

Juizas por devoção
Esposa do Dr. Ignacio de Barros Barreto.
Esposa do Sr. negociante Manoel Ferreira Bartholo.
Esposa do Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Esposa do Sr. Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Esposa do Sr. Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
Esposa do Dr. João Vieira de Araujo.
Esposa do Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Esposa do Dr. Telesphoro Fragozo.
Esposa do commendador Antonio Gomes de Miranda Leal.
Esposa do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz Junior.
Esposa do Sr. José Xavier Carneiro de Barros Campello.
Esposa do Sr. José Joaquim Moreira.

Escrivães por eleição
Dr. João José Pinto Junior.
Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.
Major Florentino Domingues da Silva.
Carlos de Paula Lopes.
Major José Gomes de Miranda Leal.
Padre José Affonso de Lima e Sá.
João Joaquim Alves.
José Moreira da Silva.
Pedro Francisco de Paula Baptista.
Zeferino da Costa Valente.
Antonio da Costa Valente.
João Francisco Ferreira.

Escrivãs por eleição
D. Sabina, esposa do desembargador Antonio Buarque de Lima.
Esposa do Dr. José Bandeira de Mello.
Esposa do Dr. Caetano de Farias Neves.
D. Maria, esposa do Sr. Justino Campos.
Esposa do Dr. Manoel Barboza de Araujo.
D. Argentina, esposa do Dr. João Thomé da Silva.
Esposa do Dr. José Francisco de Góes Cavalcanti.
Esposa do Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
D. Rita Baptista de Sá Leitão.
D. Anna Amelia da Costa Valente.
D. Emilia Amagille de Mendonça.
D. Maria Magdalena Nunes Baptista.

Escrivães por devoção
Dr. Francisco do Rego Baptista.
Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima.
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
Modesto do Rego Baptista.
Capitão Francisco Antonio de Sá Barreto.
Capitão Pedro Velho de Sá Barreto.
Daniel Francisco Pinheiro.
José Antonio de Macêdo Lopes.
Francisco Gomes Castellão.
João Baptista do Rego.
Claudio Edebourque Carneiro Leal.
Alfredo Soares de Azevedo.

Escrivãs por devoção
Esposa do Dr. Francisco Gomes Parente.
D. Maria Afra Ferreira.
Esposa do tenente Manoel Antonio Viegas Junior.
Esposa do Dr. Joaquim Guenes Mello e Silva.
Esposa do Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Esposa do Dr. José Diniz Barreto.
D. Isabel Baptista Fragoso.
D. Marcionilla, esposa do Sr. Ernesto de Barros Franco.
D. Alexandrina Bella Gomes de Oliveira.
Esposa do Sr. Diogo Baptista Fernandes.
Esposa do Dr. Virgilio de Gusmão Coêlho.
Esposa do Sr. Miguel Antonio da Costa e Silva.

Mordomos
Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Filho.
Dr. Dario Cavalcanti do Rego e Albuquerque.
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
Dr. Alvaro Uchôa Cavalcanti.
Dr. Olympio Marques da Silva.
Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.
Dr. Manoel da Silva Rego.
Dr. Leonardo Francisco de Almeida.
Padre Tito de Barros Corrêa.
Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.
Dr. Pedro Affonso de Mello.
Major José Bonifacio dos Santos Mergulhão.
Dr. Manoel de Figueirôa Faria.
Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Affonso Arthur Cysneiros de Albuquerque.
João Firmino Corrêa de Araujo.
Dr. Matheus Vaz de Oliveira.
Carlos Walliday.
Capitão Francisco de Siqueira Cavalcanti.
Negociante Joaquim Nicolão Ferreira.
Jorge Tasso Filho.
Revdm. padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva.

Mordomas
Esposa do Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amaranto.
D. Ignez, esposa do Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
Esposa do Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Esposa do Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti.
Esposa do capitão Antonio José Mauricio.
D. Francisca, esposa do capitão Felippe Benicio Cavalcanti de Albuquerque.
D. Angelica, esposa do major José Joaquim Antunes.
Esposa do Sr. Floriano Correia de Brito.
D. Idalina, esposa do Sr. João Pereira Monteiro.
D. Maria, esposa do Dr. Luiz Salazar M. da V. Pessôa.
Esposa do Sr. Manoel Antonio Ferreira Gomes.
Esposa do Dr. Luiz Rodrigues Villares.
Esposa do Sr. Bernardino José da Silva.
D. Maria Barbosa Ferreira Lobo.
D. Olympia Afra de Mendonça.
D. Maria Tasso, filha do Sr. Jorge Tasso.
D. Anna, esposa do Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Esposa do Sr. Joaquim Elesbão Ribeiro.
Esposa do Sr. Manoel José de Campos Barbosa.
D. Maria Francisca Moreira de Carvalho.
Esposa do Sr. Pedro Paulo dos Santos.
D. Margarida, esposa do tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios.
Esposa do Sr. professor Manoel Antonio de Albuquerque Machado.
Esposa do Sr. Jesuino Barroso.
Esposa do Sr. José Peres Campello de Almeida.

Procuradores
Capitão Felippe Benicio Cavalcanti de Albuquerque.
Capitão Antonio José Mauricio.
Dr. Francisco Gomes Parente.
Manoel José de Campos Barbosa.
Dr. Caetano Maria de Farias Neves.
Julio Cesar Cavalcanti de Albuquerque.
Antonio Peregrino de Mendonça.
José Carlos Ferreira.
Candido de Carvalho Neves.

Graça, 22 de maio de 1880.

O thesoureiro,
Manoel José Gonçalves Braga.
O vigario,
Zeferino Ferreira Velloso.

Para vereadores

Dr. Augusto de Souza Leão.
Barão do Muribeca.
Dr. Carlos Eugenio Douarch Mavignier.
Tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albupuerque.
Negociante João Joaquim Alves.
Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Dr. Francisco do Rego Baptista.
Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.
Solicitador Miguel Rodrigues.

O *municipe independente.*

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 18 DE JUNHO DE 1880

cotações officiaes as tres horas da tarde

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Maranhão, 30 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 134 0/0 de premio.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno.

Candido G. G. Alcoforado,
presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17	450:335$207
Idem do dia 18	23:815$381
	474:150$588

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 17 DE JUNHO DE 1880

Portos do exterior

— No vapor inglez *Glensannox*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 12,863 saccos com 944,725 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Congo*, carregou:

Para Bordéaux, A. Labille 20 volumes com 1,206 kilos de borracha.

Portos do interior

— No brigue portuguez *B. Figueirense*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 100 volumes palha de carnaúba, 16,000 cocos (fructa), 244 saccos com 14,640 kilos de assucar branco e 1,828 ditos com 109 680 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para Maranhão, Beltrão Junior & Rezende 20 barricas com 2,337 kilos de assucar branco; A. R. P. de Lima Filho 12 ditas com 360 ditos de dito; L. G. da Silva & Pinto 100 volumes com 8,471 ditos de dito e 20 barricas com 1,306 ditos de dito refinado; L. Ferreira 55 ditas com 6,397 ditos de dito branco e 34 ditas com 3,865 ditos de dito mascavado.

Para o Pará, L. Ferreira 47 barricas com 2 992 kilos de assucar branco; A. J. Rodrigues de Souza 1 volume com 48 espanadores.

Para o Ceará, J. M. Dias 8 caixas com 218 kilos de rapé.

— No lúgar allemão *Holstein*, carregaram:

Para o Pará, J. S. Lyra & Filho 1,100 barricas com 82,292 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Lição*, carregou:

Para S. Luiz, M. L. Ferreira 20 meios de sola.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 17	28:514$203
Idem do dia 18	607$176
	29:121$379

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17	126 001$423
Idem do dia 18	10:850$397
	136.851$820

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 17	1:831$997
Idem do dia 18	367$851
	2:199$848

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Bahia—2 dias, vapor inglez *Glensanox*, commandante Dejano, equipagem 20, em lastro a Johnston Pater.

Terra-Nova—28 dias, lúgar inglez *Stella*, de 221 toneladas, capitão Milchell, equipagem 10, carga bacalhão a Saunders Brothers.

Rio de Janeiro—13 dias, barca norueguense *Kragero*, de 550 toneladas, capitão Bo the, equipagem 13, em lastro, á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Norte—Vapor brasileiro *Espirito-Santo*, de 1,999 toneladas, commandante Isac, carga varios generos.

EDITAES

O Dr. Adolpho Siqueira Cavalcante, juiz municipal e provedor de residuos nesta cidade e comarca de Goyanna, da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça lerem, que no dia 9 do mez de julho proximo futuro, se ão arrematadas em hasta publica, por venda, a quem mais der, as barcaças *Amelia a Vapor* e *Capibaribe*, ambas descriptas no inventario do finado capitão João Nicoláo Gomes da Motta, que vão á praça com o abate da quinta parte do preço por que foram avaliadas, sendo a primeira pela quantia de 4:000$, e a segunda por 1:600$, portanto se convida aos licitantes para que compareçam no auditorio costumado, devidamente preparados, pelas 11 horas da manhã, no dia acima designado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando ao porteiro do juizo, affixe este no lugar do costume, e seja publicado pela imprensa por tres vezes, em annuncios insertes, com o intervallo de oito dias.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 16 dias do mez de junho de 1880. — E eu, Manoel Eduardo Lins Wanderley o fiz escrever e subscrevi.

Adolpho Siqueira Cavalcante.

Edital n. 120

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido despachados dentro do prazo marcado pelo edital n. 66, os volumes abaixo declarados, hão de ser arrematados á porta desta repartição, ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente mez, a saber:

Armazem n. 5

Letreiro W. Halliday & C.—Uma caixa n. 3 vinda pelo vapor inglez *Orator*, descarregada em 8 de julho de *1879*, consignada a W. Halliday & C., contendo 6 kilogrammas, peso bruto nos envoltorios de obras impressas em uma só côr (rotulos), no valor official de.... 40$000.

Armazem n. 6

Marca AF — Uma caixa n. 3,986, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, descarregada em 4 de agosto idem, consignada a A. L. Souza Fonceca, contendo 6 kilogrammas, peso liquido de chapas de ferro não especificadas, no valor official de 24$.

Marca FMC e contramarca ALPC — Quinze caixas ns. 5,010 á 5,025, idem pelo vapor francez *Senegal*, idem em 7 de julho idem, a Ferreira Maia & C., contendo 1,500 garrafas com vinho medicinal não especificado, peso bruto 1,138 kilogrammas, no valor official de..... 1:138$000.

Marca FMC e contramarca ALPC — Duas caixas ns. 5,031 e 5,032 idem idem idem, contendo pastilhas medicinaes, pesando bruto nas caixinhas 76 kilogrammas, no valor official de 98$666.

Armazem de bagagem

Letreiro Matheus & C.—Um pacote vindo de New-York pelo vapor americano *City of Para*, idem em 21 de julho idem, contendo jornaes sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 15 de junho de 1880.—O inspector interino,
Candido F. Gomes de Castro.

— O administrador do consulado provincial scientifica aos interessados que, com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, contados do 1.º de junho proximo vindouro, começará nesta repartição a cobrança, livre de multa, das contribuições da decima urbana, consumo de aguardente e corporação de mão morta, relativamente ao 2.º semestre do exercicio de 1879—1880. Consulado provincial de Pernambuco, 18 de maio de 1880.—*Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica aos Srs. proprietarios de carros e carroças de aluguel ou particulares, que até o fim do corrente mez devem satisfazer nesta repartição o imposto de que trata a lei do orçamento vigente, art. 1 § 5 n. 21 com a multa do art. 43 do regulamento de 4 de julho de 1879, por não o haverem feito em tempo, na fórma do edital desta repartição, de 19 de novembro de 1879; ou no mesmo prazo allegar as suas razões de isenção, sob pena de serem os seus debitos remettidos para juizo, afim de ser a cobrança judicial.

Consulado provincial de Pernambuco, 14 de junho de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, no dia 19 do corrente, depois da respectiva audiencia, o bem seguinte:

ILEGÍVEL

Um sobrado no largo do forte das Cinco Pontas, hoje rua de Domingos Theotonio n. 43, da freguezia de S. José desta cidade, tendo 6 metros e 65 centimetros de largura e 18 metros e 7 centimetros de fundo, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, 1 dito pequeno na escada, corredor ao lado, em seguida com 1 quarto fóra, cozinha, no fim do quintal tem mais 1 pequeno quarto onde tem o apparelho da companhia Recife Drainage, sendo o quintal murado, com cacimba e um portão que dá para o lado da praia, tudo no pavimento terreo, e no pavimento superior um andar com 3 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, 1 terraço do lado de detraz, avaliado em 6:000$; cujo sobrado fôra penhorado por execução do Dr. João Vieira de Araujo, e solicitador João da Silveira Borges Tavora, contra Arthur de Barros Falcão de Lacerda, herdeiro de Feliciana Maria Olympia, e se acha depositado em mão e poder do depositario geral. E assim será o dito bem arrematado por venda a quem por elle mais der e maior lanço offerecer, no dia e hora acima indicado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 dias do mez de junho de 1880.

Subscrevo e assigno. Recife, 14 de junho de 1880. — O escrivão interino, Henrique Cecilio Barreto de Almeida.

Felinto Henrique de Almeida.

Edital n. 121. — Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, tendo de contratar se o fornecimento dos objectos abaixo declarados, para o expediente desta repartição, do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1881, são convidados os pretendentes a apresentar as suas propostas em cartas fechadas, acompanhadas das respectivas amostras, até o dia 22 do corrente, ao meio dia; a saber:

Para o expediente das secções

Cadarço de algodão e de linho, largo ou estreito.
Canetas para pennas.
Cortador.
Canivetes para lapis.
Colchetes ou pezilhas.
Obreias grandes e pequenas.
Lapis pretos.
Ditos de côres.
Ditos de borracha.
Papel de Hollanda, pautado.
Dito, dito, liso.
Dito grève branco.
Dito, dito, de linho.
Dito mata-borrão.
Pennas de aço.
Ditas de aves.
Regoas de madeira.
Tinta preta indelevel.
Dita carmim.
Livros em branco, de diversos tamanhos.
Gomma arabica.

Para a guardamoria

Almagre.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Ancoretas.
Amarello francez.
Agua-raz.
Alcool de 36 gráos.
Alcatrão.
Brim da Russia.
Brinzão.
Bandeiras de dous pannos.
Ditas de tres pannos.
Breu.
Borracha fina.
Gré.
Chumbo.
Cêra amarella.
Cabo de linho.
Dito de Manilha.
Dito do Caire.
Correntes de ferro.
Croques ordinarios.
Ditos limados.
Ditos de ancora.
Cadernaes bronzeados.
Ditos de cylindros.
Estopa de linho, americana.
Dita de dita, da terra.
Fio de algodão.
Dito de dito, de vela.
Folha de metal.
Filletes de todas as côres.
Furquetas de ferro.
Ditas limadas.
Furquetas limadas superiores.
Gomma lacca.
Gatos de ferro.
Gaz kerosene.
Linhas alcatroadas.
Ditas de barca.
Lona larga.
Meios de sola.
Merlim.
Moitões bronzeados.
Ditos de cylindros.
Occa amarella.
Oleo de linhaça.
Piassava.
Pregos bateis, grandes.
Ditos ditos pequenos.
Ditos de construcções.
Ditos de cobre para forro.
Ditos de batel, de cobre.
Pás de ferro.
Phosphoros.
Raspas de ferro.
Remos de 12, 14 e 16 pés.
Rodas bronzeadas.
Secante encarnado.
Dito branco.
Sapatilhas.
Sebo em bexiga.
Sabão.
Sapatas.
Mealhas.
Tinta branca.
Dita preta.
Dita verde.
Dita azul ultra-mar.
Taxas de bombas de cobre.
Ditas de ferro.
Tijolos de limpar.
Verniz de carvão.
Verde-Paris.
Dito francez.
Zarcão fino.

Alfandega de Pernambuco, 17 de junho de 1880. — O inspector interino, *Candido Fabricio Gomes de Castro.*

Consulado provincial

De ordem do Sr. Dr. administrador, são abaixo publicadas as notas das alterações para menos, feitas pelos respectivos lançadores na collecta do imposto de decimas, a que se está procedendo, relativamente ao exercicio de 1880—1881. 1.ª Secção do consulado provincial, 15 de junho de 1880. — O chefe, *J. X. C. de Barros Campello.*

Relação da alteração da decima urbana da freguezia do Poço da Panella, para o exercicio de 1880—1881, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Estrada do Arraial

N. 12 A. Marcelino José Lopes 120$000
N. 12. O mesmo (nova) 400$000
N. 28. João Machado Soares 500$000
N. 38. Senhorinha Maria da Silva 192$000
N. 66, B. Joaquim Maximiano Pestana (nova) 144$000
N. 66 C. O mesmo (nova) 144$000
N. 3. Elias Baptista da Silva 400$000
N. 15. José Marques da Fonseca Borges 200$000
N. 17. Francisco José Vianna 400$000
N. 27 A. Antonio Ferreira de Carvalho 216$000
N. 27 B. Adelaide (nova) 120$000

Rua do Alaim

N. 10. Pedro Alaim 96$000

Travessa do Arraial

N. 2. Alexandre Antonio Rodrigues 96$000

Rua da Harmonia

N. 2 A. Sabino Bruno (nova) 60$000
N. 2 B. José Antonio (nova) 60$000

Rua do Cemiterio

N. 2 A. Bernardino de Miranda Lobo 60$000
N. 4. Candida Lourença de Lima 60$000

Becco do Arraial

N. 7. Ignez Brites do Rego Barros 168$000

Rua do Encanamento

N. 2. Olympio da Rocha Pereira (nova) 144$000
N. 6. Diomedes Bezerra de Mello 96$000
N. 8. O mesmo 96$000
N. 10. O mesmo 144$000
N. 22. João Baptista de Medeiros 60$000

N. 28. Manoel Braga 120$000
N. 5. Luduvina Marques da Fonseca Borges 72$000
N. 19. Hermenegildo Joaquim de Oliveira Baduen 240$000
N. 19 E. Augusto Octaviano de Souza 240$000
N. 19 G. Juviniano Pereira de Hollanda 60$000

Travessa do Marques

N. 2. Luduvina Marques da Fonseca Borges 120$000
N. 4. Christiani & Irmão 108$000
N. 6 E. Antonio Barreto Salles de Amorim 72$000

Relação das alterações feitas para menos, no lançamento da decima da freguezia de S. José, relativamente ao exercicio de 1880—1881, pelo lançador José de Pinho Borges.

Rua de Marcilio Dias

N. 82. Joaquim Lopes Machado, um sobrado de dous andares e loja, arrendado tudo por 1:330$000
N. 88. José Jeronymo da Silva, um sobrado de tres andares e loja, arrendado tudo por 1:320$000
N. 114. Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, uma casa terrea arrendada por 227$490
N. 118. Capella dos Prazeres de Guararapes, uma casa terrea com sotão arrendada por 413$490
N. 101. Antonio Ferreira de Oliveira, uma casa terrea por 263$490
N. 107. Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins, uma casa terrea arrendada por 263$490
N. 111. Francisco Ferreira Baltar, uma casa terrea arrendada por 347$490
N. 127. Um sobrado de dous andares, sotão e loja, arrendado por 900$000
N. 139. José dos Santos da Natividade, um sobrado de dous andares e loja, arrendado por 960$000

Rua de Lomas Valentinas

N. 28. Mosteiro de S. Bento, uma casa terrea arrendada por 296$490

DECLARAÇÕES

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, faço publico que, nos termos dos arts. 95 e 96, do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar para o 2.º semestre do corrente anno, os artigos abaixo declarados:

Para supprimento do almoxarifado

Fio de algodão nacional, kilogramma.
Vassouras de junco, uma.
Lapis de cores, duzia.
Lacre em páos, idem.

Para as officinas

Pranchões, costados costadinhos, taboas de assoalho e forro, de amarello, duzia.
Costado e costadinho de páo-carga, idem.
Taboas de assoalho e forro, de louro, idem.
Pranchões de sicupira, idem.
Enchameis, idem.
Arcos de ferro, kilogramma.
Ferro inglez de differentes qualidades e grossuras, idem.
Cravos de ferro sortido, milheiro.
Ferro em lençol, kilog.
Idem sueco, de differentes qualidades e grossuras, idem.
Arame de ferro e metal, de differentes grossuras, idem.
Carvão de pedra, kilog.
Fio de vela, idem.
Gomma lacca, idem.
Verniz copal, idem.
Cola da Bahia, idem.
Agua-raz, idem.
Espirito de vinho, litro.
Cordão de lã de diversas côres, metros.
Dito de algodão, idem idem.
Colchetes, pares.

O fornecimento dos artigos acima referidos será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo se-lo de prompto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só objecto, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero e marca, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se á multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o respectivo contrato, devendo ditas propostas e amostras serem apresentadas nesta secretaria, ás 11 horas do dia 19 do corrente.

Outro sim, o conselho economico contrata o côrte de cabellos, lavagem e engommado de blusas e calças de brim, lavagem e concerto de jaquetas, camisas, calças, cobertas, lençóes, camisolas, cobertores, fronhas, carapuças, pares de meias, toalhas grandes para mesas, ditas pequenas e ditas de rosto.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria até ás 12 horas da manhã do dia 19 do corrente, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 15 de junho de 1880.

O secretario,
Felissicimo de Azevedo Mello.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras publicas, faço publico que no dia 22 do corrente, ao meio dia, vai á praça perante esta repartição as obras de reparos da ponte de Arraipe de Baixo, orçadas em 1:139$420.

O orçamento e condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 4 de junho de 1880.
J. J. de Siqueira Varejão.

Santa casa da misericordia do Recife

Achando se vago o logar de pharmaceutico do hospital Pedro II, a junta administrativa precisa contratar os serviços de pessoa competentemente habilitada para exercê-lo, mediante as condições estabelecidas pelo regulamento de 19 de abril de 1875, que poderá ser consultado nesta secretaria, e isto ate o dia 25 do corrente, no qual serão apreciados os requerimentos dos proponentes devidamente comprovados com documentos justificativos de suas habilitações, assim como de sua conducta e probidade.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 12 de junho de 1880. — O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

OBRAS PUBLICAS

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. vice presidente desta provincia, de 5 do corrente, vão á praça ao meio dia de 22 deste mez, as seguintes obras:

Reparos das pontes do aterro, da rua Bella do açougue e de Gindahy, no Rio Formoso, orçados em 1:992$375.

Idem das pontes dos Carvalhos, do engenho Novo de Muribeca e Guararapes—2:430$120.

Idem das pontes do Junqueira, Trapiche e do Guerra—1:386$000.

Os orçamentos e condições dos contratos acham-se na secretaria desta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das obras publicas, 11 de junho de 1880.—J. J. de Siqueira Varejão.

Juizo de direito da provedoria

Não tendo sido apresentado pelo depositario os cinco cavallos que ião á praça como bens do evento, no dia de hoje, á hora designada, resolveu o juiz adiar a mesma para o dia de amanhã, ás 11 horas.

Recife 17 de junho de 1880.—O escrivão.
Luiz da Veiga Pessoa.

14º batalhão de infantaria

O conselho economico, tendo de contratar os generos abaixo mencionados, para o rancho das praças, no 2.º semestre do corrente anno, convida aos concurrentes a apresentarem suas propostas em carta fechada, na secretaria do mesmo batalhão, ás 10 horas da manhã do dia 23 do corrente mez, certos de que os generos serão todos de 1ª qualidade e postos no quartel por conta do arrematante, e que não se admitte proposta que não contiver explicitamente o preço de cada quantidade e declarações necessarias sobre a qualidade dos mesmos generos:

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes, kilo; arroz pilado, idem; azeite doce de Lisboa, litro; bacalhão, kilo; batatas, idem; café moido e em grão, idem; carne secca, idem; carne verde, idem; farinha de mandioca, litro; feijão mulatinho e preto, idem; manteiga ingleza e franceza, kilo; pães de farinha de trigo, kilo; lenha, achas; toucinho de Lisboa, kilo; vinagre de Lisboa, litro.

Quartel no Hospicio, em Pernambuco, 17 de junho de 1880. — O alferes agente,
Francisco Evaristo de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 22 do corrente mez pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da mesma companhia, á rua do Imperador n. 71, a arrematação dos chafarizes abaixo declarados, e por espaço de um anno.

Os Srs. licitantes compareceráo com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia. Para informação, poderão os pretendentes dirigir se ao escriptorio da mencionada companhia.

BASES

Monteiro

Chafariz desta povoação 45$000

Apipucos

Chafariz desta povoação 51$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 17 de junho de 1880
O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

SALÃO DO THEATRO

SANTA ISABEL

Sabbado 19

GRADDE CONCERTO INSTRUMENTAL

Em beneficio do Primeiro flautista pernambucano

CANDIDO FILHO

Com o concurso da Exma Sra. D. Amelia Chagas, e dos Srs. Amaro Barreto Filho, Euclides Fonceca, Antonio Martins Vianna, Claudio Ideburque Carneiro Leal, e seus filhos, os jovens Claudio Carneiro Leal e Manoel C. Leal, discipulo do beneficiado e dos Srs. professores da orchestra, sob a direcção do maestro F. L. Colás.

PRIMEIRA PARTE

1.º Potpourri da opera Lucrecia Borgia, do maestro Donizete, executada pela orchestra (Stasny).

2.º Grande phantasia de flauta sobre a opera — Norma de Bellini, executada pelo beneficiado, e acompanhada ao piano pelo Sr. Euclides Fonceca. (Michel Floz).

3.º Brilhante phantasia de rabeca sobre a opera — Favorita, do maestre Donizetti, executada pela Exma. Sra. D. Amelia Chagas, acompanhada ao piano pelo Sr. Amaro Barreto Filho (J. B. Sinelee).

4.º Grande phantasia de clarineto sobre a opera — Idue-Foscari, do maestro Verdi, executada pelo Sr. Antonio Martins Vianna, e acompanhada pela orchestra. (Cavalini).

5.º Brilhante melodia de flauta sobre a ópera — Il Guarany, do maestro Carlos Gomes, executada pelo joven Manoel Carneiro Leal Filho, e acompanhada ao piano por seu pai o Sr. Claudio C. Leal. (Raphael Galli).

6.º Nocturno em Re-bemol executado ao piano pelo Sr. Amaro Barreto Filho. (Chopin).

SEGUNDA PARTE

7.º Potpourri da opera — Un Ballo in Maschera, do maestro Verdi, executada pela orchestra (Stasny).

8.º Grande phantasia de flauta o — Carnaval de Napoles, executada pelo beneficiado e acompanhada ao piano pelo Sr. Euclides Fonceca (Miguel Folz).

9.º Brilhante phantasia de piano a quatro mãos sobre a opera — Aroldo, do maestro Verdi, executada ao piano pelo joven Claudio Carneiro Leal Filho, e seu pai o Sr. Claudio C. Leal. (Billema).

10. Aria original Variada para clarineto, executada pelo Sr. Antonio Martins Vianna e acompanhada ao piano pelo Sr. Euclides Fonceca. (Lourelli).

11. Brilhante phantasia de flauta sobre a opera — La Fille du Regiment, opera do maestro Donizetti (a pedido) executada pelo beneficiado, e acompanhada pelá orchestra, instrumentação do maestro F. L. Colás. (Briccialdi).

12. Grande marcha triumphal a dous pianos e a oito mãos executada pela Exma. Sra. D. Amelia Chagas, e os Sr. Amaro Barreto Filho, Euclides Fonceca, Claudio C. Leal e pela orchestra, instrumentação do beneficiado (Euclides Fonceca).

Principiará ás 8 horas.

N. B. — O beneficiado desejando corresponder ao bom acolhimento que o publico sempre lhe tem dispensado, offerece aos seus convidados um pequeno sarão.

— —

THEATRO

SANTO ANTONIO

EMPREZA DRAMATICA

Após a bonança vem a tormenta

E o velho Santo Antonio, querendo desfazer a melancolia em que jaz o publico, consequencia de seis mezes de choradeira, prepara para

Domingo 20 de junho

A's 6 horas em ponto

Um agradavel espectaculo de comedias para rir desde a criança ao septuagenario!

Caixeiros.
Patrões,
Socios.
Artistas.

E os mais dilectantes não faltarão.

Approveitem em 4 horas dissipar as tristezas de 6 mezes.

O programma desse divertimento será distribuido em avulso na vespera e dia do espectaculo.

Haverá illuminação, musica, foguete, flores, etc.

Entrada geral 2$000.
A's seis horas.

— —

GRANDE BAILE

Aos amantes da folia.

Vespera de S. João

MARITIMOS

Para Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, que já tem alguma carga a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Rabello & Sobrinho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú
Commandante Costa

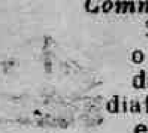

Segue no dia 19 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 18, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
FERNANDO DE NORONHA
Commandante Mafra

Segue no dia 22 do corrente, o vapor *Giquiá*, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acarahú

Segue no dia 21 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER

Ville de Rio de Janeiro

Commandante Le Guen

E' esperado da Europa até o dia **23** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente á volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Congo
Commandante Grou

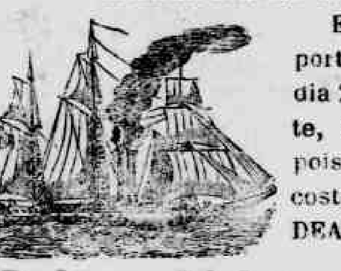

Espera-se dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

U. S. Brasil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
COLORADO

Espera-se de New-York pelo Pará até o dia **22** do corrente, e depois da indispensavel demora, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER

Araucania

E' esperado da Europa até o dia **20** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete e carga.

—

ROYAL MAIL STEAMER
MAGELLAN

Espera-se dos portos do sul, até o dia **25** de junho seguindo depois da demora do costume, para Liverpool, tocando em Lisboa, Vigo e Bordeos, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

LEILOES

Agente Remigio

LEILAO

De 800 libras de manteiga, em latas, de superior qualidade, dos afamados fabricantes Dinant & Allicard e George Naux, 25 barris de 5º com vinagre marca B&E, 2 ditos marca PRR e 31 fardos com passas, para fechamento de contas.

Sabbado, 19 do corrente
as 11 horas.
No armazem do Sr. Annes defronte d'alfandega
Por intervenção do agente Remigio

Agente Pestana

LEILÃO

De moveis novos, ditos usados, papel francez para forrar sala, 60 duzias de tonico francez para cabello, diversas obras de ouro como sejam: cadeias para relogio, pulceiras, aderecos, brincos, voltas, caçoletas, trancelins, broches para retrato, anneis com brilhantes, cruzes com ditos, rozetas com ditos e muitas outras obras que estarão patentes no acto do leilão.

Hoje

Sabbado, 19 do corrente
As 11 horas
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pestana

LEILÃO

Da bem conhecida e veleira escuna portugueza *Helena*
Terça feira, 22 do corrente
ás 11 horas em ponto
Na Associação Commercial

O agente Pinto, legalmente autorisado, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da escuna portugueza *Helena*, tal qual se acha ancorada neste porto, em frente ao caes do Forte do Mattos, onde poderão desde já os pretendentes examinar. O leilão será effectuado no dia e hora acima mencionados, na Associação Commercial.

PINTO

Importante leilão

DE

Bons e solidos moveis, espelhos, 1 piano, louça, crystaes e lindissimos objectos de electroplate.

Terça-feira, 22 do corrente
AS 11 HORAS
No palacete do caes do Capibaribe n. 36

O agente Stepple, devidamente autorisado, levará a leilão 1 importante mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 1 bom piano do afamado fabricante Henrique Herz, 2 grandes e importantes espelhos com moldura dourada, 1 dito oval, 3 lanças com cortinados e mais pertenças, 8 etageres dourados, 3 pares de jarros, 2 ditos de lanternas, esteira forro de sala, tapetes grandes, ditos pequenos, 1 cama de jacarandá com cupola, 1 guarda vestido, 1 toilette de jacarandá com commoda, 1 bidet e 1 lavatorio de dito, 1 mobilia de faia com pedra, 1 cama, cadeira com colchão de marroquim, 1 mobilia de jacarandá com pedra, 3 guarda vestidos, cabides, tapete de escada, marquezões, commodas de jacarandá e de amarello lavatorios, 1 bufet de mogno, lustre de crystal para kerosene, 1 guarda louça, 1 mesa elastica de 7 taboas, 2 importantes aparadores com pedra, 1 guarda comida, 18 cadeiras de junco, 3 marquezinhas, copos, calices, garrafas, fructeiras e crystal, louça de porcelana para almoço e jantar, ricos objectos de electro plate e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Um casal de pavões.

Os referidos moveis e mais objectos tornam-se recommendaveis, pelo estado de conservação em que se acham.

No palacete do caes do Capibaribe n. 36, em que residio o Sr. Brito Bastos.

LEILAO

De 18 saccos com arroz pilado, marca CAB, avariados á bordo do vapor francez *Alice*
Terça-feira, 22 do corrente
Ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
No trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo

LEILAO

DE

Fazendas avariadas

QUARTA-FEIRA, 23 DO CORRENTE
ás 10 e 1/2 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45
Por intervenção do agente

LEILAO

De uma refinação bem localisada e afreguezada para a praça e arrabaldes, com bons commodos e optimos utensilios, como sejam: 9 taxos de cobre, pás de ferro, ditas de madeira, peneiras, balanças grandes e pequenas, bôa armação e deposito de amarello, cofre de ferro, algum assucar em ser, 1 bôa carroça com excellente burra e arreios novos para a mesma, carvão de pedra, dito animal, bancas, escada, 2 moinhos e torrador para café, 1 carteira e mocho, filtradores para assucar candi e muitos outros accessorios pertencentes á mesma; a qual torna-se recommendavel pelo bom estado de conservação e commodos não só para refinação de assucar como tambem para padaria, para o que tem bom forno.

Quarta-feira, 23 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão a excellente refinação e padaria sita á rua de Domingos José Martins n. 90, outr'ora Senzalla Velha, garantindo-se o comprador da armação e utensilios, o traspasso da casa, á qual paga o aluguel modico.

Para qualquer explicação podem dirigir-se ao referido agente, á rua da Madre de Deus n. 11.

LEILAO

De uma grande quantidade de caixas, com folhas de Flandres, das marcas C grande, C pequeno, X grande e X pequena.

Quarta feira, 23 do corrente
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

AVISOS DIVERSOS

PRECISA SE fallar com o Sr. ANTONIO ALVARES DE CARVALHO VERAS: na rua do Imperador n. 43.

Foguinhos chinezes e japonezes de salão, varanda e jardins; na rua do Barão da Victoria n. 16.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar e comprar; a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

— O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveié empregado na estrada de ferro do Limoeiro, é rogado a vir ao 2º andar do sobrado n. 51, á rua do Rangel.

— Sr. Marcos de Almeida Lima, que foi estabelecido á rua do Vigario, queira ir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de seu interesse.

— Os advogados Joaquim José da Fonceca, seu filho Oliveira Fonseca e seu genro Ulysses Vianna, transferiram provisoriamente seu escriptorio da praça de Pedro II n. 6 para a rua estreita do Rosario n. 31, 1º andar.

— Aluga-se a casa n. 59 á rua dos Guararapes, propria para morada e officina no pavimento terreo, por preço modico; a tratar na rua do Commercio n. 34, segundo andar.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 50, precisa se fallar ao Sr. Americo de Sá e Albuquerque, a negocio que lhe diz respeito.

— Precisa-se de um criado, a tratar na fabrica de cigarros á vapor á rua Larga do Rosario n. 21.

— Transferencia da rifa sorvindo de base o n. 49, de um cavallo andador baixo a meio e mais objectos, fica transferida para a loteria n. 42 todos os objectos que acima se menciona, em consequencia de não se ter recebido o importe dos bilhetes. Recife, 17 de junho de 1880.

— Precisa se alugar uma criada de bons costumes, para tratar do asseio de uma casa de familia; a tratar na praça do Corpo Santo numero 19.

MADAPOLÃO DE VINTE METROS

Chegaram as seguintes marcas:

Guarany, Traviata, Limoeiro, Morim-superior, Morim-legitimo, Calicot-français, P 3, G 2, SSS, B, BI, B 2, B 3, B 4.

42 Rua do Bom-Jesus 42

Armazem de Fazendas

— Adamson, Howie & C., têm para vender em seu armazem á rua Marquez de Olinda n. 37, o seguinte:

Vinho Bordeaux, em caixas de 12 garrafas.
Larose.
Medoc.
Marbuzet.
Xerez em caixa de 12 garrafas.
Champagne Caste Blanche.
Tinta para impressão.

— Fugiram do engenho Dormedario, no dia 9 de maio de 1880, dous escravos: Bento, 20 annos de idade, cabra quasi negro, cabello pixainho, alto, bom corpo, braços bem feitos, pés e mãos bonitos, bons dentes, muito calado e um pouco feixado, tem marcas de chicote nas costas, quer passar por forro, é peça, natural do Rio Grande do Norte e matriculado no municipio do Jardim. Marcelino, preto, grosso, espadaúdo, boa altura, pernas e braços grossos, dentes podres, tem uma marca redonda nas costas, parecendo de ferida ou chicote, tem um signal pequeno de fevereiro no beiço, falla baixo, toca viola, é cantador e divertido, boa figura, natural desta provincia e matriculado no municipio de Flores desta provincia: quem os pegar e trouxer a este engenho, será recompensado com generosidade.

— Na rua da Praia n. 50, precisa-se fallar aos senhores:

Miguel Marrera.
Francisco Martins Corrêa de Barros.
Virginio de Almeida e Silva.
Neves, Apipucos.
João Guimarães.
Felix Cardoso.
Manoel José da Camara Pimentel.
Francisco Serafico Gomes do Rego.
Antonio da Rocha, rua da Praia.
Antonio P. de Almeida Poças.
Pedro Luiz do Espirito Santo.
Jovino Candido da Silveira.
Manoel José Ramos.
W. Mello Lins.
Antonio dos Santos Souza Leão.

— O Sr. Maximino José de Andrade, que morou ou mora na rua do Bom Jesus (Recife), queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario* a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de uma escrava cozinheira perfeita e de boa conducta, para casa de pouca familia: na rua do Barão da Victoria n. 10, loja.

— Precisa se de um caixeiro de 16 a 18 annos, e que tenha pratica de taverna; a tratar na rua Vidal de Negreiros, refinação n. 48.

— Precisa se de um caixeiro de 14 a 18 annos, para molhados; na rua dos Guararapes numero 10.

— Aluga-se um preto muito fiel e muito bom, acostumado a tratar de jardim: a tratar na rua da Imperatriz, loja do Cysne.

— Aluga-se barato umas meias-aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tratar na rua do Cotovello numero 25.

— Aluga se uma perita escrava para todo o serviço; na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Aluga-se o 2º andar á rua do Duque de Caxias n. 32, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra, serve para pequena familia: á tratar no bilhar commercial na mesma rua n. 34.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 8, limpa, portão ao lado, com bons commodos para familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, boa residencia para os Srs. estudantes: na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12; a tratar no 2º andar do mesmo.

AMA Precisa se de uma para cozinhar; no pateo do Terço n. 12 1º andar.

FICHÚS grande variedade: — **Rodrigues** — Rua do Cabugá n. 2 A

AMA Precisa-se de uma para comprar e cosinhar, para casa de homens solteiros: á tratar na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja.

AMA Precisa-se de uma, para lavar e engommar para crianças; na rua da Imperatriz n. 77, 1º andar.

AMA Precisa se de uma cozinheira, livre ou escrava, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Apollo n. 4, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço interno de uma casa de familia de duas pessoas; na estrada de João de Barros numero 25.

AMA Precisa-se alugar uma ama livre, que engomme e cozinhe, para casa de pouca familia; a tratar na rua Duque de Caxias numero 66.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e engomme, para casa de pequena familia; na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

AMA Precisa se de uma ama forra para serviço interno de casa de familia; na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

AMA Na rua Sete de Setembro, outr'ora becco dos Ferreiros n. 8, precisa se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia.

AMA Precisa-se de uma, que seja carinhosa e de bons costumes, para andar com uma menina de 1 anno: a tratar na rua da Imperatriz n. 19, loja de calçados.

— Não desanimo e não perco as esperanças de me chegar ainda aos braços o penhor de meu sacrificio, o meu netinho, filho do meu fallecido filho Valfrido Carneiro da Cunha, o qual se acha em Maceió, em poder do padrinho, Dr. Avelino, a quem peço por caridade que quando vier a esta cidade o traga, visto estar eu quasi cego, e não poder lá ir buscal-o.

José Carneiro da Cunha.

25

Aluga-se a casa n. 25 á rua do Fogo, tem quintal e cacimba, e está caiada e pintada de novo; a tratar na thesouraria das loterias.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

ATTENÇÃO.---Confiado em que o Sr. ministro da fazenda desfaça o engano que levou o revisor da tarifa a confundir no art 1,003 da tarifa nova, artigos de ferro e cobre sob um mesmo imposto, e que attenderá o mesmo Exm. Sr. á isenção devida aos utencilios da lavoura de assucar, NAÕ LEVANTA O PREÇO de TAIXAS, CALDEIRAS &c., emquanto tenha tempo de vir o aviso ministerial. Por seu proprio bem, invoca a cooperação dos senhores agricultores em representações contra este art 1,003.

Alambiques do Alberto são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Nesta elegante e bem conhecido estabelecimento os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45 A.

MOVEIS
UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados.

A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.

Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagam-se por preços vantajosos.

A unica casa habilitada a offerecer estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem.

000

A resposta á carta do artista, está na typographia deste Diario.

Aos que se desejam curarsem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmaticos, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; cameras de sangue; estericos ou dor de madre; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

Club democrata

Domingo, 13 do corrente, terá lugar ao meio dia uma conferencia publica no theatro Santo Antonio, promovida por esta associação.

Attenção

Vende-se ou aluga-se por preço razoavel a grande serraria á vapor, sita ao caes do Capibaribe n. 30, tendo as seguintes machinas:

Um vapor e caldeira de força de 14 cavallos, 1 serra grande quasi nova, 2 ditas circulares, 1 machina de aplainar e moldar, 2 ditas de furar, 1 serra de volta, 1 dita para serrar pedra e outra para aplainar, 1 machina de amolar serras, guindastes, etc., etc.; achando-se tudo em bom estado e com as competentes pertenças: a tratar na mesma fabrica, caes do Capibaribe n. 30, ou rua do Marquez de Olinda numero 2.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sadia; na rua do Imperador n. 49, 2º andar.

VINHOS ... CHEVRIER

VINHO ... CHEVRIER

VINHO de MALAGA QUINA DE CHEVRIER

VINHO de QUINA FERRUGINOSO CHEVRIER

VINHO ... CHEVRIER

VINHO ... CHEVRIER

Pharmacia de ...

BELLEZA DOS CABELLOS

OLEO
superior
DE OPOPANAX
preparado por
L. T. PIVER*
PERFUMISTA
10, Boulevard de Strasbourg, 10
PARIS

Perfumaria sortida de Opopanax.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABALLEREIROS DA AMERICA.

AVISO IMPORTANTE

Aos consumidores da tão afamada perfumaria ORIZA unicamente fabricada pela casa

L. LEGRAND, 207, rua St-Honoré, PARIS

A grande voga que teem tido os

PRODUCTOS ORIZA,

tem dado origens a numerosas falsificações ou imitações fraudulentas.

Os compradores dos productos de nossa fabricação devem ter muito cuidado, e examinarem ... os productos que se lhes apresentão, se achão em ... de papel azul impresso com feixes de Espigas de arroz, e ...:

1º Do rotulo com a assignatura encarnada de L. LEGRAND;

2º Da marca de fabrica, á margem, com tres cores e a assignatura L. LEGRAND, RAYNAUD successor.

É preciso reparar bem se as armas representão as da *França* e da *Russia*.

Esta nova Marca de fabrica aperfeiçoada foi depositada segundo as ... em todos os paizes e principalmente em *Leipzig* (Allemanha), no *Rio-de-Janeiro*, em *Buenos-Ayres*, *Montevideo*, *Madrid* e em todas as outras Capitaes.

Os falsificadores serão perseguidos com todo o rigor.

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA
GRIMAULT & Cª, Pharmaceuticos em Paris

As affecções do estomago são devidas pela maior parte, ao pouco succo gastrico que serve para operar a digestão. A **Pepsina GRIMAULT e Cª**, preparada com o succo gastrico do carneiro, tem a propriedade de supprir, no homem, este elemento da digestão. É a substancia que, conjuntamente com o acido lactico, transforma, no estomago, a carne dos animaes n'um liquido assimilavel que é o manancial da formação do sangue.

Melhor do que qualquer outro agente, o alcool dos vinhos generosos conserva a pepsina; pois é sob a fórma d'**Elixir** que é preferivel administrar este medicamento. O **Elixir de Pepsina de GRIMAULT e Cª**, preparação agradavel ao gosto, cura ou prevem:

As más Digestões,	Os vomitos e Diarrheas,
As Nauseas e Azedumes,	As Enxaquecas,
As Gastrites e Gastralgias,	As Enchações do estomago,
As Caimbras do estomago,	As Molestias do Figado.

Atalha os *vomitos das mulheres pejadas*, e fortifica as pessoas idosas e os convalescentes.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e Cª e o sello do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

XAROPE ANTI...

de ...

... EPIDEMIAS — FEBRE AMARELLA — FEBRE PERNICIOSA — FEBRE TYPHOIDEA — TYPHO — DYSENTERIA — VARIOLA — CROUP, etc.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª

... Médaille d'Or ... Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas
E. COUDRAY

PERFUMES DA MODA PARA LENÇOS

Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA de LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

AGUA DIVINA dita agua de saude.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

PHOSPHATE de CAL GELATINOSO DE LEROY

O PHOSPHATO DE CAL GELATINOZO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderosa sobre os individuos *affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição debil*. Fora-se indispensavel para as *crianças* a quem ajuda e *fortifica a crescença*.

É de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco: 3 francos.

Paris, pharmacia LEROY, 15, rua d'Antin.

Pharmacia FERREIRA MAIA & Cª.

Capsulas de Grimault e Cia
COM
MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as Capsulas de Copahiba liquida.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cª e o sello do governo francez.

Deposito em Paris, Phª GRIMAULT e Cª 8, RUA VIVIENNE *e nas principaes Pharmacias.*

TINTAS D'IMPRENSA DE

CH. LORILLEUX

Paris, 16, rue Suger

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA

MARCA DE FABRICA

Cores e Vernizes

ATTENÇÃO

Fugio no dia 6 do corrente, pelas 8 horas da noite, da casa de seu senhor, a escrava Joanna, preta, crioula, de idade de 46 a 48 annos, cabellos carapinhos e já com alguns brancos, testa larga, queixo fino, olhos regulares, tem a falla um pouco descançada e falta de dentes superiores, altura regular, secca do corpo, e uma das pernas inchada. Esta escrava tem por costume alugar-se em casas de familias para cozinhar, com differentes nomes, como já foi encontrada em casa do coronel Seve, e remettida por ordem do senhor á casa do capitão Borges Leal, onde esteve dous annos. Presume-se andar pela Torre, onde tem alguns conhecimentos. Se faz estas precisas declarações para os fins convenientes, e protesta-se pela acção competente contra quem a tiver occultado. Roga-se aos interessados a captura d'ella, e bem assim ás autoridades policiaes, e gratifica-se generosamente, á rua da Estancia, (ou Henrique Dias) n. 20.

Novidades

Para o estabelecimento de Manoel Cruz & C., á rua do Barão da Victoria n. 59, chegou ultimamente de Paris um lindo e variado sortimento de sortes e surprezas: assim como, escolhidas caixinhas de diversos gostos e fórmas, contendo amendoas, confeitos, biscoutos, etc.

Aos festeiros de S. João e S. Pedro convida-se á visitarem o referido estabelecimento e proverem-se do que ha de melhor e mais delicado nesse genero.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Engenho

Arrenda-se um engenho que fique perto de alguma das estações da via-ferrea de S. Francisco, o qual tenha proporções para safrejar de 1,500 a 2,000 pães de assucar, cujas obras se achem em bom estado, paga se bem; quem o tiver, dirija carta com as iniciaes J J, á rua do Aragão n. 25, indicando sua morada.

D. Rosa Fernandes Abrantes

Manoel Pacheco de Lima, summamente grato a todas as pessoas de sua amizade que acompanharam o feretro de sua prezada esposa Rosa Fernandes Abrantes, vem pelo presente convida-los, e bem assim aos parentes da fallecida, a assistirem ás missas do setimo dia, que terá lugar na igreja do Corpo Santo, ás 7 1/2 horas do dia 19 do corrente, por cujo acto de caridade se confessa agradecido.

João Joaquim Correia de Oliveira

O senador João Alfredo Correia de Oliveira, sua mulher, seus filhos e seu sobrinho Eduardo Correia do Rego Barros, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar na matriz da Boa Vista, segunda feira, 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo descanso eterno de seu prezado filho, irmão e primo, João Joaquim Correia de Oliveira, fallecido na cidade de Quixeiramobim, do Ceará, no dia 4 do corrente.

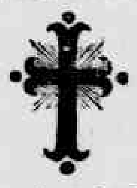

Major Belarmino do Rego Barros

D. Candida R. de Moraes Barros, Albertina Candida de Barros Souto Maior, Maria Emilia de Barros da Silva, Drs. Augusto Hygino da Cunha Souto Maior e Manoel Juvenal Rodrigues da Silva, viuva, filhas e genros do fallecido major Belarmino do Rego Barros, tendo de mandar celebrar algumas missas por alma de seu prezado e sempre lembrado esposo, pai e sogro, no dia 21 do corrente, 1º anniversario do seu passamento, na igreja matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã, convidam aos seus parentes e mais pessoas de sua amizade, e bem assim aos amigos do mesmo finado, para que se dignem assistir a este acto de religião e caridade, e a todos desde já protestam sua eterna gratidão.

José Cavalcante de Lacerda Campello

Manoel Cavalcante de Lacerda Campello e sua familia convidam a seus parentes e amigos, para no dia segunda-feira, 21 do corrente, assistirem a missa do setimo dia que mandam resar na igreja do engenho S. Braz, pelo repouso eterno de seu sempre lembrado pai, J. C. L. C.

Candida de Souza Guimarães Ribeiro

João Francisco Ribeiro, viuvo da fallecida Candida de Souza Guimarães Ribeiro, tendo de mandar celebrar algumas missas por alma de sua prezada e sempre lembrada esposa, no dia 21 do corrente, 1º anniversario de seu passamento, na igreja do Livramento desta cidade, pelas 7 horas da manhã, convida aos seus parentes e mais pessoas de sua amizade para que se dignem assistir a este acto de religião e caridade, e a todos desde já protesta sua eterna gratidão.

João Francisco de Albuquerque Maranhão convida a seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda resar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 22 do corrente, anniversario do passamento de sua sempre chorada esposa D. Josepha Joaquina Leopoldina de Albuquerque Maranhão.

Aluga-se

o terceiro andar do sobrado sito á rua larga do Rosario n. 44; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

100$ de gratificação

Continúa fugido desde março de 1879 o escravo Benedicto Orobó, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: cabra, de 42 annos de idade, baixo, pouca barba, meio calvo, falla mansa, ladino, anda um pouco escanchado, tem falta de um ou dous dentes na frente, gosta de aguardente e de raparigas, é muito bom trabalhador. Este mulato fugio perto de Santo Antão, quando vinha de muda para o norte, é de suppôr que esteja occulto por algum engenho do sul, como mulato, por isto que muito o recommenda ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, que o entregando no Recife ao Sr. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, ou ao abaixo assignado, recebem a gratificação acima mencionada. Engenho Jacaré, da comarca de Nazareth, 6 de junho de 1880. — Joaquim Manoel da Motta Silveira.

Ama de leite

Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se á rua das Cruzes n. 30, padaria, que se dirá a pessoa que se propõe.

Boa moradia

Aluga-se barato a casa terrea n. 129 da rua das Cinco Pontas, com grande quintal arborisado, 3 quartos, caiada e pintada de novo; a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

Pharmacia Especial Homeopathica
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
RES NON VERBA
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 43

N'este importante estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de medicamentos homeopathicos indigenas, inglezes, americanos, allemães etc., em tinturas mais, diluições, globulos, triturações, preparações para uso externo, alcool, carteiras para todos os tamanhos, e tudo quanto pertence a homeopathia e a sua pratica.

Achando-se essa casa em relações directas com os principaes estabelecimentos deste genero na Europa e America, de onde lhe vem os medicamentos necessarios, continúa a offerecer aos seus freguezes todas as garantias.

Todas as preparações deste estabelecimento são feitas por medicos e por profissionaes.

Pharmacia Especial Homeopathica
DO
DR. SABINO
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43
PERNAMBUCO

CASA

Aluga-se a meia-agua sita á rua de Hortas n. 37; a tratar no caes do Apollo n. 75, armazem.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR SABINO
43 Rua do Barão da Victoria 43
Recebeu:

Douches oculares.
Fundas umbelicaes.
Pessarios inglezes.
Fundas para meninos e homens.
Thermometros para febres
Barometros.
Suspensorios de seda para testiculos.
Meias elasticas.
Ferros para dentes.
Mamadeiras.
Conta gottas.
Fetetá de arnica e calendula.
Emp. annulares de arca para callos.
Farinha de Ridges food.
Dita de Nestles.
Dita de Neaves.
Araruta.
Chá homeopathico.
Chocolate homeopathico.
Extracto de carne.
Biefsteck.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
43=Rua do Barão da Victoria=43
(Antiga Rua Nova)

A' LAVOURA

Sá Pereira & C., negociantes na Bahia, unicos agentes dos Srs. Moreira Pinto & C. do Rio de Janeiro, proprietarios do contrato para a venda em todo o imperio do Brasil do producto « Formicida Capanema », fazem publico que acabam de estabelecer nesta cidade uma subagencia central para a venda da «Formicida», desde Alagoas até o Amazonas, a qual fica a cargo dos Srs. Maia Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, unicos, por consequencia, habilitados para venderem o legitimo preparado

FORMICIDA CAPANEMA

Vindo a esta cidade com o fim unico de levantar os creditos de tão util elemento de felicidade da lavoura, um pouco abatido em consequencia não só da falta de pratica na sua applicação, como tambem e principalmente pelas falsificações que por ahi se tem vendido, julgaram dever crear nesta importantissima provincia a agencia de que tratam acima, a qual fica habilitada a vénder nesta provincia, Alagôas, e nas do norte do imperio, o referido producto que só poderá ser considerado legitimo todo aquelle cujos involucros levarem a nova rotulagem chancellada pelo Exm. Sr. conselheiro G. S. Capanema, com carimbo da casa Maia, Pachecoco & C.

PERNAMBUCO

Declaram mais, que de conformidade com o privilegio obtido pelo Dr. Capanema, protestam proceder contra todo aquelle que, embora mesmo sob nome diverso, tente vender um ingrediente homogeneo.

Ao commercio

Quem se quizer utilisar de uma pessoa habilitada para tratar de cobranças ou liquidações commerciaes para o sul, norte ou centros desta e das provincias limitrophes, póde dirigir-se á rua da Imperatriz n. 52, loja de João Francisco Paredes Porto, onde encontrará com quem tratar, e tomará as informações que desejar.

O Remedio Magico
do Dr. E. R. Sutton.

O mais Sorprendente e Maravilhoza preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das

Sezões, e Tudas ás Febres

paludosas ou miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.

Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias; dá allivio em algumas horas.

Es enteiramente innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nenhumo.

Não contem Quinina, nem tem alguma dos resultados nocivos desta Droga

Provae o Remedio Magico

e vossos sofferimentos se acabarão como por Magico.

Quem o conhecer e usar uma ves, nunca éstará sem um Vidro em casa.

E reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como á unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra

Sezões e Febres.

Vendese nas Boticas.

Augusto Caors, rua da Cruz, e Bartholomêo & C.,

Rua larga do Rosario

ILEGÍVEL

RAPÉ ЗMURON & C.

AREA PRETA
PRINCEZA FINO
GROSSO

Vende-se por atacado e á retalho no

DEPOSITO GERAL

38--RUA DA MADRE DE DEUS--38

E nas casas seguintes:

BRAZ & MARTINS
N. 10---Praça do Conde d'Eu --N. 10

PAPOULA IRMÃO & C.
N. 3 -Rua do Cabugá N.--3

ANTONIO GUILHERMINO DOS SANTOS
N. 16--Rua de Marcilio Dias--N. 16

ANTONIO GONÇALVES DE BARROS
N. 28--Praça da Independencia--N. 28

ANTONIO MARIA DOS SANTOS CAPELEIRO
N. 9--Rua de Maris e Barros- N. 9

BAZAR DAS COSTUREIRA

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios á qualquer machina de costura.

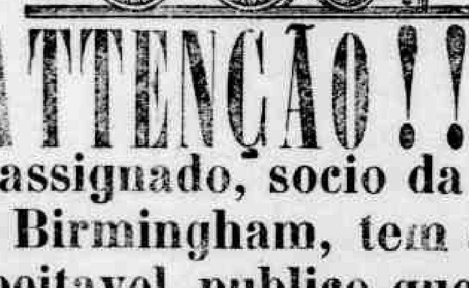

ATTENÇÃO!!!

O abaixo assignado, socio da firma Schmidt & Homer, de Birmingham, tem a honra de declarar ao respeitavel publico que o Sr. *Theo. Just* é e continúa ser o seu agente na praça de Pernambuco, e como tal o *unico e exclusivo agente do*

PORTADOR DECAUVILLE

nas provincias de Pernambuco, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy, Maranhão e Pará.

E' portanto *falsa* e *impertinente* qualquer informação dada em contrario, por quem quer que seja que se queira arrogar a qualidade de agente do indicado *Portador Decauville*.

Pernambuco, 5 de maio de 1880.

Richard Homer,
da firma Schmidt & Homer
BIRMINGHAM.

Bazar militar

José Antonio da Motta Guimarães, tendo aberto na rua das Trincheiras n. 3, o seu novo estabelecimento de sirgueiro, participa aos seus amigos e freguezes, que acha-se completamente sortido de todo e qualquer artigo militar, assim como cordões de lã e seda, proprios para espelhos e cortinados, igualmente recebeu um variado sortimento de canutilhos, lentijolas e pedras finas, franjas, e tudo do melhor gosto para bordados, o que poderá verificar-se, fazendo-se uma visita ao Bazar Militar, á rua das Trincheiras n. 3.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, teem exposto á venda os bilhetes que garantiram da 65.ª parte das loterias da Santa Casa de Misericordia do Recife, a qual se ha de extrahir no dia 19 do corrente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os felizes bilhetes um inteiro de n. 1184 premiado com a sorte de 4:000$000, um quarto de n. 3686 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, desconto algum.

Acham-se á venda os [illegible] tes garantidos da 65.ª [illegible] (40ª), a beneficio da Santa [illegible] sericordia do Recife, que se [illegible] rá sabbado 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 1752 com a sorte de 800$000, dous quartos n. 3686 com a sorte de 200$ dous quartos n. 1325 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (39.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 65.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (40.ª), que se extrahirá no sabbado 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 32ª parte da loteria [39ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahio no dia 16 do corrente, um bilhete inteiro n. 1749 com a sorte de 100$000, um quarto n. 1325 tambem com a sorte de 100$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 65ª parte da loteria [40ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 19 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior

Pedido

Roga-se á Exma. Sra. D. Joanna Francisca Cavalcante, PROPRIETARIA DO ENGENHO CURÇAHY, o obsequio de dar solução ao pedido que, por cartas, lhe tem feito um logista desta praça.

Economia familiar

360 rs. o covado

Imperatriz fazenda phantasia propria para bailes, soirés, theatros e reuniões familiares proprias da época

Rua 1º de Março n. 20

Junto ao Louvre
Arthur Augusto de Almeida.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Francisco Pinto de Magalhães

tendo de fazer uma viagem, roga a seus devedores o favor de virem liquidar suas contas antes de sua retirada, visto ter de deixar ordens terminantes a seus procuradores para fazerem essa cobrança amigavel ou judicialmente, o que será bom, contra seu genio, se assim se fizer preciso, pelo que sujeita-se a fazer qualquer abate a alguns de seus devedores, com tanto que não seja preciso ir a juizo.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, onde foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880.
Francisco Gomes Marques da Fonceca.

CASA

Aluga-se o sitio com bom quintal, e bons arvoredos e fructo, a casa tem 4 quartos, porto de Jacobina n. 54, Capunga, a chave para ver está na venda que fica na esquina.

Pharmacia Especial homeopathica

DO
DR. SABINO
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43
Medicamentos especiaes

Costus p.—Gonorrhéas, leucchorréas.
Chulland s. p.—Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.
Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.
Acacia nigr—Rheumatismo.
Bathinus—Ulceras, syphilis, etc.
Sknius—Affecção da garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na
PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 32ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, (39ª), vendeu um quarto n. 3686 com a sorte de 200$000, um meio n. 2298 com a sorte de 100$ e um quarto n. 1325 com a sorte de 100$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 40ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia sabbado 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro forro ou escravo; na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Apolices geraes

Precisa se de empregar a quantia de 1:500$ em apolices da divida publica geral; quem tiver e queira vender, dirija-se á rua nova de Santa Rita n. 1.

Club democrata

A segunda conferencia, promovida por este Club effectuar-se-ha no mesmo theatro Santo Antonio, domingo, 20 do corrente, ao meio dia. Recife, 18 de junho de 1880.

O 1º secretario,
Landelino Rocha.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira; na rua da Concordia n. 112.

Officiaes de charuteiro

A fabrica Apollo precisa de officiaes de charuteiro.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Barthelo & C., que serão generosamente gratificados.

OUVE?

No armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador, comprará Vmc. fogos de artificio, preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, muito baratos, pelo custo da fabrica, ahi é o deposito.

Aluga se barato

o segundo andar com sotão, á rua de Santa Rita n. 13, tem commodos para grande familia, por ter 16 quartos; a tratar na rua dos Pires n. 59.

Thesouro Homeopathico

DO
DR. SABINO
(ULTIMA EDICÇÃO)

Methodo consiso, claro e seguro para curar homeopathicamente as molestias que affligem a especia humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.

Correcta e consideravelmente augmentada.
Vende-se unicamente na
Pharmacia Homeopathica
DO
DR. SABINO
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43
PERNAMBUCO

Aluga-se

Aluguel razoavel

Uma casa n. 60 á rua de S. Jorge, outr'ora rua do Pilar, a qual tem 3 salas, 7 quartos, cozinha e grande quintal aluguel muito barato por ser preciso concerto.

Uma dita n. 22 á rua do Calabouço, outr'ora rua do Cajú, com commodos para familia: a tratar na rua da Concordia n. 47.

Alugam-se as casas seguintes:

1º andar do sobrado da travessa do Carmo numero 10.
N. 139, á rua do Marquez do Herval.
N. 11, á rua da Palma.
A tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

AVISO

D. Francisca Maria de Jesus declara que tem resolvido cassar os poderes de seus procuradores, constituidos em procurações anteriores a esta data, e que nada deve a pessoa alguma, e se por ventura alguem se julgar com direito a exigir da declarante algum debito, apresente-se em casa de sua residencia, dentro do prazo de 15 dias, que será pago. Engenho Bom Despacho, do termo de Gamelleira, 6 de março de 1880

COMPRAS

Engenho

Compra-se ou arrenda se um engenho que tenha proporções para safrejar 3,000 pães de assucar, e seja situado proximo ás estradas de S. Lourenço ou de Jaboatão, ou á alguma das estações da via-ferrea de S. Francisco: a tratar no engenho Collegio, da freguezia da Luz, ou na rua do Rangel n. 18.

Compra-se

duas escravas de meia idade, que sejam cozinheiras: a tratar na rua da Cruz n. 16, escriptorio.

VENDAS

Queijos do sertão do Seridô

Chegou para a casa de Duarte & Irmão uma grande porção, que vende por preço razoavel, e recebeu na mesma conformidade linguiças; vendem manteiga ingleza em latas a 850 rs. a libra; tudo isto no armazem do Ehtevyne Mercantil, á rua da União n. 54, defronte da estação Aurora.

Taverna

Vende-se a taverda sita á rua de Santo Amaro n. 8, bem afreguezada: a tratar na mesma ou á rua do Barão da Victoria n. 69.

Attenção

Lindos fogos para Santo Antonio, S. João e S. Pedro; os festeiros acharão um pouco de tudo, como seja, fogos chinezes proprios de salão, e lindas sortes, por preços muito razoaveis; na rua de Domingos José Martins, outr'ora Senzala Velha n. 80, Recife.

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Carne do sertão

Na rua da União n. 54, vende-se boa e excellente carne do sertão.

Attenção

Na Ponte dos Carvalhos ha para vender uma casa nova, de pedra e cal, paredes dobradas ladrilho de cimento, armação de amarello, tambem nova, com negocio de molhados e fazendas, tem duas balanças novas e mais utensis adequados a este negocio; é situada no pateo da feira, em solo foreiro, está muito afreguezada, só se vende por motivo de molestia: a tratar em dito povoado com o proprietario José Pereira da Fonceca (estação da Ilha).

A 700 rs.

manteiga ingleza superior: no armazem do Annes, defronte da alfandega. Aproveitem para S. João.

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça; só na rua do Queimado n. 43.

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Attenção

Vende-se latas de duas libras de manteiga ingleza por 1$280 e em libra a 700 rs.; na rua do Rosario da Boa-Vista n. 51, armazem de molhados.

N. 61

Rua do Barão da Victoria, loja da Souza.

61

Rua do Barão da Victoria

Fogos chinezes

Cartões de diversos tamanhos com varias qualidades de fogos proprios para as crianças festejarem as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro. Vende-se por preços commodos, em porção e a retalho.

LOJA DO SOUZA.

Fogos nacionaes

feitos pelos primeiros fabricantes, sendo:
Pistolas com 4, 5 e 6 balas de côres.
Ditas de 3, 4, 5 e 6 balas brancas.
Craveiros.
Rodas de diversos tamanhos.
Balões, busca-pés e outros fogos.

PREÇOS COMMODOS

Rua do Barão da Victoria n. 61, loja do Souza.

Grande novidade

FOGOS AMERICANOS

Para os festejos dos noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Pistolas com 4, 5, 6, 8, 10, 12, 15 e 20 balas.
Craveiros com 6, 8 e 10 balas.
Foguetes de diversos tamanhos, e com dous rabos.
Fogos de bengala de diversas cores.
Morteiros, flores, serpentes, etc., etc.
Vende-se a retalho e atacado, por preços commodos, á rua do Barão da Victoria

N. 61

LOJA DO SOUZA.

Como sempre

ESTANDO NÓS NOS TEMPOS DOS

Bolos, fogos e sortes,

avisamos aos nossos amigos e freguezes e especialmente ás

Exmas. familias

que estamos bem providos
DO SEGUINTE:

Amendoas, estalos, papeis com estalos.
Versos para sortes, etc., etc.
Alva, secca, fina e fresca massa para os bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.
Feguinhos para crianças.

TUDO ISTO E MAIS ALGUMAS COUSAS
Na confeitaria do Campos, unica em seu genero.

Notem bem e vejam lá:

Quem desejar *um bom bôlo* de mandioca para comer ou fazer um bom presente, não tem mais do que ir ou mandar na—*Confeitaria do Campos*

22=Imperador=22

Para escrever

A 600 rs. a garrafa

Tinta preta, inalteravel na côr e na qualidade; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Muita attenção

Na rua do Rangel n. 43, vende-se massa para bolos, da melhor que existe no mercado, e por menos preço do que em qualquer outra parte.

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma so côr, com desenhos adamascados; ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

0 59

Non plus ultra

BARATEIROS

59—Rua do Queimado n. 59, por baixo do bilhar; por causa do inverno, vendas 50 por cento menos do que em outra parte

Nanzuks finissimos, de côres, com defeitos, a 200 réis o covado!
Granadines pretas, de seda, idem, idem, a 320 réis o dito!
Gorgorões de lã, e de lã e seda, idem, idem, a 440 réis o dito!
Chitas e cretones para cobertas, idem, idem, a 280 réis o dito!
Popelines de linho e de linho o seda, idem, idem, a 500 réis o dito!
Brins pardos trançados, finos, idem, idem a 360 réis o dito!
Casinetas de cores finas, fazenda superior, idem, idem, a 600 réis o dito!
Cambraias transparentes, finas, idem, idem, a 3$000 a peça!
Ditas Victoria, finas, a 3$800 a peça com 10 jardas!

Fazendas perfeitas por preços baratissimos

Lã a Pompadour, padrões lindos, a 240 e 280 réis o covado!
Alpacas lizas de côres, finas, a 400 réis o dito!
Merinó preto para vestidos a 1$600 o dito!
Idem de côres, a 1$500 o dito!
Fustões brancos brocados, de listras, a 500 réis o dito!
Idem de côres, (que lindos desenhos!) a 560 réis o dito!
Bramante para lençoes, de uma largura, a 440 réis a vara!
Idem francez, de quatro ditas, a 1$400 a dita!
Brim branco, de linho puro, a 1$500 a dita!
Ditos de cores, de linho, prova de sal de azedos, a 1$560 a dita!
Colchas francezas, finas, a 3$ cada uma!
Idem de damascos e cretones, a 2$500 cada uma!
Cobertores de lã, escuros, a 2$000.
Lençoes de bramante a 2$000.
Toalhas acolchoadas a 3$500 a duzia!
Flanella ingleza para paletot, a 2$400 réis o covado!
Casimiras idem, de côres, proprias para costumes, a 2$500 o dito! Aproveitem.
Peças de madapolão americano, com 12 jardas, a 3$000.
E outras muitas fazendas, que deixamos de mencionar por ser enfadonho, mas que são todas baratissimas.
Temos tambem um perito alfaiate para o desempenho de qualquer peça de roupa.

Carneiro da Cunha & C.

Para viagem

Malas de madeira cobertas de lona e bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos, e formatos commodos e seguros.
Cadeira de madeira de abrir e fechar.
Chicotes de junco e de baleia.
Ceroulas de flanella, de meia, de algodão e de linho.
Camisas de flanella, de meia, de algodão e de lã.
Luvas de lã, de algodão e de camurça.
Chá preto e verde.
Vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Para collar-se

vidro, crystal, porcellana, louça e madeira, vende o Bazar Victoria uma preparação estrangeira e garante o perfeito concerto; na rua Nova n. 2.

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

ILEGÍVEL

ANEIS DE CELLULOID

feitio de cobra e grande novidade, cada um 500

NO

BAZAR DA MODA

50---Rua Nova---50

Pulceiras de celluloid azul claro com fivella de madreperola.

Pulceiras fingindo marmore e encarnadas.

Pulceiras atartarugadas, pretas e douradas.

Lindo e variadissimo sortimento de broxes do feitio de chaves pinceis, colheres, leques, flechas com letras, com disticos souveur, amisade, lembrança, sympathia.

GUARNIÇÕES DE PENTES
pretos e atartarugados.

BRINCOS
de tarracha, variadissimo sortimento—azul e encarnado—.

Leques com plumas para meninas e senhoras.

Botões prateados:

Alfinetes para gravatas de homens.

Manteigueiros com pratos e tampa de metal.

Rodas para guardanapos.

Medalhões de celluloid azul e encarnados.

Franjas de lã e seda cores lindas e variado sortimento.

Relogios baratos para meninos.

Perfumarias finas.

Albuns para 50, 100 em 2 retratos.

Orisaline vegetal para tingir o cabello.

Espartilhos couraças e outras qualidades.

Chapéos de fustão para crianças.

Caçoletas modernos.

Flores artificiaes.

Bico valenciano e outras qualidades.

Brinquedos para criança.

Coques modernos e baratos.

Caixinhas com voltas brineas e pulceiras, imitando sandalo.

Objectos para presentes.

Botões de muitas qualidades e muito sortimento de miudezas.

Rua do Barão da Victoria n. 50

Bazar da Moda

Bouquet de cravo

Na rua Imperial n. 205, faz se lindos bouquets de cravo para casamento, com formato de prato ou redondo, de estrella, de passarinho e de turrião, pelo barato preço de 4$000, 6$, 8$ e 10$; para não haver falta, previnasse com antecedencia o—Valdivino da polvora.

— Vende-se uma armação de amarello, envidraçada, propria para taverna, na rua de S. Miguel n. 47, nos Afogados; a tratar na mesma.

Vende-se

a taverna sita á rua do Coronel Suassuna n. 296, em boa localidade, bem afreguezada por ser na entrada dos Afogados e ficar perto da estrada de ferro, o motivo da venda é seu dono ter de retirar-se, por doente, para fóra; a tratar na rua da Senzala Nova n. 26, ou na mesma.

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

Completo sortimento DE

Meias de lã para senhora e para homem.

Camisas e ceroulas de flanella, e de meia de lã.

Malas de madeira, cobertas de lona, de muitos tamanhos.

Bolsas de couro e de tapete, tamanhos sortidos.

Cadeiras espreguiçadeiras para viagem.

Cadeira de vime com braço, balanço e para mesa, para criança.

Asa de mosca, fazenda propria para cobrir quadros, candelabros e santuarios.

Grandes e lindos espelhos, moldura oval e dourados para salão.

Lindas bandeijas de charão e de metal.

Elegantes jarros e guarnições para toilette.

Transparentes de pinho, pintados a oleo.

Insignias maçonicas de diversos gráos.

Luvas de camurça, brancas e amarellas.

Capellas mortuarias; e outros muitos artigos que se vendem por preços commodos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Gorgorões de cores

A 400 reis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos baraeiros da Boa-Vista.

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchexoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$00.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

A Rosa dos Alpe

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seus artes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve...

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

Attenção

Massa fina para bolo; vende-se na rua dos Pires n. 49.

Um cruzado só

Massa fina, secca, fresca e alvissima, para bolos de S. João, a cruzado a libra: na

Confeitaria do Campos

-22—Imperador—22

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, tornou-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, con o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.— E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se uma grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para aliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Fogo na maça

Valdivino da polvora vende maça batida a 500 rs., dita ingleza para buscapé, muito boa, a 600 rs. a libra; assim como fogos do ar, muito boas pistolas, rodinhas de sala, e outros muitos foguinhos para briquedos de criança.

N. 20

20—Rua Primeiro de Março—20

Grande reducção em preços de fazendas por estarem proximos os dias de festa dos mezes de maio e S. João

Jaynes modernas, cores lindas, a 600 réis o covado.

Catolynes, fazenda completamente moderna, a 800 réis.

Cachemira enfestada, côres modernas, a 1$400.

Angolas duas cores para vestidos a 240 réis.

Cassas baptistes, côres lisas, a 240 réis.

Baptistes, côres miudinhas, a 240 réis.

Ditas a 200 réis.

Oxforde para vestidos, côres lisas, a 140 réis.

Chitas claras e escuras a 240, 280, 300, 320 e 360 réis.

Lindos cretones inglezes, a 500 réis.

Chitas francezas, a pompador, a 400 réis.

Cretones idem, lisos, a 400 réis.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500 réis.

Ditos para o mesmo fim, muito bom, a 1$.

Espartilhos couraça a 7$.

Chales a pompador, a 7$.

Merinó preto para vestidos e roupa de homens a 2$ e 3$.

Lindas poupelines a pompador a 1$900 o covado.

Alpacas, côres lisas, a 500 réis.

Lãs imperiaes a 240 réis.

Diversos artigos de lã para meninos e meninas.

Dá se amostras com penhor e manda-se levar as fazendas nas casas das Exmas familias.

Rua Primeiro de Março n. 20, junto ao LOUVRE

N. 20—Rua Primeiro de Março--N 20

Artigos para homens

Cortes de meia casimira a 2$500 cada um.

Ditos de casimira a 4$.

Ditos de dita, fazenda de 8$, por 6$.

Brins brancos n. 5, a 1$500 a vara.

Dito dito ns. 5 e 6, fino, a 1$800 e 2$ a vara.

Dito Angola, verdadeiro, a 900 réis o covado.

Casimiras de côres proprias para costumes, a 2$800.

Ditas de ditas para o mesmo fim, a 4$.

E bem assim muitas outras importantes fazendas e artigos que se vendem por baratissimos preços, e que por ser enfadonho deixa-se de mencionar.

TRES ESTRELLAS

COGNAC

MULLER FRERES

Recommenda-se esta marca aos apreciadores do bom cognac. O grande consumo que tem tido nos principaes mercados da Europa e da America o torna por si bastante recommendado, e ainda mais o attesta a medalha de prata obtida na exposição universal de Paris pelas marcas dos cognacs — Muller Freres. Uma caixa contém 12 garrafas de litro.

Unicos agentes em Pernambuco
Maia, Pacheco & C.
Rua do Commercio n. 15.

Mudou-se o tempo

Joaquim Ferreira Campos & C. receberam rêdes do norte de 8$ a 25$, ditos bordados de 50$ a 80$, sobretudo prova d'agua, de 30$ a 50$, chapéos de sol de seda inglez para homem, ditos superiores para senhora de 8$ a 15$, camisas inglezas para homem a 75$000 a duzia, setinetas de côres para vestidos, fazenda moderna, toalhas monstruosas para banhos, ditas para rosto com barra de côr, fazenda de gosto, lençoes felpudos para banho a 5$000, chales apompadoras, crepe apompador, chitas apompadoras, fronhas de labyrintho, lenços de dito, toalhas de dito para baptisado de 20$ a 120$, e outros muitos artigos; na rua 1º de Março n. 21.

Fogos chinezes para salões

Cartões sortidos de diversos tamanhos, com fogos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro. Vende-se por preço commodos, em porção e a retalho

Cofre

Vende-se um cofre de ferro, de um dos melhores fabricantes, em perfeito estado; na loja n. 11, á rua do Cabugá, se dirá quem vende.

Grande liquidação

DE

FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só côr, para vestido, tendo de todas as côres e muito bonitas, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente a chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, o 120 rs. o covado.

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES do uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado

GROSDENAPLE de seda preta, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$.

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentes, fazenda muita fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 o peça.

POPELINES lizas, com a mais lindas côres para vestidos, a 500 réis ao covado.

ALPACAS lizas de todas as côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

CHALES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditas de casemira muito finas e modernas, a 5$000, 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Albeiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Fazendas brancas

BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara.

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODAO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençóes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençóes e toalhas, a 1$200 a vara.

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janelas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro a 2$500.

GREGUELLA para lençóes e ceroulas muito encorpadas e muito alva a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 jardas a peça, a 3$500.

MADAPOLAO francez muito encorpado, com 20 varas ou 2.. metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$500 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais largos que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de estampas a fumo, coloridas, a oleo e oleographia, de cidades, de lindas paizagens e sacras.

Quadros de madeira, dourados, para as mesmas.

Aza de mosca, fazenda para cobrir os mesmos.

Albuns e passe-partu para retratos.

Panograhos e graphoscopes para retratos.

Completos vestuarios para baptisado.

Insignias maçonicas gr. 3.

Lenços de seda, grandes, para rapé, ditos de algodão e de linho, brancos e de côres.

Gravatas de seda para senhora e para homem, côres e formato o mais moderno.

Leques de osso, de madeira, de tartaruga, de marfim e de madreperola, pretos e de côres, para meninas e para senhoras.

Babados e entremeios bordados, tapados e transparentes, de muitas larguras, e de finissima qualidade.

Fitas de algodão, de linho, de lã, de sarja, de setim e de gorgorão, das côres mais modernas e de muitas larguras.

Botões de louça, de madeira, de osso, de madreperola, de setim, de gorgorão e de metal, dos formatos mais modernos.

Vende-se por preços resumidos, na rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se uma taverna em Fóra de Portas; a tratar no pateo da Penha n. 8.

Chama-se a attenção do respeitavel publico para este estabelecimento, hoje de primeira ordem no seu genero.

Tendo sido admittido para socio o Sr. A. Birlé, da casa A. Hyvernat & C., antigos e acreditados importadores de joias em grosso nesta praça, está hoje em relações directas com as principaes fabricas da Europa, e por esta mesma razão no caso de poder vender por preços incompetiveis.

Todos os mezes recebe as joias de mais apurado gosto, e possue actualmente um sortimento de joias de ouro, pedras preciosas, prata e relogios de ouro e prata de todas as qualidades, que póde satisfazer todo e qualquer pedido.

Pelo ultimo vapor inglez vieram como

ALTA NOVIDADE

Os seguintes objectos:

Pulseiras de prata, SERPENTES e outras com 3 e 5 voltas.

Alfinetes de OURO para gravata de senhora, tudo o que ha de mais elegante neste genero, em fórma de cachorrinhos e com letreiros, LEMBRANÇAS, SOUVENIR, MARIA, AMELIA, etc.

Ricos adereços com BRILHANTES, diademas com COLLARES, etc.

Rosetas de parafusos com RUBINS, ESMERALDAS, SAPHIRAS, circuladas de BRILHANTES, etc.

Ninguem, portanto, deve, em seu proprio interesse, deixar de visitar este estabelecimento, antes de comprar em outra qualquer parte.

Garante-se ás pessoas que honrarem esta casa toda a sinceridade.

AOS

DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE

ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas, muito principalmente em—ROUPAS—cumprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 tem entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas nóvas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessaria—ECONOMIA—tem resolvido, vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFAO—val mais um passaro na mão do que dez voando.

N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças

GRANDE FABRICA DE CIGARROS A VAPOR

A' rua Larga do Rosario n. 21

Os proprietarios desta grande fabrica fizeram para commodidade dos seus numerosos freguezes e do publico, deposito de cigarros intitulado PRIMOS=em diversos estabelecimentos nesta cidade e fóra della; e depois ditos estabelecimentos teem indubitavelmente um quadro inscripto dizendo ser alli deposito; por este meio seus freguezes e o publico terão a certeza de que ditos cigarros são os de sua fabrica.

Pernambuco, 2 de março de 1880.

Cruz & Irmão.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qualquer tradalho com perfeição e paesteza.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 9 DE JUNHO

(Continuação)

I.—Os que perderem o direito de cidadão brasileiro. (Art. 6.º da Const.)

II.—Os que tiverem suspenso o exercicio dos direitos politicos por incapacidade physica ou moral. (Art. 8.º da Const.)

III—Os criminosos pronunciados em querela ou devassa. (Art. 94 n. III da Const.)

O funccionario publico de qualquer classe que perceba vencimentos ou porcentagens, pagos pelos cofres geral, provinciaes ou municipaes, ou perceba custas por actos de officio de justiça, sendo eleito senador ou deputado á assembléa geral, ou membro das assembléas legislativas provinciaes, é obrigado á opção, perdendo o emprego no caso de aceitar o cargo electivo.

Exceptuam-se desta regra:

Os ministros e secretarios de estado;

Os conselheiros de estado;

Os embaixadores e os enviados extraordinarios em missão especial;

Os presidentes de provincia.

O ministro de estado não póde ser votado para senador, emquanto exercer o seu cargo; salvo si a provincia por onde se der a vaga fôr de seu nascimento ou domicilio.

Os senadores, e, durante a legislatura, os deputados á assembléa geral e os membros das assembléas legislativas provinciaes não poderão aceitar do governo geral ou provincial, commissões ou empregos remunerados, excepto os de:—conselheiro de estado, presidente de provincia, enviado extraordinario em missão especial, bispo, commandante de forças de terra ou mar em tempo de guerra.

Outrosim, é vedado aos mesmos eleitos a concessão, acquisição ou gozo de privilegios, contratos, arrematações de rendas, obras e fornecimentos publicos, embora a titulo de simples interessados.

Esta disposição não comprehende os privilegios de invenção.

§ 1.º Os senadores, que actualmente exercerem cargos publicos incompativeis, segundo esta lei, com as funcções de senador não perderão os ditos cargos antes de completar-se o tempo legal para a aposentação ou jubilação, com os vencimentos que as leis em vigor conferem.

§ 2.º Verificado o preenchimento de tempo para a aposentação ou jubilação, será aposentado, independente de prova de molestia ou inhabilitação.

Martinho Campos.—Theodoreto.—Carlos Affonso.—Liberato.—Esperedião.—Florencio.—Franco de Sá.—Olegario.—Martim Francisco.—A. de Siqueira.—Almeida Couto.—J. Nabuco.—Doria.—Andrade Pinto. Saldanha.—Silveira de Souza.—Ruy Barboza.—Baptista Pereira.

O Sr. Zama toma a palavra para pedir uma explicação ao nobre presidente do conselho e á nobre commissão. Deseja saber si os deputados provinciaes ficam ou não inhibidos de ser nomeados pelo governo geral para qualquer cargo, porque, pela lei de 1875, elles só eram incompativeis para cargos provinciaes remunerados. Do modo porque está redigido o projecto, parece que a incompatibilidade abrange tanto os cargos provinciaes, como os geraes.

Ha nas provincias magistrados distinctos que estando matriculados para juizes de direito são entretanto deputados provinciaes, ou podem ser eleitos. Parece crueldade da lei imposibilital-os de ter o accesso a que adqueriram direito.

Quer que o juiz de direito não possa ser candidato á assembléa provincial; mas não quer privar que o deputado provincial, legalmente habilitado, seja nomeado juiz de direito. Parece que nesse ponto as incompatibilidades são demasiadamente apertadas.

O deputado provincial nomeado juiz de direito devia ter a faculdade de opção, o que lhe não deve tirar é o o direito ao accesso legitimo.

Nesse sentido, desejava ouvir uma explicação do nobre presidente do conselho ou da commissão, para que a lei fique bem clara, e que, depois de promulgada, não vá ser explicada por avisos.

Seria de equidade, se não é de rigorosa justiça, que a lei declarasse que não incompatibilisa os actuaes deputados provinciaes. Por esta lei quem póde renunciar ao mandato é aquelle que for eleito, em virtude das suas disposições e não os que foram eleitos pela lei vigente. E' nesse sentido que pede explicações ao nobre presidente do conselho e á nobre commissão.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Póde-se satisfazer o nobre deputado sem se alterar o projecto. O projecto estabelece o principio absoluto de que os senadores, deputados geraes e provinciaes não podem aceitar cargos do governo, e ainda mais o principio verdadeiro de que o deputado póde renunciar o seu mandato. Parece-me que este principio deve ser alargado, porque o cidadão eleito para uma corporação politica póde ter motivos poderosos para renunciar ás suas funcções, póde até soffrer accusações taes que julgue dever apresentar-se de novo a seus eleitores.

O Sr. Felicio dos Santos:—Contiúa o deputado sob a acção do governo, que o póde escolher para cousa melhor.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Essa objecção é séria; mas parece-me que se póde tomar uma precaução, determinando-se no projecto que não possam sor nomeados para cargos publicos senão depois de passados certo tempo da renuncia do mandato.

O Sr. Martinho Campos (pela ordem):—Requeiro a V. Exc. consulte á casa se proroga a sessão por mais uma hora.

Consultada a casa, é approvado o requerimento.

O Sr. Frederi o Rego:—Não contava tomar hoje parte nesta discussão; e não pretendendo abusar de modo algum da attenção da camara, na hora adiantada em que estamos, limitar-me-hei a dizer algumas palavras ácerca do art. 10, que colloca os funccionarios publicos debaixo da dolorosa contingencia de, ou renunciar o seu passado no serviço da administração, ou regeitar o mandato legislativo.

Sei que ha divessas constituições, e até republicanas, que estabelecem o principio da incompatibilidade, taes como a franceza de 1791, e a dos Estados-Unidos; mas tambem em grande parte dos estados europeus este principio não vinga, porque entende-se que está incompatibilidade absoluta vai ferir um direito mais sagrado do cidadão, que é a liberdade da escolha.

Entendo, como disse na ultima vez que tive occasião de fallar nesta casa, que para todas estas questões a solução a mais logi ca e a mais completa é sempre a liberdade, pois que si os eleitores acreditassem que o seu mandato não seria fielmente representado, confiando-o a um funccionario publico, dependente de governo, certamente não o encarregariam de tão honrosa confiança. Estou certo de que não teriamos camaras como a de 1843, em França, na qual se achavam reunidos 164 funccionarios publicos.

Diversos paizes da Europa, entre elles a Inglaterra, a Noruega e os Paizes-Baixos, e até debaixo do dominio do suffragio universal, a constituição do imperio germanico, ou permittem o direito de elegibilidade ao funccionario publico, ou tambem, dada a nomeação durante o exercicio do mandato, exigem que elle sujeite-se á nova eleição.

O principio que consagra o projecto é, a meu ver, o principio das incompatibilidades absolutas porque, si por um lado concede o direito, por outro nega ou colloca o individuo na rigorosa situação de sacrificar-se inteiramente para ser representante do seu paiz. (Apoiados).

Julgo que essa disposição estabelecida pelo projecto póde ser mitigada sem detrimento dos serviços passados e do futuro dos funccionarios, nem quebra do respeito e consideração que devem merecer os representantes da nação

Em geral, os argumentos produzidos contra os empregados publicos são estes: que não podem vir condemnar no parlamento uma administração, que são obrigados a servir no seio de suas repartições, e, em segundo lugar, que pódem ser sempre suspeitados em sua adhesão, por mais sincera que ella seja, como o resultado da dependencia hierarchica.

Acredito que a eliminação dos funccionarios publicos do parlamento traz prejuizo, porque afasta deste recinto homens praticos na administração dos negocios, privando a representação nacional da coadjuvação indispensavel de suas experiencias em beneficio das leis a formular. (Apoiados). Julgo ainda mais que elles podem dar testemunho de independencia, como aquelles que mais independentes se julgarem. (Apoiados). Temos nesta camara grande numero de collegas, que se honram como funccionarios publicos e que honram o parlamento com a independencia de suas opiniões e integridade do seu caracter. (Apoiados(.

O Sr. Candido de Oliveira:—Mas é excepção.

O Sr. Frederico do Rego:—Mas, Sr. presidente, como acredito que não possa vencer a minha opinião, eliminando radicalmente o artigo, procuro conciliar os direitos do funccionalismo publico com a representação nacional, propondo um alvitre que me parece aceitavel. Esse alvitre não é inteiramente meu, porque foi-me suggerido pela lei portugueza. E' preciso collocar o empregado publico acima de qualquer suspeição; e, querendo conciliar as cousas, apresento esta doutrina, que tomo de emprestimo a um paiz que elimina os funccionariss publicos.

Em Portugal o mandato legislativo é incompativel com toda e qualquer funcção que não seja conselheiro de estado e ministro. Os funccionarios eleitos são provisoriamente dispensados dos seus cargos emquanto dura o mandato.

Esta disposição da lei portugueza suggerio-me, como disse, um alvitre que julgo perfeitamente aceitavel. Não precisamos collocar o empregado publico sob este doloroso alfange, ou abandonar completamenie o seu partido, sacrificar seus direitos á aposentadoria, sacrificar o presente e o futuro de sua familia ou renunciar á maior honra a que se póde aspirar em um paiz livre, que é representar os seus concidadãos. (Apoiados).

Por isso, Sr. presidente, proponho o seguinte alvitre: conceda-se ao funccionario publico o direito de ser eleito; mas, não se lhe permittta que durante todo o periodo da legislatura elle possa voltar ás suas funcções.

O Sr. Olegario:—Neste sentido ha emenda na mesa.

O Sr. Frederico Rego:—Folgo muito por encontrar mais esta adhesão, porque deste modo, Sr. presidente, não póde haver suspeita das intenções do funccionario, porque elle estará fóra do alcance de qualquer golpe do ministerio e a sua dedicação não será levada mais á conta de dependencia ou da expectativa de provaveis proventos em futuro proximo.

Creio que esta solução é perfeitamente aceitavel, para não collocar a nós, membros do parlamento, na dolorosa condição de perdermos grande numero de nossos collegas que são luminares no paiz, e auxiliares indispensaveis aos nossos trabalhos.

Nesta camara temos a infelicidade de possuir professores de todas as escolas, que terão de abandonar suas cadeiras, alcançadas por meio de concurso, magistrados que terão de recomeçar a carreira, subindo novamente a escala já percorrida.

O mandato legislativo, Sr. presidente, é por sua natureza ephemero: e a exigencia torna-se mais severa quando se dá ao funccionario publico o direito de opção, ainda nas assembléas provinciaes. Será possivel que um funccionario publico sacrifique sua carreira, seus annos de serviço, seu direito á aposentadoria, o bem estar de sua familia; que repudie todas estas vantagens que lhe acenam um futuro tranquillo para ser deputado, já não digo geral, mas até provincial, durante o periodo de dous annos? Não é melhor declarar por lei que o empregado não póde ter mais a veleidade de ser deputado da nação ou da provincia?

Esta franqueza collocará o funccionario publico fóra da possibilidade de ser eleito por espontaneidade popular, e quando esta porventura insistisse em confiar-lhe o mandato elle teria na lei legitima escusa, que jámais seria doloroso repudio.

Creio, Sr. presidente, que a lei ganhava de força pela franqueza (apoiados). Estrango que a lei, não permittindo que o funccionario publico seja deputado, aceite que possa ser deputado o conselheiro de estado, que outros paizes, não dos mais adiantados, como a Nornega, por exemplo, os têm afastado dos cargos electivos.

Na Noruega, não podem ser sómente eleitos os membros do conselho de estado e os dignitarios da casa real. (Apoiados.)

Estou repetindo o texto da lei da Noruega.

O Sr. Rodolpho Dantas:—E' necessario ver a organisação do conselho de estado na Noruega.

O Sr. Frederico Rego:—Para nós, liberaes, não é de grande alcance a permanencia do conselho de estado; quando temos opinado sempre pela eliminação dessa corporação, e possuimcs um programma de 1879, que destina o conselho de estado simplesmente a ser corporação administractiva. Não descubro razão de preferencia para que aquelles funccionarios, que estão mais garantidos, possam se aproveitar de um direito que é negado aos outros.

Parece-me, Sr. presidente que deste modos ficam perfeitamente conciliados os interesses dos funccionarios com a pureza da representação nacional, e não ficará cerceado o direito de elegibilidade. (Apoiados.)

Ao terminar, não posso deixar de fazer menção de uma outra restricção, que apresenta o projecto, em relação ás assembléas provinciaes, qual a de não admittir no gremio destas corporações senão os individuos que residirem nas mesmas provincias.

E' esta um cerceamento do direito de elegibilidade, que não tem a menor justificação, pois é possivel que residam não só fóra das provincias filhos dellas, aos quaes não regateariam o direito de sua representação, como outro qualquer cidadão que lhe merecesse maior confiança. Obrigar as provincias a escolher forçosamente no quadro dos que nella residem ainda accidentalmente, é restringir-lhe a liberdade de escolha, sujeitando-a a molde estreito que não supporta a amplitude do direito.

Nos bons tempos das assembléas provincias os melhores estadistas, os politicos de maior nomeada procuravam participar da assembléa de suas provincias para defender-lhes as franquezas, garantir o direito e preparar-lhes o melhor futuro.

Na minha provincia por exemplo, Sr. presidente, recordo-me de que todos os vultos do um e outro partido fizeram parte da sua assembléa, e ainda ultimamente nós vimos (a hypothese não é perfeitamente analoga ao caso) o ex-deputado pelo Rio-Grande do Sul, o Sr. Silveira Martins, aceitar o diploma de representante do Rio Grande do Sul na assembléa provincial e para lá encaminhar-se, quando ella iniciou as suas sessões, o que não poderia fazer, si por qualquer eventualidade deixasse de alli ter residencia.

Não vejo motivo algum que justifique esta restricção; pelo contrario inhibe a provincia de escolher muitas vezes os seus melhores homens, aquelles que por qualquer motivo não residem ahi, em detrimento da propria provincia.

Faço apenas estas observações, Sr. presidente, na impossibilidade de relembrar de momento todas as disposicões contidas na serie de artigos que tem passado pela discussão inesperada, em curso vertiginoso, sem a necessaria meditação, e sem que fosse dada na ordem do dia. (Ha diversos apartes).

Não quero por modo algum embaraçar a discussão, pelo contrario o meu pensamento constantemente já manifestado nesta casa é de collaborar tambem na lei. Não quero crear embaraços á sua realisação; mas esforço-me para que produza todos os bons effeitos praticos que desejamos, e saia daqui acompanhada de toda a popularidade, de todo o prestigio. Não desejaria que ficassemos em uma posição difficil perante o senado, ou que este concedesse mais franquezas, maior amplitude ás liberdades publicas, do que nós, que representamos o partido dellas.

Fazendo estas pequenas observações, dou testemunho de que não quero levantar tropeços ao governo na passagem da lei eleitoral e chamo a attenção desta augusta camara sobre o alvitre que propuz, e que ainda ha pouco um dos nobres deputados por S. Paulo afirmou já existir em emenda sobre a mesa.

Tenho concluido.

Vozes:—Muito bem, muito bem.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram em discussão as seguintes:

Emendas ao artigo additivo (9.º).

A' lettra **A** accrescente-se:—desembargadores e juizes de direiro.

Sala das sessões, 8 de junho de 1880.—*Thomaz Pompeu.—Galdino das Neves.—Barros Pimentel.—Rodolpho Dantas.—Felicio dos Santos.*

O funccionario publico que fôr eleito deputado á assembléa geral, ou membro das assembléas legislativas provinciaes, não poderá, durante o periodo legislastivo, ainda no intervallo das sessões, voltar ao exercicio de seu cargo, perceber-lhe os vencimentos, obter accesso ou contar antiguidade.

Sala das sessões, 8 de junho de 1880.—*Frederico Rego.*

Emenda additiva ao art 10

Em vez de eleito, diga-se:—reconhecido.

Depois das palavras—cargo electivo—diga-se:—Salvo o direito á aponsentadoria, de conformidade com as leis em vigor.

Depois de—presidentes de provincia—diga-se:—Os funccionarios de nomeação vitalicia.

Estes, durante o tempo do mandato, não contarão antiguidade, nem gozarão das vantagens e direitos inherentes ao seu cargo.

Sala das sessões, 8 de junho de 1880.—*Olegario.—José Caetano.—Malheiros.—Tavares Belfort.—Costa Azevedo.*

Depois das palavras—os presidentes de provincia—acrescente-se:—os professores vitalicios dos cursos superiores e secundarios do imperio.—*Mendes Malheiros.—Thomaz Pompeu.—Galdino das Neves.—Felicio dos Santos.—Frederico Rego.*

O Sr. Olegario, pela hora adiantada em que tem de fallar, não querendo abusar da attenção já fatigada da camara, dirá pouco em sustentação da emenda que mandou á mesa.

Sente que, apesar de todo o seu desejo de ser agradavel ao governo e coadjuval-o no elevado e nobre empenho em que se acha de realisar a tão demorada reforma eleitoral, se veja forçado, pela consciencia do dever, á contrarial-o de algum modo na adopção de medidas que se encontram na reforma, e que, no seu vêr, nem são conformes á doutrina liberal, nem se justificam assaz pela necessidade reconhecida na pratica.

Nesse numero está a obrigação imposta ao funccionario publico, qualquer que seja, de optar, perdendo o emprego no caso de áceitar o cargo electivo.

Ainda com relação aos funccionarios demissiveis *ad natum*, poder-se-hia dizer que lhes faltava a indispensavel independencia para bem desempenhar o mandato, sob a influencia do poder, que lhes poderia privar do emprega, comquanto seja até certo ponto imperiosa e immerecida a desconfiança, porque a subserviencia não provém do cargo, vem do caracter; e tanto que muitas vezes temos visto, e até nesta mesma legislatura, funccionarios publicos votarem em opposição, ás vistas do governo, com a isenção de animo e independencia propria de um representante consciencioso.

Mas, em relação aos funccionarios vitalicios, como magistrados, lentes e outros, a providencia é de todo injustificavel, porque nem pela natureza do cargo, nem pelo caracter daquelles que o exercem, se póde suppor que lhes falte a independencia precisa para bem cumprir os seus deveres de representante da nação, sem quebra da dignidade do seu cargo.

O principio fundamental das incompatibilidades, eleitoraes ou parlamentares, é a conveniencia de garantir-se a independencia e attribuições de cada poder, e com isso a liberdade publica.

Com essa restricção imposta ao exercicio do mais importante e precioso dos direitos politicos do cidadão,—o direito de representar o seu paiz—o que se pretende é dar força moral ao parlamento, escoimando-o de tudo quanto possa affectar a sua superioridade e independencia.

Mas, si o funccionario publico eleito não está sujeito á vontade e imposição do governo, porque arredal-o de uma posição a que foi chamado pela immediata confiança do povo, mais do que o governo e do que todos interessado na legitimidade da representação?

O rigor que agora se desenvolve contra os funccionarios publicos em geral, e especialmente contra a desprotegida classe da magistratura, contra a qual se levantam diariamente instantes reclamações para que seja de uma vez para sempre banida do parlamento, não acha apoio em razão de ordem publica, nem é justificado pela necessidade reconhecida na pratica de nossa vida politica.

Vai até além de tudo quanto se tem agora tentado com relação á incompatibilidades eleitoraes.

Bem sabe que em alguns paizes se tem consagrado esse principio de absoluta incompatibilidade do funccionario publico; mas, além da diversidade de circumstancias, de condições e de interesses ainda notará que mesmo nesses paizes, e particularmente na França, foi a exclusão dos funccionarios em massa objecto de porfiada luta e constantes divergencias.

Entre nós nada ha que autorise tão odiosa exclusão; nem ha, infelizmente, tal abundancia de aptidões para as funcções parlamentares, que possa ser de um só golpe cortado todo o subsidio que nos tem prestado, e poderia continuar a prestar a numerosa e experimentada classe dos funccionarios publicos.

Bem crescido numero delles houve nas primeiras legislaturas; ainda nas seguintes chegou-se a contar mais de metade do numero total dos representantes, e ninguem desconhecerá o patriotismo e luzes com que em todo o tempo desempenhou o parlamento as suas nobres e elevadas funcções.

Não hão de ser hoje tres ou quatro magistrados que tem assento em cada uma das camaras e pouco mais alguns funccionarios publicos que virão embaraçar a marcha da administração, ou impedir o progresso do paiz, pelo qual todos, sem distincção de classes, se interessam.

Mas é que mal se encobre uma decidida e infundada prevenção contra os funccionarios publicos, e sobretudo contra a magistratura, e quer-se a todo o transe arredal-a das funcções politicas, como si não fosse ella a mais forte e viva garantia dos direitos do cidadão, e a mais segura egide das liberdades publicas.

Tal foi o afan com que se desfechou o golpe sobre a classe toda, que nem se attendeu para a forma dada á odiosa disposição do art. 10, nem para o excesso de injustiça que resultaria de sua restricta applicação.

Assim que se obrigou o funccionario publico á opção, deixando o emprego vitalicio, que conquistou a custa de largos esforços e grandes sacrificios, ainda antes de reconhecido deputado ou senador, e ainda sujeito ás depurações caprich sas e infundadas de que ha exemplos ainda bem recentes entre nós; *eleito* e não *recenhecido* diz o ar. 10.

Do mesmo modo se deixou de salvar o direito á aposentadoria, quando o eleito já tivesse tempo para ella ao tempo da eleição; e ao passo que se priva um funccionario publico de ordem elevada, como um lente ou um magistrado de 2ª instancia do cargo vitalicio que serve, e ao qual não poderá mais voltar, a não querer começar pelos primeiros gráos da carreira, se colloca o de ordem inferior em posição melhor, por que nenhuma duvida terá um promotor publico, um juiz municipal, ou um commandante da força publica, em deixar o precario lugar que serve para occupar o de representante da nação, voltando depois e facilmente ao cargo que antes servia.

Pelo modo por que foi redigido o art. 10 até parece que aos ministros e mais funccionarios a que se referem as excepções finaes, é dada a liberdade de accumular ao cargo de representante outras funcções publicas, que porventura exerçam, além dessas de que trata a excepção, o que seria um erro, incompativel com o systema que se pretende introduzir com a reforma.

Não insiste na adopção da emenda que apresentou pela interesse pessoal que nisso tenha; não advoga a propria causa: bem se vê que collocado em uma posição, na classe a que pertence, em que a promoção ao ultimo grão de magistratura só depende da antiguidade cega, não irá por certo deixar o cargo vitalicio, pela posição, ainda que muito honrosa, precaria de deputado que ora é; não trata, pois, de si, mas advoga a causa da justiça, defendendo o interesse legitimo da sua classe, e a dos outros funccionarios igualmente sacrificados, sem vantagem para o serviço publico, e sem necessidade demonstrada na pratica, e sem proveito para os partidos, que devem ter por objecto a defesa das liberdades publicas e por norma a lei fundamental do Estado, neste, como em muitos outros pontos, contrariada pela reforma que se está elaborando.

Neste sentido prosegue o orador em muitas outras considerações, concluindo por pedir ao Sr. presidente do conselho licença para uma contestação que tem a oppôr a um topico do seu ultmo discurso.

Disse S. Exc., invocando a autoridade de Bastiat, e repetindo as palavras deste escriptor, que o funccionario publico, ao transpôr os umbraes do parlamento, deveria deixar o cargo que servisse, para só ser representante do povo.

Deve haver engano na citação: Bastiat, cuja autoridade o orador aceita, e cujo pensamento traduz na emenda que apresentou, não disse isso, e sim justamente o contrario. Reproduzirá suas proprias palavras:

« Para entrar no parlamento nenhuma exclusão; para sahir toda.

« A incompatibilidade, como synonimo de exclusão, apresenta tres grandes inconvenientes:

« E' uma restricção á liberdade do voto.

« E' uma extorsão do mais importante direito politico do cidadão.

« E' sob o ponto de vista da utilidade publica um grave mal, porque é evidente que o nivel da experiencia e das luzes deve achar-se bem baixo em uma camara, renovavel periodicamente, e donde são excluidos todos os cidadãos versados nos negocios publicos.

« Que! Pois veremos uma assembléa que terá de occupar-se da marinha, sem que ahi haja um marinheiro? do exercito, sem que ahi tenha um militar? da legislação civil e criminal, sem que conte em seu seio um magistrado? »

Entretanto, é o que intenta levar a effeito, a custa de tanto esforço em pleno dominio da escola liberal!

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

PRIMEIRA PARTE

A NOVIÇA

(Continuação do n. 139)

IV

Só no mundo

— As previsões de Olga realisaram-se, proseguio Irene; quando o Sr. Durand teve conhecimento da minha resposta, supprimio immediatamente a nossa pensão mensal, e em pouco tempo a pobreza penetrou-nos em casa.

« Recorri então ao trabalho; tinha uma certa habilidade para todos os trabalhos de agulha, e utilisei-me della; o que eu ganhava, porém, nesse trabalho, não era sufficiente para prover á nossa existencia.

« Olga quiz seguir o meu exemplo e trabalhar commigo.

« Teve de renunciar logo a esse intento, porque a sua saúde declinava com assustadora rapidez; seus cabellos, outr'ora negros como o ebano, embranqueciam; ella emmagrecia a olhos vistos, arrastava-se, mais do que andava, e, á medida que as forças lhe iam faltando, sentia um fastio invencivel; não sustenta-se mais senão de bebidas alcoolicas, que alliviavam-lhe passageiramente os soffrimentos, para tornal-os depois mais intoleraveis.

« Chegou afinal a tal estado de fraqueza, que o nosso senhorio, receiando que ella morresse em casa, fêl-a transportar para o hospital.

« Isto succedeu hontem, continuou Irene; acompanhei a minha pobre aia, que haviam posto em uma padiola. Não lhe direi quão grande foi a minha dôr ao separar-me do unico ente humano que me era affeiçoado.

« — Não te esqueças de vires visitar-me o mais breve possivel, murmurou Olga, no momento de nos separarmos.

« Respondi-lhe com as minhas lagrimas, e afastei-me com o coração dilacerado.

« Recolhendo-me á casa, onde de então em diante devia encontrar a solidão, a mim propria perguntei o que seria de mim, privada de toda e qualquer protecção, sem amparo, sem arrimo.

« Ao passar em frente ao cubiculo do guarda-portão, fui chamada por um individuo que d'alli sahira ao avistar-me.

« — A senhora é a inquilina do segundo andar? perguntou-me elle em tom brutal.

« — Sim, senhor! respondi.

« — Então aqui tem isto, replicou, apresentando-me uma folha de papel sellado.

« Olhava eu para o papel com ar surpreso, hesitando em tomal-o.

« — E' uma ordem, tornou o homem no mesmo tom grosseiro; ou, se prefere, uma intimação para pagar em vinte e quatro horas o aluguel vencido da habitação que occupa.

« — Quanto é o aluguel? perguntei.

« — Duzentos e cincoenta e quatro francos, incluidas as despezas.

« Pensei então com terror que Olga e eu não possuiamos nem a decima parte da quantia reclamada.

« — E que acontecerá, se eu lhe não puder pagar immediatamente? perguntei.

« O homem poz-se a rir.

« — E' sabido! respondeu; vendem-se os seus moveis, e a senhora irá para a rua: pessima morada, não ha duvida, pois o primeiro guarda da ronda que a encontrar prendel-a-ha como vagabunda.

« — Isto é verdade? perguntei tremendo ao guarda-portão.

« — Ah! minha querida menina, disse elle com hesitação; é o que ordinariamente succede ás pessoas que não tem domicilio, e andam de noite a vagar pelas ruas; mas depende unicamente da senhora evitar essa desgraça... O digno senhor que vinha visital-as antigamente, e que pagava o aluguel da casa, incumbio-me de dizer-lhe que elle a livrará deste apuro, se a senhora o quizer, e, no seu lugar, eu me dirigiria a elle sem mais demora.

« Não quiz ouvir mais, e encaminhei-me para a escada.

« O novo infortunio, que me feria por modo tão inesperado, privou-me da pouca coragem que ainda me restava; estava tão atordoada que fui obrigada a amparar-me ao corrimão para subir até o meu aposento. »

— Pobre criança! disse a Sra. Renaud visivelmente commovida; adivinho o resto: perdendo a esperança em Deus e no futuro, o juizo exaltou-se-lhe, e pensou em morrer.

— Oh minha senhora, respondeu Irene; não foi sem lutar, juro-lhe, que tomei essa resolução fatal. Recolhida á nossa morada, revolvi todas as gavetas, afim de ver todo o dinheiro que ellas continham; alimentava a esperança vaga de que a minha aia poderia ter posto de parte a quantia necessaria para pagar o aluguel da casa. Ah! esta ultima esperança foi illusoria! encontrei em dinheiro apenas doze francos e cincoenta centimos.

« O desespero apossou-se então de mim: não tinha outra alternativa senão a de morrer ou ser levada para a prisão por vagabunda: não hesitei, e escolhi a morte.

« Uma vez tomada esta resolução, abri a porta, desci a escada, e chegando junto ao cubiculo do guarda-portão, curvei-me, e esgueirei-me sem ruido encostada á parede para não ser vista por elle, e alcançando a rua, encaminhei-me para o Sena.

« O resto, já o sabem. »

Seguiram-se alguns momentos de silencio.

Foi o Sr. Maxou quem o interrompeu.

— Para que hospital foi levada a sua aia? perguntou elle a Irene.

— Hotel-Dieu, respondeu a moça.

O advogado não pôde conter um estremecimento de alegria, que foi notado pela sua protegida.

— O senhor conhece alguem nesse hospital? perguntou ella.

— Entre as irmãs de caridade incumbidas do tratamento dos enfermos no Hotel-Dieu, respondeu o moço, ha uma noviça, um anjo de bondade e dedicação, que eu conheço; foi ella quem fundou o estabelecimento que serve de abrigo ás raparigas pobres, dirigido pela Sra. Renaud; fallar-lhe-hei a respeito da mulher que a criou, e ella ha de obter licença para que a senhora vá visital-a.

— Oh! veja se obtem isso o mais cedo possivel! supplicou Irene, com voz commovida; pois tarda-me saber o que é feito da minha pobre Olga.

— Conte commigo, respondeu o Sr. Maxou; agora, accrescentou, tornemos ao tal Sr. Durand, a quem a sua aia chamava ás vezes barão: nunca accrescentou ella a esse titulo um nome qualquer?

— Em minha presença, nunca; ella limitava-se, uma vez ou outra, a chamal-o Sr. barão.

— E sabe onde elle mora?

— Ignoro.

— Então não póde dar informação nenhuma a respeito delle?

— Nenhuma.

E, após alguns momentos de reflexão, Irene continuou:

— Talvez haja um indicio que lhe possa servir, mas é muito vago.

— Qual é?

— Uma noite, depois que o Sr. Durand sahio, avistei no chão um cartão de visita, que elle havia deixado cahir: apanhei-o e li impresso nesse cartão: « O barão Valker. »

— O barão Valker! exclamou o Sr. Maxou; o rico banqueiro que mora no boulevard Haussmann!...

— Conhece-o? perguntou a Sra. Renaud.

— Pessoalmente, não! respondeu o advogado; o seu nome, porém, anda em todas as boccas, Paris inteira sabe que elle faz o mais nobre uso de sua immensa fortuna, e é impossivel que possa existir alguma cousa de commum entre o barão Valker e o tal Sr. Durand.

E, voltando-se para Irene:

— Não estará enganada a senhora? disse-lhe; está bem certa de haver lido o nome que acaba de pronunciar?

— Certissima, responden ella. Como teria eu podido invental-o, se o não tivesse lido no cartão de visita?

Mil idéas contradictorias cruzavam-se no cerebro de Maxou, e durante alguns minutos o moço esteve a reflectir.

Afinal levantou-se, e, dirigindo-se á Sra. Renaud:

— Então? perguntou, indicando com o olhar a sua linda protegida.

— Guardo-a commigo, respondeu a florista.

E abrio os braços a Irene, que precipitou-se nelles, entre sorrindo e chorando de alegria.

O Sr. Maxou encaminhou-se então para a porta.

— Vai deixar-nos? perguntou a Sra. Renaud.

— Pondo esta moça sob a sua protecção maternal, respondeu o advogado, tenho apenas cumprido parte da minha missão, e, sem mais demora, vou ver se consigo desempenhar a outra.

Foi com estas palavras enigmaticas que o Sr. Maxou despedio-se da Sra. Renaud e da sua nova aprendiz.

Qual era, pois, o plano do moço?

(Continuar-se-ha)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42